



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XV — Nº 60

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 14 DE MAIO DE 1960

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente: Senador Filinto Müller.

1º Secretário: Senador Cunha Mello.

2º Secretário: Senador Freitas Cavalcanti.

3º Secretário: Senador Gilberto Marinho.

4º Secretário: Senador Novaes Filho.

1º Suplente: Senador Mathias Olympio.

2º Suplente: Senador Heribaldo Vieira.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente

Cunha Mello — 1º Secretário

Freitas Cavalcanti — 3º Secretário

Gilberto Marinho — 3º Secretário

Novaes Filho — 4º Secretário

Mathias Olympio — 1º Suplente

Heribaldo Vieira — 2º Suplente

Secretário: Evandro Vianna (Diretor Geral da Secretaria, interino).

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Da Maioria

Líder: Moura Andrade.

Vice-Líderes:

Lobão da Silveira

Taciano de Mello

Victorino Freire

Da Minoria

Líder: João Villasbôas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder:

Líder: Benedito Valladares

Vice-líder: Gaspar Velloso.

PRESIDÊNCIA

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 1.º, n.º IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, nos dias 9, 14, 16 e 21 de junho do ano em curso, conhecerem dos vetos presidenciais a seguir mencionados:

Dia 9 de junho:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.655, de 1957, na Câmara e número 58, de 1959, no Senado), que assegura pensão especial a viúva de militar ou funcionário civil atacada de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave;

Dias 14, 16 e 21 de junho:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.514, de 1960, na Câmara e número 30, de 1960, no Senado), que dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal de Brasília e dá outras providências, sendo apreciados:

No dia 14:

art. 32 (expressões)
art. 49 e parágrafos (totalidade)
art. 71 (totalidade)
art. 72 (totalidade)
art. 73 (expressões),

No dia 16:

Parágrafo único do art. 75 (expressões)
art. 74 (totalidade)
§ 2.º do art. 85 (totalidade)
§ 3.º do art. 87 (totalidade)
art. 95 (expressões)
ns. 6 e 7 do art. 95,

No dia 21:

art. 100 e seus parágrafos
art. 101 (totalidade)
art. 103 (totalidade)

Tabela n.º 5 (coluna correspondente aos níveis).

Senado Federal, em 13 de maio de 1960. — Senado Filinto Müller, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Argemiro de Figueiredo

Vice-líderes: Vivaldo Lima — Saulo Ramos e Barros Carvalho.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasbôas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Octávio Mangabeira.

Vice-Líder: Novaes Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Attilio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

Gaspar Velloso — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Francisco Gallotti.

Victorino Freire.

Moura Andrade.

Paulo Fernandes.

Lima Guimarães.

Fausto Cabral.

Barros Carvalho.
Daniel Krieger.
Fernandes Távora.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhauser.
Fernando Corrêa.
Dix-Huit Rosado.
Mem de Sá.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Ruy Carneiro.
4. Jarbas Maranhão.
5. Taciano de Mello.
6. Eugênio de Barros.

P.T.B.:

1. Leônidas Mello.
2. Caiado de Castro.
3. Arlindo Rodrigues.
4. Zacarias de Assumpção.
5. Guido Mondin.

U.D.N.:

1. Milton Campos.
2. Padre Calazans.
3. Rui Palmeira.
4. Coimbra Bueno.
5. João Arruda.

Secretário: Renato Chermont.

Reuniões: Terças-feiras, às quinze horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Rui Palmeira.
Milton Campos.
Attilio Vivacqua.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Gaspar Velloso.
2. Jarbas Maranhão.
3. Francisco Gallotti.
4. Ary Vianna.

P.T.B.:

1. Mourão Vieira.
2. Barros Carvalho.
3. Caiado de Castro.

U.D.N.:

1. Afonso Arinos.
2. João Arruda.
3. João Villasbôas.

Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.

- Lino de Mattos (*),
Lima Teixeira.
Alô Guimarães.
Taciano de Mello.
Leonidas de Mello.
Guido Mondim.
Joaquim Parente

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Eugênio Barros.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Moura Andrade.

P.T.B.:

1. Argemiro de Figueiredo.
2. Fausto Cabral.
3. Souza Naves.

P.T.B.:

1. Lourival Fontes.

U.D.N.:

1. Reginaldo Fernandes.
2. Fernando Corrêa.

Secretária: Romilda Duarte

Reuniões: Quintas-feiras, às 13,00 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- Francisco Gallotti — Presidente.
Eugênio Barros.
Combra Bueno.
Taciano de Mello.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Ary Vianna.
2. Victorino Freire.
3. Paulo Fernandes

P.T.B.:

1. Fausto Cabral.

U.D.N.:

1. Joaquim Parente.

Secretária: Isidoro Barros de Albuquerque Melo, Oficial Legislativo
Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Saúde Pública

- Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alô Guimarães — Vice-Presidente.
Fredo Ludovico.
Miguel Couto.
Fernando Corrêa.

SUPLENTE

P.S.D.:

- Taciano de Mello.
Eugênio de Barros.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

P.I.B.:

Vivaldo Lima.

U.D.N.:

Fernandes Távora.
Dix-Huit Rosado.

Secretária: Alva Lirio Rodrigues,
Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Legislação Social

- Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Caiado de Castro.
João Arruda.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Lino de Mattos.
Irineu Bornhausen.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Francisco Gallotti.
2. Ary Vianna.
3. Sebastião Archer.

P.T.B.:

1. Lourival Fontes.
2. Vivaldo Lima.
3. Miguel Couto.

U.D.N.:

1. Dix-Huit Rosado.
2. Padre Calazans.

Secretária: Edália Chrockatt de Sá.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3. Afonso Arinos
4. Ary Vianna.
5. Padre Calazans

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Menezes Pimentel.
2. Ruy Carneiro.

U.D.N.:

1. Daniel Krieger.
2. Joaquim Parente.

P.T.B.:

1. Lourival Fontes.

Secretária: Cecília de Rezende Martins.

Reuniões: Terças-feiras, às 15,00 horas.

Comissão de Relações Exteriores

- Afonso Arinos — Presidente.
Benedicto Valadares — Vice-Presidente.

Gaspar Veloso.
Moura Andrade.
Lourival Fontes.
Miguel Couto.
Vivaldo Lima.
Rui Paimera.
Mem de Sá.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Paulo Fernandes.

P.T.B.:

1. Lima Guimarães.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Mourão Vieira.

U.D.N.:

1. Milton Campos.
2. João Villasbôas.

P.L.:

1. Octávio Mangabeira.

Secretário: João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente.
Caiado de Castro — Vice-Presidente.

- Fernando Corrêa.
Jarbas Maranhão.
Jorge Maynard.
Pedro Ludovico.
Zacarias de Assumpção.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Francisco Gallotti.
2. Ruy Carneiro.
3. Taciano de Mello.

P.T.B.:

1. Saulo Ramos.
2. Lima Teixeira.

Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

- Ary Vianna.
Caiado de Castro.
Arlindo Rodrigues.
Joaquim Parente.
Mem de Sá.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Ruy Carneiro.
2. Moura Andrade.

P.T.B.:

1. Leonides Melo.
2. Zacharias Assumpção.

Secretária: Lia da Cunha Fortuna,
Oficial Legislativo "M".

Reuniões: Sextas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Educação e Cultura

- Mourão Vieira — Presidente.
Padre Calazans — Vice-Presidente.
Jarbas Maranhão.
Paulo Fernandes.
Saulo Ramos.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá.

SUPLENTE

P.S.D.:

1. Moura Andrade.
2. Sebastião Archer.

P.T.B.:

1. Lima Teixeira.
2. Leonidas Melo.

U.D.N.:

1. Affonso Arinos.
2. Milton Campos.

P.L.:

Octávio Mangabeira.

Secretaria — Diva Gallotti —
Oficial Legislativo.Reuniões — Quarta-feira, às 16
horas.

Comissões Especiais

Comissão Especial de Revisão
do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Atílio Vivacqua.

Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial de Estudos
dos Problemas da Sêca
do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator.
Arlindo Rodrigues.
Francisco Gallotti.

Secretário — José Geraldo da
Cunha.Comissão Especial do Vale
do Rio Doce

1. Benedicto Valladares — Presi-
dente.
2. Jorge Maynard — Vice-Presi-
dente.
3. Atílio Vivacqua.
4. Lima Teixeira.
5. Rui Palmeira.

Secretária — Cecília de Renende
MartinsComissão de Legislação
Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira.
Lima Teixeira.
Fernando Corrêa.
Milton Campos.

Secretário — José Geraldo da
Cunha.Comissão Especial de Estudo
da Política de Produção e
Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernando Távora — Vice-Presi-
dente.

Gaspar Velloso.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho (1).
Atílio Vivacqua.

Guido Mondim (2).

(1) Substituído temporariamente
pelo Sr. Taciano de Mello.(2) Substituído temporariamente
pelo Sr. Bandeira Vaughan.Secretário — Miécio dos Santos An-
drade.Comissão Especial incumbida
de emitir parecer sobre o
Projeto de Emenda à Cons-
tituição nº 2, de 1959, que
acrescenta dispositivos ao
art. 4º do Ato das Disposi-
ções Constitucionais Transi-
tórias.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Affonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
Secretário — Miécio dos Santos An-
drade.

Comissão de Inquérito para
apurar fatos aludidos por
Sua Eminência o Sr. Cardeal
Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presi-
dente.

Moura Andrade — Relator.
Gaspar Velloso.
Vivaldo Lima.
Caetano de Castro.
Paulo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
João Villasboas.
Atílio Vivacqua.
Novais Filho.
Jorge Maynard.

Secretária — Isnard Sartes de Al-
buquerque Mello.Comissão Especial de Reforma
da Constituição nº 1, de 1958

Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Gaspar Velloso.
Públio de Mello.
Argemiro de Figueiredo (1).
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Affonso Arinos.
Atílio Vivacqua.

(1) Substituído temporariamente
pelo Sr. Caetano de Castro.Secretário — Miécio dos Santos
Andrade.Comissão Especial incumbida
de elaborar os Projetos de
Código Eleitoral e Partidário.

João Villasboas
Mem de Sá.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Cunha Mello.

Comissão Especial incumbida
de emitir Parecer sobre a
Denúncia nº 1.

Menezes Pimentel, Presidente.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Benedicto Valladares.
Moura Andrade.
Gaspar Velloso.
Lima Teixeira.
Fausto Cabral.
Guido Mondim.
Arlindo Rodrigues.
Lourival Fontes.
Milton Campos.
Affonso Arinos.
Daniel Krieger.
Heribaldo Vieira.
Atílio Vivacqua.

Comissão Especial incumbida
de emitir Parecer sobre a
Denúncia nº 2.

Lourival Fontes, Presidente.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Benedicto Valladares.
Lobão da Silveira.
Gaspar Velloso.
Lima Teixeira.
Fausto Cabral.
Guido Mondim.
Arlindo Rodrigues.
Menezes Pimentel.
Milton Campos.
Affonso Arinos.
Daniel Krieger.
Heribaldo Vieira.
Atílio Vivacqua.

ATA DA 45ª SESSÃO, DA 2ª
SESSÃO LEGISLATIVA, DA
4ª LEGISLATURA, EM 13 DE
MAIO DE 1960.PRESIDENCIA DOS SRS. JOÃO
GOULART, FILINTO MÜLLER E
CUNHA MELLO.As 14 horas e 30 minutos aclam-se
presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello, Paulo Fender, Lobão
da Silveira, Victorino Freire, Sebastião
Archer, Eugênio Barros, A. A. A. A.
Olympio, Joaquim Parente, Fausto
Cabral, Menezes Pimentel, Sérgio Ma-
rinho, Reginaldo Fernandes, Novais
Filho, Jarbas Maranhão, Barros Car-
valho, Lourival Fontes, Jorge May-
nard, Ovídio Teixeira, Ary Vianna,
Arlindo Rodrigues, Caetano de Castro,
Gilberto Marinho, Lima Guimarães,
Moura Andrade, Pedro Ludoviciano,
Cimilra Bueno, Taciano de Mello, João
Villasboas, Filinto Müller, Alô Gui-
marães, Gaspar Velloso, Nelson Ma-
cuan, Francisco Gallotti, Saurio Ma-
mos (33).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o compa-
recimento de 33 Srs. Senadores in-
vendo número legal, declaro aberta
a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Gilberto Marinho, 3º Se-
cretário, servindo de 2º, procede
à leitura da ata da sessão ante-
rior, que, por não em discussão, é
sem debate aprovada.O Sr. Cunha Mello, 1º Sena-
tário, lê o seguinte.

IMPEDIENTE

Aviso — nº 1, de 1960 do Sr. M-
inistro da Fazenda, nos seguintes ter-
mos:

Brasília, 11-5-60

Senhor 1º Secretário:

Tenho a honra de comunicar a V.
Ex.^a que este Ministério está cavi-
gando esforços no sentido de serem
ultimados os esclarecimentos a que se
refere o Requerimento nº 84, de 1958,
da autoria do Sr. Senador Cunha
Mello, para imediato encaminhamen-
to a essa Casa do Congresso.

Aproveito a oportunidade para re-
novar a V. Ex.^a os protestos da mi-
nha alta estima e distinta conside-
ração.

Fues de Almeida

Dê-se conhecimento ao reque-
rente.Ao Exmo. Sr. Senador Leopoldo
Tavares da Cunha Mello.DD. 1º Secretário do Senado Fe-
deralMensagens ns. 103 e 104, do Se-
nhor Presidente da República, como
se segue:

MENSAGEM Nº 103, DE 1960

Excelentíssimo Senhor Presiden-
te do Senado Federal:

Nº 96 — Tenho a honra de comu-
car a V. Ex.^a que, no uso da atribui-
ção que me confere os arts. 70,
§ 1º, e 87, n.º II, da Constituição Fe-
deral, resolvi vetar, parcialmente, o
Projeto de Lei nº 2.650, de 1957, da
Câmara dos Deputados (n.º 58, de
1959, no Senado Federal), que as-
segura pensão especial à viúva de mi-
litar ou funcionário civil a cada de
tuberculose ativa, alienação mental,
neoplasia maligna, cegueira, lepra,
paralisia ou cardiopatia grave.

Incide o veto sobre os arts. 2º e 5º
do projeto, dispositivos que conside-
ram contrário aos interesses nacionais, em
face das razões que os motivam.

No que tange ao art. 2º, cabe as-
sinalar que o preveralecimento da nor-
ma aí consagrada implicaria em ser-
viço ónus para o erário, sobrecar-
regando desnecessariamente o Tesou-
ro Nacional, com a obrigatoriedade de
pagamento total da vantagem pelos
coírces da União.

O veto, entretanto, em nada pre-
judica as beneficiárias, uma vez que
vira tão somente a retirar que todo o
ônus da pensão recaia sobre o Tesou-
ro Nacional.

De fato, as pensões são concedidas
pelas instituições de previdência em
bases atuariais, de corresponsabilidade com
os decorrentes dos contribuintes. As-
sim, vetado o aludido dispositivo,
manter-se-á o sistema vigente e co-
mo não há, na lei, a necessidade in-
tuição dos recursos para o ónus gra-
do, caberá à União complementar a
despesa.

Em consequência, a supressão do
artigo em nada altera a vantagem
instituída para as viúvas dos servido-
res, ficando parte da pensão para pe-
les instituições de previdência e parte
pelo Tesouro Nacional.

Quanto ao veto arto ao art. 5º,
as razões acima expostas também o
estão a indicar, cabendo advertir,
ainda, que a manutenção desse dispo-
sitivo importaria em graves inconveni-
entes para a administração, uma
vez que pensão e aposentadoria são
dois institutos perfeitamente distin-
tos, que não podem ter o mesmo ite-
mo processual.

São estas as razões que me levaram
a vetar, parcialmente, o projeto em
questão, as quais ora comunico a V. Ex.
da apreciação dos Senhores Membros
do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 4 de abril de
1960.

JUSCELINO KUBITSEK

Sanção, em parte, em face da
razões constantes da mensagem anexa.
1-4-60.

JUSCELINO KUBITSEK

(Projeto a que se refere o veto)

Assegura pensão especial à viúva de militar ou funcionário civil atacada de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' assegurada pensão especial, na base do vencimento mensal do marido, à viúva de militar ou funcionário civil a cargo de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave e que não tenha economia própria.

§ 1.º A pensão será deferida em qualquer época, desde que constatada a moléstia.

§ 2.º A pensão instituída neste artigo não é acumulável com quaisquer outros proventos recebidos dos cofres públicos.

Art. 2.º As despesas decorrentes do pagamento dessa pensão especial correrão por conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda destinada ao pagamento de pensionistas.

Art. 3.º As petições, certidões e demais documentos necessários à habilitação das beneficiárias são isentos de pagamento do imposto de selo, na forma da lei.

Art. 4.º A invalidez da beneficiária será verificada mediante exame médico.

Art. 5.º O ritmo do processo referente à pensão especial será idêntico ao da aposentadoria, inclusive o abono provisório, a fim de não haver interrupção na percepção do amparo.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 23 de março de 1960. — Cunha Mello. — Gilberto Marinho. P. Novaes Filho.

A Comis. do Mista incumbida de relatar o veto.

MENSAGEM N.º 104, DE 1960

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

N.º 127

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, § 1.º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara número 1.514, de 1960 (do Senado, n.º 20-60), que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal de Brasília, e dá outras providências.

Incluo o veto sobre os dispositivos abaixo especificados, pelas razões a seguir expostas.

1.º — No art. 32, *in fine*, a expressão: "pagas em selos nos respectivos autos ou papéis".

Razões do veto: A aplicação do Regimento de Custas do atual Distrito Federal, se mantida a expressão em tela e, em consequência, o pagamento em selos dos atos praticados, importaria em subtrair os funcionários e serventuários da Justiça da nova Carteira e, sem remuneração, eis que a Tabela 5, anexa à proposição, não teria nenhum efeito, por não conter a legislação vigente de níveis remuneratórios de vencimentos, matéria prevista no Plano de Classificação, ainda em tramitação no Congresso Nacional. Admais, é da tradição do nosso aparelho judiciário a percepção de custas, pagas pelas partes aos seus serventuários. Tentativas várias têm sido realizadas, no sentido de alterar esse critério. A falta de repensado para essa alteração, todavia, está a indicar que, dentro da sistemática da nossa Justiça, a medida se configura impraticável.

2.º — Todo o art. 49 e respectivos parágrafos.

Razões do veto: Dispõe a Constituição Federal, em seu art. 87, n.º V, verbis: "Compõe a privativamente ao Presidente do Brasil".

... V — prove, na forma da lei e com as ressalvas esta uidas por esta Constituição, os cargos públicos federais".

Ora, o dispositivo em referência, sobre ser uma limitação ao preceito constitucional, viria quebrar, injustificadamente, uma tradição observada no atual Distrito Federal, que é a da livre escolha do Cnife do Poder Executivo, no provimento de tais cargos. Acresce, ainda, que, quando se cogita de dar, à Justiça do novo Distrito Federal, organização judiciária em todo semelhante à da antiga Capital da República, seria prejudicial à unidade do sistema a adoção de normas que com ele não se coadunam.

O veto aos parágrafos é uma decorrência do veto aposto ao artigo. 3.º — Art. 71, inteiramente.

Razões do veto: As razões já foram referidas na motivação do veto, ao art. 32, *in fine*. Não há, na legislação em vigor, níveis numéricos de vencimentos.

4.º — Art. 72, integralmente.

Razões do veto: Trata-se de matéria ainda pendente de apreciação pelo Congresso Nacional, constante que é do Plano de Classificação. A conversão do dispositivo em lei importaria em desaconselhável antecipação, em favor de determinado grupo de servidores, constituído, assim, medida discriminatória, manifestamente inconveniente. Releva assinalar que, a rigor, a matéria deve ser objeto de normas regimentais, no que tange ao horário de funcionamento dos serviços judiciais.

5.º — No art. 73, *in fine*, a expressão "e cobrando-se, porém, em selos federais as referidas custas, percentagens e emolumentos".

Razões do veto: São as mesmas determinantes do veto aposto à parte final do art. 32, que dispõe em idêntico sentido.

6.º — Parágrafo único do art. 73, integralmente.

Razões do veto: A adoção da medida preconizada no parágrafo em apreço importaria em deixar sem remuneração os titulares dos Cartórios do Registro Civil e de Casamento, tendo em vista as considerações já expostas nas razões do veto parcial ao art. 32.

7.º — Art. 74, todo o dispositivo.

Razões do veto: O veto a este artigo decorre, embora indiretamente, daquela a expressões dos arts. 32 e 73, pois que, uma vez adotado o critério usual da percepção de custas, tornar-se-á impraticável a providência de que cogita o dispositivo. Vale acrescentar, ainda, que mesmo se mantido integralmente o texto do projeto, seria inócua a providência prescrita no dispositivo, por estabelecer a proposição vencimentos fixos para aqueles serventuários e funcionários. Ademais viria instituir injustificável escisão em seus vencimentos, de acordo com o rodízio observado na Justiça, com relação à substituição dos Juizes de Direito pelos Juizes Substitutos, que percebem vencimentos inferiores.

8.º — O parágrafo 2.º do art. 85, integralmente.

Razões do veto: A admissão, em caráter interino, para cargos vagos, isolados de provimento efetivo, não encerra a garantia nos princípios normativos insertos na nossa legislação de pessoal, não se justificando, portanto, a exceção estabelecida pelo parágrafo em tela, manifestamente desaconselhável.

9.º — § 3.º do art. 87, inteiramente.

Razões do veto: As mesmas do aposto ao § 2.º do art. 85.

10.º — No art. 95, a expressão "da Justiça do antigo Distrito Federal", e, em consequência, os n.ºs 6 e 7, do mesmo artigo.

Razões do veto: Objetiva o veto expungir do dispositivo a medida dis-

criminatória nele contida, tanto mais que, em todos os quadrantes do nosso País, existem, na Magistratura e no Ministério Público, inegáveis valores morais e intelectuais, capacitados a integrarem, dignificadamente, a Justiça no novo Distrito Federal.

A expressão mencionada insere, assim, medida manifestamente inconveniente, em favor de magistrados e membros do Ministério Público de um dos Estados da União, estabelecendo uma situação de privilégio para os integrantes da Justiça dessa unidade da Federação, em detrimento das demais.

11.º — O art. 100, integralmente, e, como decorrência, seus respectivos parágrafos.

Razões do veto: Trata-se de manter intacto o critério recentemente instituído na Lei n.º 3.434, de 20 de julho de 1958, cujos sadios princípios, ditados pelo interesse público, não devem ser ilididos, embora em caráter excepcional e transitório, sem que amplas razões o justifiquem. A introdução desses princípios na carreira do Ministério Público do atual Distrito Federal resultou do que a experiência veio a aconselhar e, na prática, vem produzindo salutar resultados.

12.º — O art. 101, totalmente.

Razões do veto: Trata-se de matéria estranha ao projeto em referência, pois nada justifica que se cogite da transferência de Avaliações da Fazenda Nacional em diploma legal que dispõe sobre organização judiciária, e que já contém, em seu art. 62, normas sobre as Avaliações Judiciais e, ainda, no parágrafo único do mesmo artigo, sobre a intervenção, nas avaliações, de Avaliador da Fazenda do Distrito Federal.

13.º — O art. 103, inteiramente.

Razões do veto: Mais de uma comissão contribuiu para a formação do território do novo Distrito Federal. Se mantido o dispositivo, portanto, estar-se-ia estabelecendo injustificável preferência para a de Planaltina.

Vou ressaltar, ainda, no que tange aos concursos para serventuários, o veto aposto ao art. 49 e respectivos parágrafos.

14.º — Na Tabela 5, anexa, a coluna correspondente a níveis.

Razões do veto: A motivação deste veto já foi referida nas razões determinantes do veto aposto à expressão final do art. 32, isto é, não há, na legislação vigente, níveis numéricos de vencimentos, achando-se a matéria pendente de apreciação pelo Congresso Nacional, sendo certo que, mesmo na hipótese da aprovação desse critério, tal ocorreria depois de sancionada esta lei, assim não tendo a inovação eficácia relativamente à organização judiciária de Brasília.

São estas as razões que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 14 de abril de 1960 — JOSCELINO KURITSCHER.

Projeto a que se refere o veto

Dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal de Brasília, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

LIVRO I

TÍTULO II

Disposições preliminares

Art. 1.º A administração da Justiça do Distrito Federal, a partir da transferência da Capital da União para Brasília, compete aos órgãos do Poder Judiciário com a colaboração de órgãos auxiliares instituídos em lei, e pela forma nela prevista.

Art. 21. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal, o Tribunal de Imprensa, os Juizes de Direito e os Juizes Substitutos têm jurisdição em todo o território do Distrito Federal.

Art. 3.º A competência dos Juizes em geral, fixar-se-á, em cada processo, pela distribuição, salvo quando privativa por força de lei.

Art. 4.º Ressalvadas as exceções previstas em lei, é vedado às autoridades judiciárias delegarem a própria atribuição.

TÍTULO II

Do Tribunal de Justiça

Capítulo I

Da organização do Tribunal

Art. 5.º O Tribunal de Justiça é o órgão supremo da Justiça no Distrito Federal e se compõe de 7 (sete) Desembargadores.

Art. 6.º O Tribunal de Justiça é dirigido por um de seus membros como Presidente. Um outro, desempenhará as funções de Vice-Presidente.

Art. 7.º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pelo período de dois anos, admitida uma só reeleição.

§ 1.º A eleição se processará por escrutínio secreto, em sessão especial convocada para a primeira quinzena do mês de abril, com a presença mínima de quatro Desembargadores efetivos, iniciando-se o primeiro biênio na data da instalação da Capital da União em Brasília.

§ 2.º Considerar-se-ão eleitos os que obtiverem maioria absoluta dos votos presentes. Se nenhum alcançar essa votação, proceder-se-á a novo escrutínio entre os dois mais votados, considerando-se eleito, no caso de empate, o Desembargador mais antigo ou, se ambos tiverem a mesma antiguidade, o mais idoso.

§ 3.º No caso de vaga do cargo de Presidente ou Vice-Presidente, proceder-se-á a nova eleição. O eleito completará o biênio.

Art. 8.º O Presidente será substituído, no caso de licença férias e impedimentos, pelo Vice-Presidente e este pelo Desembargador mais antigo.

CAPÍTULO II

Do Tribunal Pleno

Art. 9.º O Tribunal Pleno funcionará com a presença mínima de 4 (quatro) desembargadores, inclusive o Presidente, sem necessidade de convocação especial, enquanto esse quorum existir.

Parágrafo único. O Tribunal poderá funcionar em turnos, conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 10. Ao Tribunal compete:

I — Processar e julgar:

a) Os Juizes de Direito e Substitutos, o Procurador Geral da Justiça, o Prefeito e o Chefe de Polícia do Distrito Federal, nos crimes comuns e de responsabilidade, bem como os Secretários-Gerais, nos crimes de responsabilidade e nos que forem conexos com os do Prefeito;

b) os mandados de segurança contra os atos do Chefe de Polícia e do Procurador-Geral, e, quando administrativos, das autoridades judiciárias, inclusive do Tribunal, bem assim de seu Presidente e Vice-Presidente;

c) os conflitos de jurisdição entre as autoridades judiciárias;

d) as ações rescisórias, as revisões criminais, e os recursos dos despachos que as deferirem *in limine*;

e) os embargos aos seus acórdãos nos casos previstos em lei.

II — Julgar:

a) os recursos das decisões da egrégia de queixa ou denúncia, nos crimes de sua competência;

b) as suplicações opostas a Desembargadores e ao Procurador-Geral;

c) os processos por crime contra a honra, no caso do art. 85 do Código do Processo Penal;

d) os recursos nos casos a que se refere o art. 557, parágrafo único, do Código de Processo Penal;

e) os recursos da de decisões de 1ª instância proferidas pelos Juizes dos Territórios Federais;

f) enquanto o Tribunal não for dividido em Câmaras, os recursos das decisões de 1ª instância proferidas pelos Juizes do Distrito Federal, exceto os da Fazenda Pública, nas causas em que a União for interessada;

III — Executar as sentenças que proferir, nas causas de sua competência originária com o poder de delegar aos Juizes de Direito a prática de atos não decisórios.

IV — Conhecer, anualmente, aprovando ou modificando, segundo as reclamações apresentadas pelos interessados, da lista de antiguidade das autoridades judiciárias organizadas pelo Vice-Presidente, com a colaboração do Secretário do Tribunal.

V — Organizar a lista para promoção por merecimento das autoridades judiciárias e para nomeação de Desembargadores, dentre advogados ou órgãos do Ministério Público.

VI — Organizar o concurso de provas para investidura dos cargos de Juiz Substituto, com a colaboração da Ordem dos Advogados.

VII — Conceder licença aos seus membros.

VIII — Eleger o seu Presidente e o Vice-Presidente.

IX — Elaborar o seu Regimento Interno e resolver sobre as dúvidas atinentes à sua execução.

X — Organizar os seus serviços administrativos, providendo-lhes os cargos na forma da lei; e bem assim propor extinção de cargos e a fixação dos respectivos vencimentos;

XI — Deliberar sobre os assuntos de ordem interna quando especialmente convocado para esse fim pelo Presidente, ou ato próprio ou a requerimento de um ou mais Desembargadores.

XII — Propor ao Poder Legislativo, por intermédio do Presidente da República, se for o caso, alterações na Organização Judiciária e, bem assim, o aumento ou diminuição do número de Juizes e Desembargadores.

XIII — Julgar as causas e recursos que, de acordo com os Códigos de Processo Civil e Penal, sejam de sua competência.

IV — Conhecer dos recursos dos atos praticados pelo Presidente ou Vice-Presidente de que não caiba outro recurso, e das penalidades pelos mesmos impostos;

XV — Conhecer da reclamação do interessado ou do Procurador-Geral contra despacho de juiz de que não caber recurso, bem como das omissões que cometeram por erro de officio ou por abuso de poder ou que importarem na inversão da ordem legal do processo. O relator da reclamação, quando indispensável para salvaguardar o direito do reclamante, poderá ordenar que seja suspensa por 30 dias improrrogáveis, a execução do despacho reclamado.

Art. 11. Os juízos do Tribunal serão proferidos como determinar o Regimento Interno.

Parágrafo único. Nos casos de embargos, votará sempre o Presidente e o Tribunal, salvo impedimento.

Art. 12. As sessões, as audiências e a ordem dos trabalhos e dos juízos do Tribunal serão regulados no Regimento Interno.

CAPÍTULO III

Das atribuições do Presidente do Tribunal

Art. 13. Ao Presidente do Tribunal compete:

I — Dirigir os trabalhos do Tribunal, presidir-lhe as sessões observando e fazendo cumprir o Regimento Interno.

II — Prover o cumprimento imediato das decisões do Tribunal.

III — Velar pelo funcionamento regular da Justiça e perfeita exatidão das autoridades judiciárias no cumprimento dos seus deveres, expedindo os providimentos e recomendações que entender convenientes.

IV — Dar posse às autoridades judiciárias.

V — Homologar a lista de antiguidade das autoridades judiciárias, de que não haja reclamação.

VI — Presidir o concurso para Juiz Substituto, conhecendo dos pedidos de inscrição, ou delegando essa atribuição à Comissão de Concurso, com recurso das decisões respectivas para o Tribunal de Justiça.

VII — Encaminhar ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores, devidamente informados, os pedidos de remoção dos Juizes de Direito e de serventários, quando for o caso.

VIII — Regular as férias dos Juizes de Direito e Substitutos.

IX — Conhecer dos pedidos de recurso extraordinário, nos termos da lei.

X — Assinar os acordãos do Tribunal com os Juizes Relatores e Revisores.

XI — Assinar as ordens de pagamentos devidos em virtude de sentença contra a Fazenda do Distrito Federal, nos termos da Lei.

XII — Distribuir, em audiência pública, aos relatores, mediante sorteio os feitos da competência do Tribunal.

XIII — Ordenar a restauração de autos perdidos na Secretaria do Tribunal.

XIV — Julgar os recursos das decisões que incluírem jurados na lista geral ou de os excluir.

XV — Conceder licença para casamentos, nos casos do artigo 183 número XVI do Código Civil.

XVI — Justificar, ou não, falta de comparecimento dos Desembargadores e demais autoridades judiciárias e dos funcionários da Secretaria do Tribunal.

XVII — Conceder licença aos juizes de 1ª instância;

XVIII — Informar recursos de indulto ou de comutação de pena, quando o processo for de competência originária do Tribunal.

XIX — Determinar o desconto nos vencimentos dos juizes e funcionários da Justiça nos termos da lei.

XX — Comunicar à Ordem dos Advogados as faltas cometidas por advogados e solicitadores.

XXI — Impor penas disciplinares aos funcionários da Secretaria.

XXII — Promover, nos termos da lei e com a aprovação do Tribunal, os cargos da Secretaria do Tribunal, bem como aposentar os respectivos titulares.

XXIII — Conceder licença aos Serventários e funcionários da Secretaria do Tribunal, bem como regular-lhes as férias.

XXIV — Decidir reclamações contra atos dos funcionários da Secretaria do Tribunal.

XXV — Julgar as causas e recursos que os Códigos de Processo Civil e Penal atribuem à sua competência ou que o Decreto-lei nº 8.527, de 31 de dezembro de 1935 e leis subsequentes impõem na do Tribunal Pleno ou das Câmaras Reunidas ou isoladas da Justiça do antigo Distrito Federal.

XXVI — Remeter mensalmente à repartição competente a folha de pagamento dos autoridades judiciárias e funcionários da Justiça, bem como dos serventários que recebem pelos cofres públicos.

XXVII — Velar pela direção, guarda, conservação e polícia do Edifício do Tribunal, baixando as instruções e ordens que entender, necessárias a esse fim.

XXVIII — Apresentar anualmente, até 1º de março, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o relatório dos trabalhos do Tribunal e o estado da administração da Justiça mencionando as providências necessárias.

Capítulo IV

Das Atribuições do Vice-Presidente do Tribunal

Art. 14. Ao Vice-Presidente do Tribunal compete:

I — Substituir o Presidente nos seus impedimentos, licenças e férias, sem prejuízo das próprias funções.

II — Receber e processar as reclamações apresentadas contra os Juizes, serventários e funcionários da Justiça.

III — Verificar mensalmente, ordenando a imediata correção ou providência adequada, se os Juizes e serventários do Distrito Federal são assíduos e diligentes na administração da Justiça, velando, em estreita colaboração com o Presidente, pela perfeita execução dos mesmos no cumprimento de seus deveres.

IV — Organizar os concursos para dactilografia, conservação e polícia do Edifício Judiciário da Justiça.

V — Designar o serventário de Justiça para as Vagas e serviços em que devem ter exercício e transferi-los de acordo com as conveniências do serviço.

VI — Superintender o serviço de distribuição dos feitos de primeira instância baixando as necessárias instruções para sua execução.

Parágrafo único. Uma vez por ano, pelo menos, o vice-presidente do Tribunal ou o Juiz de Direito do Distrito Federal designado pelo Presidente, a seu pedido, procederá a inspeção a que se refere o item III deste artigo nos serviços de Justiça dos Territórios Federais apresentando ao Tribunal relatório circunstanciado, que será publicado no Diário de Justiça.

TÍTULO III

Do Tribunal do Juiz

Art. 15. O Tribunal do Juiz terá a organização e competência estabelecidas no Código do Processo Penal e leis posteriores, e será presidido pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal.

TÍTULO IV

Do Tribunal de Imprensa

Art. 16. O Tribunal de Imprensa constituir-se-á nos termos da legislação vigente, sempre que houver de julgar crimes definidos como de abuso de liberdade de imprensa, sob a presidência do Juiz da 2ª Vara Criminal.

TÍTULO V

Capítulo I

Das Atribuições do Juiz de Direito

Art. 17. No Distrito Federal terão exercício 6 (seis) Juizes de Direito, com jurisdição em todo o seu território e competência para o processo e julgamento, em primeira instância, de todas as causas cíveis e criminais, sendo um (1) da Vara Civil, dois (2) das Varas da Fazenda Pública (1ª e 2ª), (1) da Vara de Família, Orfãos, Menores e Sucessões e dois (2) das Varas Criminais (1ª e 2ª).

Art. 18. Compete aos Juizes de Direito:

I — ao da Vara Civil o processo e julgamento de todos os feitos e causas cíveis, exceto os compreendidos na competência dos Juizes das Varas da Fazenda Pública, Família, Menores e Sucessões, adiante definidos;

II — aos das Varas de Fazenda Pública, o processo e julgamento, mediante distribuição de todos os feitos e causas em que a Fazenda da União ou do Distrito Federal, bem como das autarquias criadas pela União ou pelo Distrito Federal, forem, de qualquer forma, interessadas;

III — ao da Vara de Família, Orfãos, Menores e Sucessões:

a) processar e julgar as causas de nulidade e anulação de casamento, bem como as de desquite e alimentos relativos ao estado das pessoas, à paternidade, ao paterno poder, à

adoção, à curatela e à ausência; e causas de alimento, posse e guarda dos filhos ou de menores;

b) praticar todos os atos de juízes voluntários necessários à proteção da pessoa dos menores e incapazes, bem como a guarda e administração de seus bens;

c) exercer as atribuições definidas no Código de Menores e legislações complementares;

d) processar e julgar os arrimos, inventários e demais causas concernentes à sucessão causada e as que desta forem dependentes, acessórias.

IV — aos das Varas Criminais o processo e julgamento de todas as causas criminais, cabendo, particularmente, ao da Primeira Vara a presidência do Tribunal do Juri e da Segunda, a do Tribunal de Juri.

Parágrafo único. Não obstante competência privativa definida no artigo, será feita a distribuição, cada feito pelo Distribuidor, de acordo com as instruções que forem dadas pelo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça.

Capítulo II

Das Atribuições do Juiz Substituto

Art. 19. No Distrito Federal terão exercício 5 (cinco) Juizes Substitutos, com a competência definida na lei e atribuições de substituir os Juizes de Direito, nas licenças, impedimentos, e convocação para o Tribunal de Justiça, conforme o disposto no Regulamento do Tribunal.

Art. 20. Ao Juiz Substituto, for designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, compete funcionar como Juiz de Registro Civil e de samamentos.

Art. 21. Compete ainda aos Juizes Substitutos, além da atribuição definida nos arts 19 e 20, fazer nos processos que os Juizes de Juízes atribuírem.

TÍTULO VI

Das Nomeações e Promoções dos Juizes

Art. 22. Os Desembargadores, Juizes de Direito e Juizes Substitutos da Justiça do Distrito Federal são nomeados pelo Presidente da República, observados os preceitos constitucionais.

Art. 23. O ingresso na magistratura é feito no cargo de Juiz Substituto, as nomeações subsequentes, promoção, alternadamente, por antiguidade e por merecimento observado, quanto a Desembargadores, quanto reservado a advogados e membros do Ministério Público.

Art. 24. Os Juizes Substitutos nomeados de brasileiros natos, naturais em Direito, com 3 (três) pelo menos, de prática na advocacia, magistratura ou no Ministério Público, e que reúnem além dos seguintes requisitos:

I — Idoneidade moral comprovada;

II — Idade maior de 25 anos e menor de 48 anos.

III — Classificação em concurso perante o Tribunal de Justiça, a ser realizada com a colaboração de todos os Advogados, nos termos do Regulamento do Tribunal Pleno, e o concurso será regulado pelo Regimento Interno do Tribunal, a ser aprovado pelo prazo de 3 (três) meses, salvo se a lista dos habilitados for mais numerosa, reduzida a metade.

Parágrafo único. Não poderão tomar parte no concurso, ou qualquer modo, intervir em seu julgamento, os parentes, em qualquer grau, até o 3º grau, dos candidatos inscritos.

Art. 25. Os cargos de Juizes de Direito serão preenchidos na forma estabelecida no art. 24 da Constituição, por promoção dentre os Juizes Substitutos.

Art. 26. Os Desembargadores serão nomeados por promoção dentre os Juizes de Direito ou dentre os Juizes

bros o Ministério Público da Justiça do Distrito Federal ou do Estado de inserção permanente no Tribunal de Justiça.

§ 1.º O advogado deverá provar que tem mais de 25 anos e menos de 63 anos de idade, e dez, pelo menos, de prática profissional na advocacia.

§ 2.º As vagas que se verificarem no Tribunal de Justiça serão preenchidas por Juizes ou por Advogados ou Crácos do Ministério Público, conforme a ordem no primeiro ou no segundo quadro.

§ 3.º Na apuração do quinto cabível a serem membros do Ministério Público, para a composição do Tribunal, deve ser computada a função superior a meio, como unidade.

Art. 27. A classificação dos Juizes e a indicação de membros do Ministério Público e de advogados não dependem de requerimento ou inscrição.

Art. 28. A lista de merecimento para promoção, assim como aquela a que se refere o artigo anterior, será organizada pelo Tribunal em escrutínio secreto.

§ 1.º A lista, quando se tratar de preenchimento de uma só vaga, conterá apenas 3 (três) nomes, sem ordem numérica ou de votação. Se houver mais de uma vaga esta lista será acrescida de dois nomes para cada vaga existente.

§ 2.º Para organização dessa lista, cada Desembargador efetivo votará em 3 (três) nomes, se houver uma só vaga, e, se houver número maior, votará em mais 2 (dois) nomes para cada vaga excedente.

§ 3.º São considerados classificados, para a formação da lista, os que alcançaram metade e mais um, pelo menos dos votos dos Desembargadores presentes, procedendo-se a tantos escrutínios quantos forem necessários.

§ 4.º Em caso de empate, reputar-se-á eleito o mais antigo, em se tratando de Juizes, e o mais idoso, se se tratar de advogados ou membros do Ministério Público.

Art. 29. Para a formação das listas, são impedidos de votar os parentes, consanguíneos ou afins, até o 3.º grau dos Juizes promovíveis, Agãos do Ministério Público o advogado.

Parágrafo único. Semente os Desembargadores efetivos, ainda que licenciados, ou em férias, poderão votar na organização das listas.

Art. 30. Remetida a lista, o Presidente da República fará a nomeação dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

TÍTULO VII

Vencimentos, Férias, Licenças, Aposentadorias e Incompatibilidades

Art. 31. Os vencimentos dos Desembargadores, Juizes de Direito e Juizes Substitutos são os estabelecidos em lei.

Art. 32. Enquanto não for votado o Regulamento da Custa da Justiça do Distrito Federal, as custas das autoridades judiciárias, membros do Ministério Público e funcionários de que se ocupa esta lei serão as constantes do Regulamento de Custas da Justiça do antigo Distrito Federal pagas em selos nos respectivos autos ou papéis.

Parágrafo único. Nenhum Juiz ou membro do Ministério Público poderá receber, sob qualquer pretexto, percentagens nas causas ou feitos administrativos sujeitos a seu despacho ou julgamento.

Art. 33. Os vencimentos dos Juizes, funcionários, bem como dos serventários são pagos mensalmente mediante folha de pagamento remetida à repartição competente pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 34. Os Desembargadores terão direito a 2 (dois) meses de férias anuais, coletivas, em dois períodos: o primeiro, de 15 (quinze) de junho a 15 (quinze) de julho e o segundo de 15 (quinze) de dezembro a 15 (quinze) de janeiro.

Art. 35. Os Juizes de Direito e os Juizes Substitutos terão, anualmente, férias individuais de 60 (sessenta) dias, conforme escala organizada pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 36. Os Juizes se aposentam na forma e nos casos previstos na Constituição Federal e na ordinária.

TÍTULO VIII

D A SECRETARIA DO TRIBUNAL

Art. 37. Os serviços administrativos do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, constituirão a Secretaria do mesmo Tribunal e terão a organização que lhe for dada pelo respectivo Regimento Interno.

§ 1.º O quadro do pessoal da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal, bem assim a fixação ou aumento dos respectivos vencimentos e vantagens, dependerão de lei aprovada pelo Congresso Nacional com a sanção do Presidente da República.

§ 2.º Cabe ao Tribunal, por proposta de seu Presidente, a iniciativa da lei de provimento dos cargos a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 38. A Secretaria do Tribunal funcionará nos dias úteis, em horário fixado pelo Tribunal em seu Regimento Interno.

LIVRO II

Do Ministério Público

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 39. O Ministério Público da Justiça do Distrito Federal é constituído de um Procurador-Geral, de livre nomeação e demissão do Presidente da República, escolhido dentre os bacharéis em Direito com 15 (seis) anos, pelo menos, de prática forense, e de uma carreira integrada por 2 (dois) Promotores Públicos, 2 (dois) Defensores Públicos, nomeados na forma da lei.

Art. 40. O ingresso na carreira do Ministério Público far-se-á na classe inicial, mediante concurso público de títulos e provas, organizado pelo Procurador-Geral, com a colaboração da Ordem dos Advogados.

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 41. As atribuições do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, ressalvadas as alterações feitas por esta lei, regular-se-ão, no que couber, pelo Código aprovado pela Lei nº 3.431, de 20 de julho de 1953, e demais disposições da legislação ordinária aplicável ao Ministério Público da Justiça do antigo Distrito Federal.

Art. 42. As atribuições conferidas ao Conselho pelo citado Código passarão a ser exercidas pelo Procurador-Geral.

§ 1.º Os Curadores funcionarão junto à Vara Cível e à Vara de Família, Órfãos, Menores e Sucessões, com as atribuições de Curador de Massas Falidas, de Registros Públicos, de Acidente do Trabalho, de Resíduos, de Família, de Órfãos, Menores e Ausentes, previstas na legislação vigente.

§ 2.º Caberá aos Curadores, na ordem que for estabelecida pelo Procurador-Geral, substituir a este nas suas faltas e impedimentos.

§ 3.º Os Promotores Públicos funcionarão junto à 1.ª e 2.ª Varas Criminais.

§ 4.º Os Promotores Públicos funcionarão junto à 1.ª e 2.ª Varas Criminais.

§ 5.º Além de substituírem os Procuradores Públicos, terão os Promotores Substitutos a atribuição específica de oficiar nos processos relativos à celebração de casamentos.

Art. 43. Os Defensores Públicos funcionarão, de acordo com a designação do Procurador-Geral, nas Varas Criminais, na Vara Cível e na Vara de Família, Órfãos, Menores e

Sucessões, com a atribuição de defender os réus sem advogado e de advogar, no cível, as causas dos beneficiários da Justiça Gratuita.

Parágrafo único. O Procurador-Geral baixará provimento regulando as atividades dos Defensores Públicos, observadas as normas legais.

Art. 44. Os membros do Ministério Público gozam de garantias previstas na Constituição Federal e seis ordinárias.

TÍTULO III

D A SECRETARIA

Art. 45. O quadro da Secretaria do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal e integrado pelos cargos isolados, de provimento efetivo, e pela função graduada constantes da Tabela nº 8, anexa, e que ora ficam criados.

LIVRO III

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Dos Serventários da Justiça

Art. 46. No Serviço da Justiça do Distrito Federal haverá serventários e funcionários, cujos cargos e funções são criados na presente lei.

Art. 47. São criados na mesma Justiça: 1 (um) Cartório da Vara Cível; 2 (dois) Cartórios das Varas da Fazenda Pública; 1 (um) Cartório da Vara de Família, Órfãos, Menores e Sucessões; 2 (dois) Cartórios das Varas Criminais; 1 (um) Cartório de Distribuição; 2 (dois) Tabelionatos; 1 (um) Cartório do Registro de Imóveis; 2 (dois) Cartórios do Registro Civil e de Casamento.

Parágrafo único. Os Cartórios serão providos, conforme o caso, por Escrivães, Tabeliães e Oficiais.

Art. 48. São criados na Justiça do Distrito Federal os cargos isolados, de provimento efetivo, de serventários e funcionários da Justiça constantes da Tabela 5, anexa.

Art. 49. O provimento dos cargos de Escrivão, Tabelião, Oficial de Registro, Avaliador Judicial, Avaliador da Fazenda e Distribuidor será feito mediante concurso.

§ 1.º O concurso será organizado pelo Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível e processar-se-á perante banca examinadora de que fará parte obrigatoriamente um advogado indicado pelo Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2.º Serão nomeados os candidatos aprovados, devendo recair sobre um dos três candidatos, segundo classificação feita pela banca examinadora, para cada vaga.

§ 3.º Poderão ser providos interinamente pelo Presidente da República os cargos criados até que se realize concurso válido.

TÍTULO II

Das Atribuições

Art. 50. Ao Escrivão da Vara Cível serão atribuídos os processos contenciosos ou administrativos, de natureza civil ou comercial, não privativos das demais Varas.

Art. 51. Aos Escrivães da Vara da Fazenda Pública serão atribuídos os processos das Varas da Fazenda Pública.

Art. 52. Ao Escrivão da Vara de Família, Órfãos, Menores e Sucessões serão atribuídos os processos privativos da mesma Vara.

Art. 53. Aos Escrivães Criminais serão atribuídos os processos criminais de qualquer natureza, bem como os da competência do Tribunal do Júri e Tribunal de Imprensa.

Art. 54. Ao Oficial de Distribuição incumbem todos os atos e registros de distribuição, na primeira instância, conforme provimento do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça. Compete-lhe, ainda, nos cinco primeiros anos, as funções de contador e partidor do Juízo.

Art. 55. Aos Tabeliães de Notas incumbem em qualquer dia e hora, nos Cartórios ou, fora deles, lavrar

os atos, contratos e instrumentos a que as partes devam ou queiram dar forma legal ou autenticidade. Cabe-lhes ainda funcionar como oficiais de protesto de títulos.

Art. 53. Das escrituras assinadas e dos testamentos públicos e cerrados deverão os Tabeliães remeter nota ao Distribuidor, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), para fins de anotação.

Art. 57. O reconhecimento de firmas, ato pessoal do Tabelião, ou de seu substituto legal, devendo ser feito, o confronto com a firma previamente depositada em Cartório.

Art. 58. Ao Oficial do Registro de Imóveis incumbem a prática de atos relativos a esse registro, observada a legislação pertinente.

Art. 59. Aos Oficiais do Registro Civil e de Casamento incumbem a prática de todos os atos relativos a esse registro, inclusive das pessoas jurídicas, bem como os de títulos e documentos.

Art. 60. Aos Oficiais do Registro Civil cabe ainda, na qualidade de Escrivães de Casamentos, processar as habilitações de casamentos e lavrar os respectivos assentos.

Art. 61. Dos protestos de títulos e das averbações de tutelas e curatelas, os Tabeliães e Oficiais do Registro Civil enviarão, em 48 horas, comunicação ao Distribuidor, para a devida anotação.

Art. 62. Aos Avaliadores Judiciais incumbem funcionar como peritos oficiais da Justiça, para o fim de avaliação de bens, rendimentos, direitos e ações, descrevendo cada coisa com a precisa individualização, e dando-lhes, separadamente, o respectivo valor, com a observância, em relação a imóveis, do disposto na legislação sobre registros públicos.

Parágrafo único. Nas avaliações funcionará, conjuntamente com os dois avaliadores reeditados neste artigo, um Avaliador da Fazenda do Distrito Federal, nomeado pelo Presidente.

Art. 63. Nos inventários e arrolamentos é obrigatória a avaliação dos bens, funcionando dois (2) avaliadores judiciais e 1 (um) da Fazenda Pública.

Art. 64. Os avaliadores, quando designados pelo Juiz, poderão funcionar como depositários judiciais.

Art. 65. Aos Escrivães compete auxiliar os Escrivães, Oficiais e Tabeliães nas suas funções. Ao Escrivente Juramentado compete ainda substituir o Escrivão, Tabelião ou Oficial, nas suas faltas ou impedimentos ocasionais licenças e férias.

Art. 66. Aos Escrivães, Tabeliães, Oficiais de Registro e demais titulares de serventias da Justiça cabe a direção do respectivo Cartório ou Ofício, por cujos serviços são diretamente responsáveis, de acordo com as normas legais, os provimentos e instruções das autoridades judiciárias competentes.

Art. 64. Os Escriventes serão nomeados pelo Poder Executivo e terão exercício nos Cartórios e Ofícios da Justiça de acordo com as necessidades do serviço e mediante designação do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 68. Os Oficiais de Justiça exercerão as funções previstas em lei e terão exercício: 3 (três) em cada Vara Criminal; 2 (dois) em cada uma das demais Varas.

Art. 69. O Porteiro dos Auditórios será responsável pela limpeza e asseio do edifício do Tribunal de Justiça.

Art. 70. Além das obrigações enumeradas neste Título, caberá ainda aos serventários de Justiça exercer as atribuições que lhes forem conferidas por lei ou em provimento de autoridade judiciária competente.

Art. 71. Os serventários e funcionários da Justiça do Distrito Federal perceberão os vencimentos e vantagens dos cofres públicos de acordo

com os níveis constantes da tabela número 5 proibida a percepção de custas, percentagens e emolumentos.

Art. 72. Os funcionários e serventuários da Justiça do Distrito Federal exercerão suas funções em regime de tempo integral, das 9 às 18 horas dos dias úteis e perceberão, além dos vencimentos, a gratificação correspondente, sobre a forma de acréscimo proporcional aos respectivos níveis de vencimentos calculada de acordo com o tempo de efetivo exercício no cargo e na seguinte base:

- a) Até 10 anos — 75%;
- b) De mais de 10 até 20 anos — 100%;
- c) De mais de 20 anos — 125%.

Art. 73. Enquanto não for aprovado o Regimento de Custas de Justiça do Distrito Federal, as custas e emolumentos dos serventuários da mesma Justiça serão os fixados no Regime de Custas de Justiça do antigo Distrito Federal e cobrando-se, porém, em selos federais as referidas custas, percentagens e emolumentos.

Parágrafo único. Nenhum emolumento, custa ou percentagem será devida nos registros de nascimento e óbito, bem como na habilitação e celebração de casamento, quando realizada na sede do Juízo.

Art. 74. Nenhum funcionário ou serventuário da Justiça poderá perceber remuneração superior à do Juiz perante o qual esteja servindo em caráter efetivo e permanente.

TÍTULO IV

Da nomeação

Art. 75. Compete ao Presidente da República prover os cargos de serventuários e funcionários da Justiça do Distrito Federal com exceção daqueles que integram o quadro da Secretaria e dos serviços auxiliares do Tribunal de Justiça.

LIVRO IV

Disposições Gerais

Art. 76. Os Desembargadores do Tribunal de Justiça, na ordem de antiguidade, substituirão, quando convocados, os Ministros do Tribunal Federal de Recursos. Os Juizes de Direito, também na ordem de antiguidade, substituirão os Desembargadores.

Art. 77. Os Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes Substitutos, Procurador Geral, Curadores, Promotores Públicos, Promotores Substitutos e Defensores Públicos da Justiça do Distrito Federal perceberão os mesmos vencimentos, gratificações e vantagens previstos na Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958, e na legislação federal subsequente, para os membros da Justiça e do Ministério Público do antigo Distrito Federal.

Art. 78. O Juiz do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília terá os vencimentos e vantagens previstos na legislação a que se refere o artigo anterior para os Juizes Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento localizadas nas sedes dos Tribunais Regionais do Trabalho de 1ª Categoria.

Parágrafo único. Os Vogais da Junta de que trata este artigo perceberão a remuneração a que têm direito os Vogais das Juntas de Conciliação e Julgamento das sedes dos Tribunais do Trabalho de 1ª Categoria, também prevista na mesma legislação.

Art. 79. O Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e o Procurador Geral da Justiça do Distrito Federal perceberão, a título de representação, a gratificação de função a que têm direito, nos termos da Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958, o Presidente, o Vice-Presidente e o Procurador Geral da Justiça do antigo Distrito Federal.

Art. 80. O Presidente e os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral e o

Procurador Regional Eleitoral de Brasília tem como os Juizes e Escrivas Eleitorais do referido Distrito, perceberão a mesma gratificação que a legislação vigente concede aos Presidentes dos Tribunais Regionais, ao Procurador Regional e aos Juizes e Escrivas Eleitorais.

Art. 81. Fica criada na 3ª Região da Justiça do Trabalho, uma Junta de Conciliação e Julgamento com sede no Distrito Federal e jurisdição sobre todo seu território. Terá a competência e atribuições definidas na Consolidação das Leis do Trabalho. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, cumpridas as formalidades legais, providenciará a sua instalação.

Art. 82. Ficam criadas na Justiça do Trabalho da 3ª Região, para serem providos de acordo com a legislação vigente, os seguintes cargos: 1 (um) de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta, e 1 (um) de Suplente de Juiz de Trabalho, Presidente de Junta, bem como 2 (duas) funções de Vogal, sendo um representante dos empregados e outro dos empregadores.

Art. 83. Ficam criados, para lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília, os cargos e funções constantes da tabela anexa sob nº 4.

Art. 84. Aplica-se aos serventuários e funcionários de Justiça comum, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, no que couber.

Art. 85. Enquanto não forem aprovados, por lei, os quadros dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por ele organizado e enviado ao Congresso Nacional, a Secretaria do mesmo Tribunal será constituída do pessoal constante da tabela anexa sob nº 1, cujos cargos e funções são criados pela presente lei.

§ 1º Até a eleição e posse do Presidente e Vice-Presidente do Tribunal, caberá ao Desembargador mais antigo, ou mais idoso, se dois ou mais tiverem a mesma antiguidade, adotar as medidas necessárias à instalação do Tribunal, inclusive as relativas à admissão do pessoal indispensável ao funcionamento do referido órgão.

§ 2º A admissão do pessoal a que se refere o parágrafo anterior será feita em caráter interino, até mesmo para os cargos isolados, de provimento efetivo, e "ad referendum" do Tribunal.

Art. 86. O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (Constituição, art. 111), terá a composição e competência previstas na Constituição e nas leis e exercerá jurisdição sobre o Distrito Federal e os Territórios Federais.

§ 1º O Tribunal será instalado após a transferência da Capital da União para Brasília, em data a ser fixada pelo Tribunal Superior Eleitoral, de acordo com as conveniências do serviço.

§ 2º Enquanto não for instalado o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, ficará a respectiva circunscrição sob a jurisdição do Tribunal Regional que o Tribunal Superior Eleitoral designar (Código Eleitoral, art. 17, § 2º).

Art. 87. Além de atribuições outras previstas na Constituição e nas leis, caberá ao Tribunal Regional Eleitoral de Brasília organizar a sua Secretaria e prover o respectivo quadro de pessoal, na forma estabelecida em lei e bem assim promover ao Congresso Nacional a criação ou extinção de cargos e a fixação ou aumento dos respectivos vencimentos.

§ 1º Enquanto não for aprovado por lei votada pelo Congresso Nacional com a sanção do Presidente da República o quadro de pessoal organizado e proposto pelo Tribunal Re-

gional Eleitoral, a Secretaria do mesmo Tribunal será constituída do pessoal constante da Tabela anexa sob nº 3, cujos cargos e funções ficam criados pela presente lei.

§ 2º Até a posse dos membros do Tribunal e a eleição do seu Presidente, caberá ao Juiz mais antigo ou ao mais idoso, se mais de um tiver a mesma antiguidade, dentre os Desembargadores que o compoem, adotar as medidas necessárias à instalação do Tribunal, inclusive as relativas à admissão do pessoal indispensável ao funcionamento do referido órgão.

§ 3º A admissão do pessoal a que se refere o parágrafo anterior será feita em caráter interino, mesmo para os cargos isolados, e "ad referendum" do Tribunal.

Art. 88. São criados, no quadro do Ministério Público Federal 6 (seis) cargos de Procurador da República de 1ª Categoria e 4 (quatro) de 2ª Categoria, os quais serão providos na forma da legislação em vigor.

§ 1º Os cargos a que se refere este artigo serão lotados no Distrito Federal e seus titulares terão exercício por designação do Procurador Geral da República, junto à Procuradoria Geral da República, à Procuradoria Eleitoral, à Subprocuradoria Geral da República e aos Juizes de 1ª Instância.

§ 2º Os Procuradores lotados na Justiça do Distrito Federal, em Brasília, terão os mesmos vencimentos e vantagens atribuídos aos Procuradores de igual categoria em exercício no antigo Distrito Federal.

§ 3º São transferidos do antigo Distrito Federal para a Procuradoria da República do Estado de São Paulo, 2 (dois) cargos de Procurador de 1ª Categoria e 2 (dois) de 2ª Categoria.

Art. 89. O cargo de Assistente do Procurador Geral da República, mantidos os respectivos vencimentos e vantagens, passa a constituir a classe inicial da carreira do Ministério Público Federal, sob a denominação de Procurador da República Adjunto e será provido de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único. Far-se-á o primeiro provimento dos cargos a que se refere este artigo mediante o aproveitamento dos atuais ocupantes do cargo de Assistente do Procurador Geral, desde que se submetam e sejam aprovados em concurso de títulos.

Art. 90. A atual Subprocuradoria Geral da República continuará sediada na cidade do Rio de Janeiro com a designação de 2ª Subprocuradoria Geral, cabendo ao respectivo titular as seguintes atribuições:

I) exercer as funções de Procurador Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Guanabara;

II) superintender o serviço de defesa, em Juízo, da União Federal e da sua Fazenda, no que se refere ao Estado da Guanabara, e, mediante designação do Procurador Geral da República em qualquer parte do território nacional;

III) acompanhar, nas repartições competentes, quando solicitado, o andamento de pedidos de informações ou mandados de segurança requeridos em Brasília, sempre que tais informações dependam de repartições sediadas no Estado da Guanabara;

IV) requerer diretamente ao Tribunal Federal de Recursos, em Brasília, a suspensão de decisões em mandados de segurança, concedidos por Juizes do Estado da Guanabara quando interessada a União.

Art. 91. São criados no Ministério Público Federal a 1ª Subprocuradoria Geral da República, com sede no Distrito Federal, e um cargo, em comissão, de Subprocurador Geral da República, a cujo titular caberá a representação da União junto ao Tribunal Federal de Recursos e a sub-

stituição do Procurador Geral, em suas faltas e impedimentos.

Art. 92. As causas contra a União e autarquias federais, já ajuizadas no foro do antigo Distrito Federal continuarão a ser processadas e julgadas pela Justiça.

Art. 93. O provimento dos cargos e funções criados por esta lei poderá ser feito antes da transferência da Capital da União para Brasília, a critério da autoridade competente.

Art. 87. Nos casos omissos e no que couber aplicam-se a Justiça do Distrito Federal as disposições do Decreto-lei nº 8.527, de 21 de dezembro de 1945, e da Lei nº 1.331, de 28 de dezembro de 1950.

Disposições Transitórias

Art. 94. No primeiro provimento dos cargos ora criados na Justiça e no Ministério Público do Distrito Federal, serão nomeados para cargos correspondentes aos que ora ocupam, os Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes Substitutos, Curadores, Promotores Públicos, Promotores Substitutos e Defensores Públicos da Justiça do antigo Distrito Federal, observadas as seguintes normas:

1) Um cargo de Desembargador deverá ser preenchido pelo quinto reservado a advogados e membros do Ministério Público. Se entre os Desembargadores nomeados na forma do disposto neste artigo não houver algum provindo de uma dessas classes, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal logo instalado com a maioria absoluta de seus membros, organizará lista tripla de advogados e membros do Ministério Público do atual Distrito Federal, enviando-a ao Presidente da República, por intermédio do Ministro da Justiça, para os devidos fins.

2) Escolhido um advogado ou membro do Ministério Público, a vaga seguinte a ser preenchida pelo quinto, caberá a representante da outra classe.

3) Dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação desta lei, os magistrados e membros do Ministério Público da Justiça do antigo Distrito Federal que desejarem transferir-se para cargos correspondentes no novo Distrito Federal manifestarão, esse proposto em requerimento dirigido ao Presidente da República.

4) Se o número de Desembargadores, candidatos à transferência, for no mínimo de doze, o Tribunal de Justiça do novo Distrito Federal será constituído dentre os mesmos, mediante escolha do Presidente da República.

5) Caso seja inferior a doze o número de Desembargadores que requererem sua transferência, o Presidente da República nomeará pelo menos dois dentre cada três candidatos à transferência.

6) Caso o número de Desembargadores nomeados pelo processo acima indicado seja inferior a quatro, o Presidente da República poderá nomear Desembargadores da Justiça dos Estados para completar o quórum previsto no art. 9º desta Lei.

7) Se, para os cargos da magistratura de primeira instância e do Ministério Público se inscreverem Juizes de Direito, Juizes Substitutos, Curadores, Promotores Públicos, Promotores Substitutos e Defensores Públicos efetivos do atual Distrito Federal em número igual ou superior ao dobro em cada classe, serão todos eles providos por candidatos escolhidos dentre os inscritos.

8) Os cargos de Desembargadores e de Juizes de primeira instância do novo Distrito Federal que não forem preenchidos pela forma prevista neste artigo, o serão de acordo com o que estabelece o art. 124, ns. III e IV da Constituição Federal.

9) Os cargos do Ministério Público do novo Distrito Federal que não forem providos pela forma prevista neste artigo, o serão na forma da legislação vigente.

10) Para as vagas que se verificarem na classe inicial da carreira da Magistratura e do Ministério Público, o Presidente do Tribunal de Justiça e o Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal providenciarão, dentro de 30 (trinta) dias da instalação do Tribunal, a abertura dos respectivos concursos de provas e títulos para o aproveitamento das vagas de Juiz Substituto e Defensor Público respectivamente.

11) Até a abertura do concurso, as vagas de Defensor Público poderão ser preenchidas interinamente, de acordo com a legislação vigente.

Art. 95. Os Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes Substitutos, Curadores, Promotores Públicos, Promotores Substitutos e Defensores Públicos da Justiça do Distrito Federal, nomeados nos termos do disposto no artigo anterior, tomarão posse perante o Ministro da Justiça e Negócios Interiores, desde que a mesma ocorra antes da instalação do Tribunal.

Art. 96. Na data da mudança da Capital da União para Brasília e sem prejuízo do disposto no art. 94, a Justiça e o Ministério Público do antigo Distrito Federal, bem como os respectivos serviços auxiliares, ressalvados os direitos e vantagens de seus servidores, inclusive o de continuarem como contribuintes de montepio e instituições de previdência social a que estiverem filiados na data da aludida transferência, passarão a integrar os serviços correspondentes do Estado da Guanabara.

§ 1.º Os servidores da Justiça, dos seus serviços auxiliares, bem como do Ministério Público do antigo Distrito Federal, inclusive os inativos que passaram a integrar os serviços correspondentes no Estado da Guanabara, continuarão a ser remunerados pela União, na base dos vencimentos, proventos gratificações e demais vantagens previstos na legislação própria.

§ 2.º Os direitos conferidos neste artigo e seu § 1.º são de caráter pessoal, restringindo-se aos respectivos titulares dos cargos e funções ora existentes, mas os acompanhando até o final das carreiras que ocupam, inclusive na parte referente a promoções.

§ 3.º A União não pagará ao pessoal da Justiça, de seus serviços auxiliares e do Ministério Público do antigo Distrito Federal, que passar a integrar serviços correspondentes ao Estado da Guanabara:

a) as diferenças devidas ao citado pessoal remunerado pela União, inclusive o inativo, correspondentes às majorações de vencimento, de proventos e vantagens concedidas pelo Estado da Guanabara;

b) a remuneração devida aos novos titulares que o Estado da Guanabara vier a admitir nos referidos serviços da Justiça e do Ministério Público;

c) os proventos de inatividade que o Estado da Guanabara conceder aos servidores a que se refere o item anterior.

§ 4.º A União não pagará aos magistrados e membros do Ministério Público do antigo Distrito Federal que, com a mudança da Capital, passaram a servir ao Estado da Guanabara remuneração inferior à dos magistrados e membros do Ministério Público do Distrito Federal, excetuadas as vantagens que a este virem a ser concedidas por exclusivo motivo da mudança da Capital para Brasília.

§ 5.º Se os magistrados e membros do Ministério Público da Justiça do antigo Distrito Federal perceberem do Estado da Guanabara qualquer diferença de vencimentos por este decretada, a União apenas responderá por ela, que faltar para atingir o nível de remuneração percebida no Distrito Federal.

§ 6.º Compete ao Estado da Guanabara legislar os serviços e o pessoal referidos neste artigo e seus parágrafos, bem assim administrá-los,

provenho-lhes e movimentando-lhes os quadros.

§ 7.º A aposentadoria dos servidores remunerados pela União, a que se refere este artigo, será decretada pelo Governo do Estado da Guanabara, mas julgada pelo Tribunal de Contas da União.

§ 8.º Os bens móveis e imóveis, os encargos, rendimentos, obrigações e direitos relativos aos serviços referidos neste artigo, passam a pertencer ao patrimônio do Estado da Guanabara.

§ 9.º Continuam em vigor, enquanto não modificadas na forma do § 6.º, as leis de Organização Judiciária, o Código do Ministério Público e o Regulamento de Custas da Justiça do antigo Distrito Federal, decretados pela União e vigentes na data da transferência da Capital para Brasília.

Art. 97. Os eleitores inscritos em qualquer Zona Eleitoral do País que transferirem residência para o novo Distrito Federal até 45 (quarenta e cinco) dias antes do pleito de 3 de outubro de 1960, serão admitidos a votar nas mesmas eleições, na Seção Eleitoral de Brasília em que forem incluídos, desde que requeiram transferência de seu domicílio eleitoral para o Distrito Federal até 30 (trinta) dias antes da eleição.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral baixará instruções para o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 98. Na data da transferência da Capital da União para Brasília, o antigo Tribunal Eleitoral do Distrito Federal passará a denominar-se Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara e terá sua jurisdição circunscrita ao território do Estado da Guanabara.

Parágrafo único. Uma vez instalado o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em Brasília o Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara remeter-lhe-á as fichas e processos referentes aos eleitores inscritos nos Territórios Federais.

Art. 99. Até que se complete a movimentação da carreira do Ministério Público do antigo Distrito Federal, com o provimento das vagas decorrentes da promulgação da Lei número 3.434, de 20 de julho de 1958, o Conselho do Ministério Público organizará simultaneamente duas listas, uma contendo os nomes dos candidatos a serem promovidos pelo critério da antiguidade, outra, os daqueles que o devem ser por merecimento.

§ 1.º A lista relativa aos últimos contará tantos nomes quanto o número de vagas a serem providas por merecimento, e mais dois para cada vaga.

§ 2.º Normalizados os quadros de carreira na forma deste artigo, voltará a ser observado o disposto no artigo 66 da citada Lei nº 3.434 de 20 de julho de 1958.

Art. 99. O primeiro provimento dos cargos de Avaliador da Fazenda Nacional criados por esta Lei será feito mediante transferência dos atuais Avaliadores privativos da Fazenda Nacional em função no antigo Distrito Federal desde que o requeiram ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 100. O disposto no art. 12 da Lei nº 2.874, de 19-9-56, refere-se também aos serviços, obras e construções necessárias à instalação dos Órgãos do Poder Judiciário de 1.ª e 2.ª instâncias e da administração local do Distrito Federal.

Art. 101. No primeiro provimento dos cargos da Justiça de 1.ª Instância, bem como das serventias da Justiça do Distrito Federal, terão preferência, em igualdade de condições, nos concursos que se processarem, os Magistrados e serventuários que tenham prestado serviço em cargos iguais na Comarca de Planaltina, durante a vigência do convênio entre a

União e o Estado de Goiás sobre a administração da Justiça na área reservada ao novo Distrito Federal, até a transferência da Capital para Brasília.

LIVRO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 102. As despesas que decorrerem do disposto na presente lei serão custeadas, no exercício corrente, as disposições em contrário.

Art. 103. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL DE BRASÍLIA

Tabela 1

(Secretaria do Tribunal de Justiça)

Número de cargos	Cargos ou Função	Padrão ou Símbolo
Cargos em Comissão		
1	Secretário do Tribunal	PJ-1
Cargos Isolados de Provimento Efetivo		
4	Oficial Judiciário	O
6	Auxiliar Judiciário	L
2	Guarda Judiciário	K
1	Porteiro	M
1	Auxiliar de Portaria	K
1	Motorista	J
2	Continuo	I
3	Servente	G
Funções Gratificadas		
1	Secretário do Presidente	FG-1
1	Secretário do Vice-Presidente	FG-2

JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL DE BRASÍLIA

Tabela 2

(Secretaria do Ministério Público)

Número de cargos	Cargos ou Função	Padrão ou Símbolo
Cargos Isolados de Provimento Efetivo		
1	Oficial Administrativo	O
2	Auxiliar Administrativo	L
3	Dactilógrafo	J
1	Continuo	I
1	Motorista	J
2	Servente	G
Funções Gratificadas		
1	Secretário do Procurador Geral	FG-5
1	Chefe da Secretaria	FG-3

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE BRASÍLIA

Tabela 3

(Secretaria do Tribunal)

Número de cargos	Cargos ou Função	Padrão ou Símbolo
Cargo Isolado de Provimento em Comissão		
1	Diretor de Secretaria	PJ-1
Cargos Isolados de Provimento Efetivo		
2	Oficial Judiciário	O
4	Auxiliar Judiciário	L
1	Porteiro	M
2	Continuo	I
3	Servente	G
Funções Gratificadas		
1	Secretário do Presidente	FG-4
1	Secretário do Procurador Regional	FG-5

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Tabela 4

(Pessoal Administrativo)

Número de cargos	Cargos ou Função	Padrão ou Símbolo
Cargos Isolados de Provimento Efetivo		
1	Chefe da Secretaria	M
2	Oficial Judiciário	H
4	Auxiliar Judiciário	E
1	Oficial de Justiça	H
2	Servente	C

JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Funcionários e Serventuários da Justiça
Tabela 5

Número de cargos	Cargos ou Função	Níveis
1	Escrivão da Vara Cível	16
2	Escrivão das Varas da Fazenda Públ.	16
1	Escrivão da Vara de Família (Órfãos, Menores e Sucessão)	16
2	Escrivão das Varas Criminais	16
1	Distribuidor	14
2	Tabellão	16
1	Oficial de Registro de Imóveis	16
2	Oficial de Registro Civil e de Casamento	16
2	Avaliador Judicial	15
2	Avaliador da Fazenda	15
12	Escrevente Juramentado	13
16	Oficial de Justiça	10
1	Porteiro dos Auditórios	15
25	Escrevente Auxiliar	8
10	Mensageiro	3

Senado Federal, em 14 de abril de 1960.

Filinto Müller.

Cunha Mello.

Freitash Cavalcanti.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos, primeiro orador inscrito.

O SR. SAULO RAMOS:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, no dia 25 deste mês a cidade de Lajes no Estado de Santa Catarina, minha terra natal, comemorará festivamente o seu centenário de fundação.

Coube ao bandeirante Correia Pinto, natural de Minas Gerais, mais esse feito histórico, que o consagra como um dos senhores de Fernão Dias Pais Leme. E porá Gato, Raposo Botelho e tanto outros, audazes bandeirantes que penetraram e desbravaram o interior americano.

Fundaram esses bandeirantes povoações, vilas e delimitaram vastas distâncias longínquas as fronteiras geopolíticas de nossa Pátria.

Correia Pinto, ao desbravar as regiões sulinas transpondo a Serra do

Mar e ao vencer as asperezas de florestas densas avistou ao longe os campos que ornaram o planalto catarinense, com suas coxilhas e prados verdejantes, que se ondulam na amplitude e se perdem nos horizontes. Ali construindo a igreja N. S. dos Prazeres o indomável bandeirante fundou o primeiro povoamento aonde haveria de se erguer a cidade de Lajes entre as águas cristalinas de riachos e rios que formam os primeiros e caudalosos afluentes do Rio Uruguai. Não só a beleza campesina ou paisagista haveria de fixar a atenção do desbravador como também as frondes verdjantes de suas matas, ricas em madeiras, de troncos milenares, da araucária brasileira. E o pinheiro o símbolo da região. Árvore resistente, erecta, robusta e altiva que se eleva altanadamente do solo.

Seus galhos e grimpas formam frondes de um verde-escuro de tonalidades várias resistentes às geadas e às nevadas. Suas tranças são imutáveis ao vento e às tempestades. Isolados ou disseminados na paisagem campesina são pontilhados na-

talinos que representam painéis de arte e beleza incomparáveis. Como avorecem o pinheiro nos seus primeiros anos de existência ornamental e alega festivamente os lares nas festas natalinas.

Quando adultos e até milenares, com a majestade de suas copas e grimpas, voltadas para a amplidão respicem, ou fazem lembrar, verdadeiras taças de champagne numa salvação perece e evita a Deus e à natureza.

Aquele região, Sr. Presidente, e nobres Senadores, circunscrita aos altiplanos da Serra do Mar, isolada outrora pela falta de meios fáceis de comunicações favoreceu o surgimento de uma civilização sui generis, consolidada pela riqueza agro-pastoril.

Os seus povoados de melhor tempera e estirpe se transformaram nos tradicionais, honrados e progressistas fazendeiros. Educando os seus filhos nos grandes centros culturais haveriam de transformá-la no berço da cultura e da democracia catarinense e das suas mais caras e nobres tradições.

Filhos ilustres daquela cidade, tantos são os que souberam servir, com honestidade e espírito público, não só ao Estado como a própria Nação.

Não desejo fazer citações, tão somente lembrar que Lajes, a Princesa da Serra, é a terra de Nereu Ramos, sacrificado em holocausto na Pátria no cumprimento de seus deveres públicos, depois de ter exercido a Presidência da República numa das horas ou transe mais difíceis e dramáticos da nacionalidade.

Lajes, Sr. Presidente, Srs. Senadores é uma das cidades mais progressistas da Nação.

A sua riqueza agro-pastoril é das mais adiantadas do país. As raças criadas de seus gados atestam o patriotismo de seus fazendeiros.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Pois não!

O Sr. Francisco Gallotti — Congratulo-me com V. Exa. pelas palavras que está proferindo, ressaltando que o Município de Lajes, terra catarinense, em cuja cidade se fará, em breves dias, uma grande comemoração, V. Exa. não quis entrar na história dos seus homens, por motivos razoáveis; é que V. Exa. é um dos membros da família Ramos, toda ela oriunda daquela cidade, família esta que no Estado de Santa Catarina representa uma das grandes colunas de seu progresso, de seu civismo e espírito democrático. Citou V. Exa., apenas, o nome de um de seus maiores filhos o nosso saudoso Presidente Nereu Ramos. Como catarinense, emocionado, neste momento em que se avulta a figura do grande brasileiro, entre nós, quero dizer que as palavras que Vossa Exa. está proferindo são daquelas que haverão de constar ou de sair de nossos anais, para que a Nação inteira saiba que Nereu Ramos e tantos ilustres brasileiros são filhos de Lajes, daquela princesa da terra catarinense, a qual soudo, neste instante, bem como a V. Exa., seu digno representante, fazendo votos pelo constante progresso da região serrana, e da belíssima Princesa da Serra.

O SR. SAULO RAMOS — Agradeço o honroso aparte de V. Exa. na solidariedade manifestada ao meu discurso, nesta tribuna.

Os plantéis das raças européas importadas e seleccionadas pelo sangue e pedigree fazem de Lajes, talvez o único município brasileiro, que cria e exporta plantéis das mais variadas raças estrangeiras de leite e corte nesta Nação. Motivo por que é ponto alto das festividades centenárias a grande Exposição Agropecuária que ali se realiza anualmente. As lavouras de Lajes estão sendo amplamente mecanizadas e os trigais ondulam nas

coxilhas como planta tradicional que sempre existiu nas pequenas lavouras e nos seus quintais desde sua fundação. Uma industrialização também diversificada se instala e se avoluma por passo ao progresso agro-pastoril.

A indústria extrativa da madeira é das mais modernas e amplas do País e as madeiras de Lajes, lençoladas ou industrializadas ajudam o progresso nacional, abastecendo mercados construído Brasília e sendo exportadas para os mercados continentais e de além mar.

Sr. Presidente, com estes considerações, saúde e me congoilo com o povo de Lajes e do meu Estado, que tenho a honra de representá-lo na mais alta Casa do Congresso Nacional. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 323,
DE 1960

Pelo falecimento do Dr. Antonio Jorge de Machado Lima, ex-Senador pelo Paraná, brasileiro ilustre que desaparece após longa existência cheia de serviços ao país, requeremos, na forma prevista no art. 115, nº 2, do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

1) lançamento em ata de um voto de profundo pesar;

2) apresentação de condolências à família e ao Estado do Paraná.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1960
— Gaspar Velloso. — Gilberto Maranhão. — Novais Filho. — Moura Andrade. — Francisco Gallotti. — Alô Guimarães. — Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

O SR. ALÔ GUIMARÃES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, venho à tribuna para justificar o requerimento encaminhado pelo nobre companheiro da bancada e de representação, o nobre Senador Gaspar Velloso, a respeito do falecimento, em Curitiba, do Dr. Antonio Jorge Machado Lima, ex-Senador da República e constituinte de 1954. Ter o ilustre brasileiro atuação de destaque na vida pública do País, exercer cargos de relevo como os de Procurador da República e Auditor do Tribunal de Contas da União, além de membro da Comissão de Relações Exteriores desta Casa.

Sr. Presidente, Antônio Jorge Machado Lima viveu uma longa vida dedicada à política, ao jornalismo, aos interesses de sua terra e da comunidade nacional. Espírito ávido, inteligência devotada às coisas da cultura, aos problemas do Direito, possuidor de excelente receptividade pessoal e boa apresentação verbal, aliciava amigos onde se encontrava pela fama do seu trato e do seu cavalheirismo, e a todos compensa a rendição de suas virtudes e nobres sentimentos.

Filho de tradicional família paranaense, descendia diretamente da estirpe de Vicente Machado, uma das grandes figuras de estadista da velha República, personalidade marcante no cenário em que viveu, pela formosura do talento e qualidades pessoais do líder, tendo desempenhado altos postos da administração pública, notadamente o de Presidente do Estado. Atuando ao lado das gerações políticas da

República brasileira nos fins do século passado, granjeou nelas lugar de alto destaque, pela sua compostura, pela sua dignidade, pelo alto conhecimento e tirocinio da vida pública, pelos dons naturais que o faziam admirado e respeitado, naturalmente e sem artifício, o chefe do agremiado social em que pontificava a sua intelectualidade privilegiada.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARAES — Com todo prazer.

O Sr. João Villasbôas — Apresento ao Estado do Paraná e ao País as condiciões da bancada da União Democrática Nacional e os meus sentimentos pessoais pelo passamento do velho amigo e ex-companheiro de São Paulo, Antônio Jorge Machado Lima. Conheci-o em 1936, quando fomos eleitos, ele Senador pelo Estado do Paraná e eu pelo Estado de Mato Grosso. Encontramo-nos nesta Casa, não estreitamos laços da mais sincera amizade, não só porque Antônio Jorge era um espírito altamente desenvolvido, dotado de um caráter magnífico, de uma inteligência lúcida, e cultura apuradora, como principalmente porque tinha ele o coração permanentemente aberto a todas as manifestações de bem. Nesta hora, acompanho o Estado do Paraná e o País, no meu nome pessoal e no da minha bancada, na dor por esse doloroso acontecimento.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARAES — Pois não.

O Sr. Cunha Mello — Em meu nome pessoal e no do Partido Trabalhista Brasileiro, solidarizo-me na manifestação de pesar pela proposta, pelo falecimento do Dr. Antônio Jorge Machado Lima. Fui companheiro do ilustre paranaense na Constituinte de 1934. Encontramo-nos novamente no Senado em 1935, até 1937, e posteriormente, no Tribunal de Contas, quando fui Procurador Geral e Antônio Jorge, Auditor.

Nessas três etapas da nossa vida pública, pude testemunhar o seu espírito político e o zelo com que Antônio Jorge Machado Lima, filho de ilustre Governador do Paraná, honrava o nome do seu pai e, sobretudo, o seu Estado. Em meu nome, pessoalmente, com raro pesar, e também em nome da Bancada trabalhista nesta Casa, solidarizo-me com as palavras de V. Ex.^a

O SR. ALÔ GUIMARAES — Obrigado a V. Ex.^a

Descendia Antônio Jorge Machado Lima da estirpe nobre de Vicente Machado, o notável estadista da República que, no Paraná, exerceu, em fases conturbadas da vida nacional a Presidência do Estado e que, mais tarde, nesta Casa do Congresso, brilhava como Líder da Maioria do Governo Campos Salles.

Na Presidência do Estado do Paraná, constituiu-se em 1894 num dos baluartes fortes da república, quando as forças federalistas, levadas pelo seu idealismo, tentaram pelas armas a deposição do Governo Central, pois foi sob sua influência, orientação e governo que se sediaram no território paranaense as colunas legais da resistência.

Responde Vicente Machado, com outros patriotas ilustres, perante a História, por esse feito de bravura que garantiu as instituições republicanas.

Tendo dissentido, ao depois, do Governo, eximiu-se de compromissos com a candidatura Campos Salles mas mesmo sendo conhecida no cenário federal a sua posição, aquela admiração, convencida do seu merecimento, da sua tenacidade e pugnacidade, da sua tempera de líder insubmisso, de esgrimista da inteligência, da palavra e da técnica parlamentar, exigia de sua compostura e lealdade, já agora no exercício de Senador da República, a sua dedicação e assistência vivas à frente da liderança política da Maioria nesta Casa do Parlamento.

Antônio Jorge Machado Lima, cuja morte hoje lamentamos, vinha dessa

velha escola de homens públicos e despendeu, na terra paranaense, várias funções de relevância notadamente as atinentes ao jornalismo e à vida política, em cujos escalões de longa trajetória ocupou cargos com honra, capacidade e destaque.

No período que antecedeu a 1930, já vinculado às forças que se formavam em torno do grande líder que foi Getúlio Vargas, pertenceu à Aliança Liberal, e, no Paraná, dirigiu um jornal de combate ao Governo, "A Tarde", órgão que logo se impôs na Terra das Araucárias, pela energia e denodo com que defendia as tradições da fiamula vermelha da Revolução de 30.

Terminada a sedição, cessada a revolução e instalado o Governo Getúlio Vargas, Antônio Jorge persistiu em seu posto de combate, à frente do seu jornal, desempenhando, junto à opinião pública paranaense, missão de rara influência, orientando as gerações para servirem aos ideais consubstanciados no brevíssimo ciclo do grande movimento histórico.

Foi então que o povo de meu Estado, conhecendo suas tendências e tradições políticas, fez-o constituinte em 1934 e Senador de 1935 a 1937.

Era Antônio Jorge um espírito brilhante, inquieto, decidido ao serviço da causa pública e da política de sua terra.

Tinha gosto e vocação para as questões políticas, nelas se embrenhando com todo o idealismo de um jovem e com toda a serenidade de um homem proveito.

Viveu amando a política e os fatos políticos; a história política de sua terra e de sua gente. Discutia com descortino fatos e episódios da vida política brasileira e, em cada conversa com amigos, contrários ou admiradores usava de uma única tonalidade: a vida pública paranaense, a história política do Brasil apreciando os homens do passado, aplaudindo ou criticando os da sua geração, sempre com o coração voltado para as belezas e o futuro da Pátria.

Neste instante, tendo Antônio Jorge Machado Lima, ilustre homem público que acaba de desaparecer, a homenagem do meu respeito e da minha saudade e em nome da bancada do Paraná...

O Sr. Saulo Ramos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARAES — Com muita honra.

O Sr. Saulo Ramos — Conheci o jornalista Antônio Jorge Machado Lima quando eclodiu a Revolução de 3 de outubro de 1930, e logo passei admirar-lhe a cultura e o dinamismo naquela profissão. Eu não poderia, nobre Senador, deixar de manifestar, neste momento, o meu profundo pesar e de apoiar não só em meu nome mas no de toda a bancada do Estado de Santa Catarina, as palavras que V. Ex.^a ora pronuncia.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Muito obrigado a V. Ex.^a Senador Saulo Ramos.

Justifica-se, assim, Sr. Presidente o requerimento encaminhado à Mesa pelo nobre Senador Gaspar Veloso pois o Paraná está de luto e, também, a Nação, porque perdemos ambos, com a morte de Antônio Jorge Machado Lima, uma vontade firme, uma inteligência viva e uma voz autorizada, todas por inteiro a serviço da causa republicana. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa associa-se às homenagens que o Senado deliberou prestar à me-

mória do ex-Senador Antônio Jorge Machado Lima, que, como bem acentuou o nobre Senador Alô Guimarães, com seu espírito brilhante e culto prestou os mais relevantes serviços ao Estado do Paraná e ao Brasil, o que no Senado da República teve oportunidade, em época difícil da vida nacional, de demonstrar seu patriotismo e dedicação à Pátria.

A Mesa fará inserir na Ata de hoje condiciões à família enlutada e ao Estado do Paraná.

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro, terceiro inscrito.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

Senhor Presidente, não sou daqueles que fanam em acuar que as coisas não correm bem. Protesto, porém, perante o Senado contra o que me parece absurdo, um desmerecimento daqueles que, no momento, assumiram essa carga e zelum pelo bem escar dos que aqui vêm residir. Presenciei quase que o espetáculo daquelas bairos pobres do Rio de Janeiro em que se e corrigido a sair com água na mão para pedir água ao vizinho mais afortunado. Felizmente a noite, tivemos água, demonstração mais do que evidente de que, em Brasília, existe água em abundância. Todos sabemos disso; o que realmente falhou foi o processo de mineração.

Senhor Presidente, quando estava eu satisfeito, encantado mesmo com a chegada da água, e com a boa-vontade e o otimismo que deve caracterizar a todos que aqui estamos, atribuindo ao Governo e representantes da administração as providências imediatas para que a água chegasse, somos hoje surpreendidos: — o elevador não funciona por falta de energia!

Ora, nós, Senadores, já não somos crianças. Eu, que corri o Brasil inteiro, que saí do Estado de V. Ex.^a, Senhor Presidente, Flinto Müller, do garimpo do Poxoréu e fui até as Minas Gerais, no Grão Mogol, a cavalo, a pé e de automóvel; que atravessei o sertão da Bahia e de Pernambuco, fazendo quarenta ou cinquenta quilômetros por dia em cumprimento do dever, tenente que era das forças legalistas; que combati a mil e tantos metros de altitude, não posso na minha idade, evidentemente ter organismo perfeito. Tenho várias deficiências decorrentes da idade e da vida atribulada que levei a serviço da pátria.

Senhor Presidente, quando ponderei, no Rio de Janeiro, que não poderia aceitar em Brasília apartamento no quinto ou sexto andar, porque não dispunha de resistência física para subir e descer escadas todos os dias, foi por estar temeroso do que esta acontecendo. E no Senado da República me foi afirmado que aquilo era baleia, que os elevadores funcionavam, que tudo era perfeito. Pois bem, no edifício em que residio o elevador não funciona e estamos a subir e descer escadas. Este o segundo protesto que quero fazer nesta cidade, o que lamento profundamente.

Senhor Presidente, velho admirador e entusiasta defensor da mudança da Capital, como primeiro Presidente que fui da Comissão que devia localizar o sítio da Capital Federal, trabalhando dia e noite, entusiasmado pela ideia, convencido de que estava concorrendo, de forma modesta mas com alguma eficiência, para a realização desse sonho dos brasileiros, lamento ser obrigado a estar perturbando, talvez até o trabalho da Casa, com essas reclamações insistentes, que podem parecer reclamações de um saudosista, mas que não o são.

Ainda ontem o nobre Senador Pedro Ludovico lembrou — para mim com muita satisfação — que sou meio goiano. Fui criado nesta terra, descendo de goianos. Os Caiado chegaram a Goiás desde 1710, sempre trabalhando, bem ou mal, porém, trabalhando para esta terra. Toda a minha formação foi neste território.

Não sou homem que reclame contra a falta de conforto. Fui criado na velha Goiás e aqueles que me ouvem e sabem o que era a nossa terra há sessenta anos, podem avaliar o quanto sofriamos com a falta de conforto. E ninguém reclamava.

O Senhor Pedro Ludovico — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SENHOR CAIADO DE CASTRO — Com muito prazer.

O Senhor Pedro Ludovico — Esse sofrimento e essas dificuldades são compensados pelo progresso e evolução que Brasília oferecerá futuramente ao nosso País. Devemos suportar todos esses óbices com espírito de condescendência, porque, como disse há pouco a V. Ex.^a em conversa particular, quem anda pelos arredores de Brasília, em seus diversos bairros, a pé ou de automóvel e vê o que já existe admirando esse panorama lindíssimo que se nos depara, fica convencido de que esta cidade será a mais bela do mundo e contribuirá para que o nosso País seja grande, próspero e economicamente forte.

O SENHOR CAIADO DE CASTRO — Agradecido a V. Ex.^a. Estou de pleno acordo com o nobre colega.

O Senhor Lima Guimarães — Permite um aparte?

O SENHOR CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Senhor Lima Guimarães — Quero dizer apenas, da mesma maneira milagrosa com que o seu protesto de ontem, contribuiu para que fosse resolvido o problema da água, será resolvido hoje o problema dos elevadores.

O SENHOR CAIADO DE CASTRO — Da mesma maneira que agradeço o aparte do nobre Senador Pedro Ludovico — com quem estou de pleno acordo — agradeço o de V. Ex.^a, com quem estou em completo desacordo. Desejo reafirmar a V. Ex.^a que sou daqueles que não aceitam mais a lenda de "Brasília vai ter". Nós que trabalhamos e lutamos, que somos entusiastas de Brasília, fomos aqueles que diziam da Tribuna do Senado que Brasília ainda não possuía condições de habitabilidade. E todos inclusive V. Ex.^a, declaravam que no dia Brasília "iria ter". Ora, nós não somos pioneiros! Se tivéssemos vindo para criar a cidade de Brasília, seria justo que passássemos por tudo isto.

Admiro e respeito os pioneiros da Cidade Livre. Ainda hoje, lá estive outra vez; é um encanto!

Ao lado daquele desconforto, daquela pobreza, daquela semelhança com as favelas cariocas, encontramos uma fortuna; vemos homens entusiastas, senhores e moças, de dedicação fora do comum, recebendo-nos com sorriso nos lábios, compreendendo bem a situação, como que nos animando para que também sofremos a mesma coisa. Mas não compreendo que nos afirmassem que aqui teríamos uma cidade que possuía todas as condições de habitabilidade.

Saberá V. Ex.^a, Senador Lima Guimarães, o que é lavar peças de roupas em Brasília? Saberá V. Ex.^a, o que é percorrer a Cidade Livre à cata de uma lavadeira? Se assim o fizer, concordará comigo.

Estou pensando quando o Senado começar, de fato, a trabalhar e tivermos que examinar as questões que se nos apresentam para emitir os nossos pareceres, onde iremos estudar, e como estudar. Será horrível!

Que Brasília será, talvez, a cidade mais bonita do mundo, ninguém duvida; é um encanto. Não sei o que é mais bonito: ver Brasília do ar ou correr os arrabaldes desta Cidade. Brasília, à noite, é maravilhosa. Como disse ontem, não sabemos o que é mais grandioso: se a obra da natureza ou a inteligência e a concepção de quem planejou a Cidade, ao lado da audácia

e da vontade férrea de um Governo que a construiu!

Sou um grande admirador de Brasília, que não é tão ruim como se diz lá fora, mas não é tão boa como diz o nobre Senador Pedro Ludovico e outros.

Há funcionários que estão maravilhosamente bem instalados em Brasília. Há pessoas que tiveram a sorte de conseguir bons apartamentos e têm os seus móveis em boa ordem.

O Senhor Lima Guimarães — Não estou incluído neste número.

O SENHOR CAIADO DE CASTRO — Nem eu!

Pode ter sido azar meu. Não acredito tivesse sido mandado para aquele bloco, porque era ruim. Ao contrário, estava num muito bom. Fui transferido, porque o meu não ficou pronto.

O Senhor Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SENHOR CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Senhor Pedro Ludovico — Aliás, V. Exa. deveria ser muito bem tratado, porque o seu nome está ligado à história de Brasília, Presidente da Comissão de Estudos da Nova Capital. V. Exa. se comportou com muito patriotismo e desejo de ser útil a esta ideia. Toda a gente reconhece que V. Exa. agiu com muita inteligência, sugerindo tudo o que era preciso, para que, na construção de Brasília, os serviços funcionassem dentro de curto prazo. Acompanhei a atuação de Vossa Excelência quando Presidente desta Comissão e posso garantir que ninguém agiu melhor do que V. Exa., que até contratou uma Comissão de americanos para estudar a geologia e a topografia de Brasília, estudos esses que os nossos técnicos acharam perfeitos. Portanto, V. Exa. tem o direito de ser muito bem recebido e tratado nesta cidade, que será o orgulho do Brasil e do mundo.

O SENHOR CAIADO DE CASTRO — Muito grato pela gentileza Vossa Excelência.

Não me queixo do tratamento que recebo. Ao contrário, nobre Senador Pedro Ludovico, estou sinceramente comovido com as provas de amizade. Ainda hoje, indo à Cidade Livre, quatro ou cinco pessoas, a quem não conhecia, manifestaram-me sua simpatia. Fiquei tão emocionado que até pensei em concorrer com o nobre Senador Pedro Ludovico, ou em me abrigar sob a sua asa poderosa para arranjar um lugarzinho em Goiás tal a simpatia com que me cercaram. Neste particular não tenho reclamação.

Não estou me queixando também da falta de conforto. Estou é estranhando. E' preciso que alguém diga as verdades duras e cruas nesta Casa, para que o próprio Governo da República seja bem orientado.

Ao tempo do meu querido chefe e amigo Presidente Vargas, era eu conhecido pela franqueza com que dizia à S. Exa. as coisas que se passavam no Brasil. Por vezes fui acusado, até de oposicionista, porque cheguei a encarar de frente o Palácio um jornalzinho de oposição, mimeografado, que se intitulava: "A Verdade sobre o Governo". Não dava ciência de tudo quanto se dizia nas ruas contra o Governo, porque oitenta por cento era verdadeiro e o Presidente de nada sabia.

Afirmava-se, naquela ocasião, que o meu grande chefe e querido amigo Getúlio Vargas, era um dos homens mais mal informados do Brasil, porque ninguém tinha a coragem ou a ousadia de contrariar a S. Exa., dizendo-lhe as verdades. Hoje, em relação ao Presidente Juscelino Kubitschek, digo que S. Exa. está sendo enganado. Não estão dizendo a S. Exa. as coisas como são na realidade. Não dizem ao Presidente o que vai de clamor no seio do povo, das classes pobres, pelo sofrimento que sentimos estar passando essa gente, principalmente no Rio de Janeiro,

— onde muita gente só come uma vez por dia porque não suporta mais os pesados impostos, os elevados alugueis. Quero dizer, nesta Casa, portanto, o que estou vendo o que estou sentindo, o que estou notando de verdadeiro, para que S. Exa. saiba que o que se está praticando em Brasília é um crime. É um crime trazer-se esse funcionalismo para cá principalmente os mais modestos, atirando-os aos magotes, como gado, nos edifícios. Há apartamentos onde moram dez, doze ou quinze funcionários. Esses homens não podem trazer suas famílias; esses homens não podem ter um ambiente condigno para sua existência em Brasília.

S. Exa. ignora ao que se está fazendo. S. Exa. ignora que não foi excepcional a falta de água no edifício em que resido. É comum em Brasília: duas ou três vezes por semana falta água nos edifícios! É comum a falta de energia para elevadores até para iluminação. Que faltasse nos primeiros dias, vá lá; mas falta constantemente, permanentemente.

Há qualquer defeito que precisa ser reparado. E' preciso que S. Exa. saiba que o recorde de construção em Brasília foi obtido a preço tal que o pobre não pode viver nesta cidade: vai viver nas invasões, como são chamadas essas aglomerações em que há mais de trinta mil habitantes, ou então na Cidade Livre, na Candango-lândia.

O Senhor Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SENHOR CAIADO DE CASTRO — Pois não!

O Senhor Pedro Ludovico — Esquece-se V. Exa. das cidades satélites! Por exemplo, existe aqui perto Taquatinga, aliás regularmente urbanizada, onde deve ir essa gente mais humilde, com menor capacidade financeira. Essa cidade satélite já está com população superior a quinze mil habitantes. E ainda existem muitos lotes que comportarão mais de trinta mil pessoas.

O SENHOR CAIADO DE CASTRO — Agradecido a V. Exa.

Não me esqueço, não. Não me esqueci. Iria falar de Taquatinga. Ainda hoje projetei que, na primeira oportunidade, iria visitá-la. Pergunto a V. Exa., entretanto: a quantos quilômetros está Taquatinga de Brasília? pode o pobre morar ali e vir trabalhar em Brasília? pode o homem da classe média morar na cidade satélite e trabalhar aqui? Não pode, porque está a mais ou menos trinta quilômetros daqui.

O Senhor Pedro Ludovico — O Governo oferecerá condução para essa gente.

O SENHOR CAIADO DE CASTRO — Perdão, nobre Senador. Não venha com o "vai ter". Esta não pode ser mais; terá no futuro...

Sr. Presidente, estou reclamando acidentalmente, porque vai ser difícil, difficilissimo mesmo, resolver o problema. Talvez pudéssemos fazer loteamentos nas proximidades do Plano Piloto, reservando áreas para as famílias da classe média, para abrigar todos esses que estão correndo para as invasões, ou que estão se arranjando na Cidade Livre, na Candango-lândia, como dizem por aí. Todos esses homens poderiam residir digamos nos bairros — não digo bairros pobres mas nos subúrbios, nos bairros para os menos favorecidos.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SENHOR CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — Essas cidades satélites fazem parte do planejamento de Brasília. Foi assunto estudado pelo Governo, quando pensou na construção da Nova Capital. Elas

dispõem de transportes. E' problema já resolvido.

De maneira que nenhuma dificuldade haverá.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Reservado não, planejado.

O Sr. Pedro Ludovico — Posso dizer que essa dificuldade em Brasília não é maior do que no Rio de Janeiro, onde o operário que mora em Madureira ou em Caspadura precisa sair às quatro horas da madrugada para ir trabalhar nas fábricas da cidade!

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agradecendo mais esse aparte de V. Exa., diga que tudo isso pode estar planejado mas que exista, propriamente, não existe.

Quanto à comparação de Brasília com o Rio de Janeiro, V. Exa. vai permitir que eu discorde. Não pode haver termo de comparação em uma cidade do vulto de Brasília que, sem favor algum, assombra aos que a visitam. Brasília traz a concepção de um gênio. Quem vê seu traçado, suas estradas extraordinárias, quem, repito, a sobrevoa, à noite, fica realmente impressionado. Concorro em que aqui tudo seja super, embora estejamos abusando desse termo. Tudo em Brasília é super. Pequena sala, que no Rio de Janeiro não seria construída por infringir as posturas municipais, torna-se, aqui, em super e custa um milhão e meio de cruzeiros. Não compreendo. Talvez esteja enganado.

O Sr. Pedro Ludovico — Estou de pleno acordo com V. Exa., neste particular. E' um exagero.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Folgo em ouvir a palavra de homem da sua experiência, que teve a coragem de construir Goiânia na ocasião em que Goiás enfrentava dificuldades. Fico satisfeito em saber que não estou tão errado.

Entendo que Brasília foi projetada sob ritmo tão elevado que vai torná-la inacessível à classe média. Pertence à classe média. Sou homem do trabalho, de luta, que saiu do povo. Raciocino nesta base. Não vejo hoje, no Brasil, senão algumas centenas de milhares de famílias em condições de construir casas de três ou quatro milhões de cruzeiros. Em Brasília, atualmente, apesar dos preços tabelados pelo Governo, é pilhéria pensar-se em construir casa por dois milhões de cruzeiros. Apartamentos pequenos, cuja construção é proibida no Rio de Janeiro são encontrados nesta cidade extraordinária, que será bela e onde tudo é grandioso.

E' contra isto que reclamo, pedindo a atenção do Governo. A iniciativa particular não poderá ter em Brasília o desenvolvimento esperado. A parte governamental, dentro de aproximadamente quatro meses, estará concluída. A partir daí caberá à iniciativa particular a construção das casas.

Existem em Brasília salcatas para bares, etc., alugadas por Cr\$ 70.000,00. Lá, em jornal do Rio de Janeiro, anúncio de sala com 24 metros quadrados, ao preço de Cr\$ 3.500.000,00. Considero cifra astronômica.

Estou impressionado com o que se está fazendo em Brasília. Quero ver de que maneira viverão os Senadores numa cidade de tal custo de vida. Não há de ser com os Cr\$ 66.000,00 que recebem, que viverão nesta cidade.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Excelência não foi ao Supermercado de Brasília...

O SR. CAIADO DE CASTRO — Onde há moscas, supermoscas? (Riso).

O Sr. Pedro Ludovico — ... onde as mercadorias são muito mais baratas do que em Goiânia e no Rio de Janeiro. O filé mignon, — filé mignon de fato — custa Cr\$ 120,00, quando no Rio de Janeiro é encontrado a Cr\$ 180 a Cr\$ 200,00. Quase todas as mer-

cadorias com 20 a 30% menos do que em Goiânia e no Rio de Janeiro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Nobre Senador, ouçam, isto é particularidade de dizer desta tribuna que, no particular, Brasília leva grande vantagem sobre o Rio de Janeiro. Não há dúvida. O mercado de preços não é a metade que se propala lá fora. Citei, até, o caso de um encosto, de automóvel que comprei, as despesas do meu embarque para Brasília, por Cr\$ 900,00 e aqui o encosto é Cr\$ 1.100,00. Sobre o problema da alimentação, realmente há que se corrigir.

A questão de transporte será regulamentada.

Entem mesmo, nobre Senador, disse que era necessário haver uma ação das autoridades locais para impedir a exploração e verdadeiro assalto que está acontecendo nos restaurantes e nos bares desta cidade.

O Sr. Pedro Ludovico — No particular, como disse, também, ontem a V. Exa. estou de pleno acordo. De fato, há um abuso em certos restaurantes. Mas, isso não é só em Brasília; acontece no Rio de Janeiro, em toda parte.

O SR. CAIADO DE CASTRO — No Rio de Janeiro, como em toda parte, embora tenha havido um aumento de preço, foi em decorrência da situação atual. Em Brasília, não se compreende, nobre Senador, que um quilo de filé mignon, custando de cem a cento e vinte cruzeiros, seja transformado em bifes, que não são de filé mignon, a trezentos cruzeiros.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Excelência tem toda razão.

O SR. CAIADO DE CASTRO — E' para isso que estou chamando a atenção das autoridades, a fim de que desçam das alturas e venham sentir o sofrimento do povo.

No Rio de Janeiro, o filé mignon, quando aparece, é a cento e noventa cruzeiros, mas não se paga trezentos cruzeiros por um bife em lugar nenhum, a não ser no "Bife de Ouro", que não é restaurante para os pobres, para a classe média, mas para a aristocracia, os milionários. Lá o pobre, o trabalhador, não vai, mas em Brasília tem que ir. V. Exa. entra num restaurante de madeira e irá comer um pedaço de carne a trezentos cruzeiros.

Quanto ao Supermercado, é de fato um bom mercado, de produtos bem variados. Não é absolutamente o que se diz. De super só tem o nome. Qualquer mercado do "Disco", no Rio de Janeiro, é dez vezes melhor, mais bem abastecido do que o Supermercado de Brasília.

No Supermercado daqui o que existe em abundância é a mosca. O "moscoteiro" é tremendo. Isso demonstra falta de cuidado dos responsáveis.

V. Exa., nobre Senador, que é médico, entrando no Supermercado e vendo a moscaria, não terá coragem de comprar carne.

O Sr. Pedro Ludovico — Não estou de acordo com V. Exa., porque moro perto do Supermercado e tem vindo para meu apartamento as melhores mercadorias em matéria de gêneros alimentícios: carne, verduras, frutas, de ótima qualidade.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Não digo que não existam em abundância. Repito: há abundância no mercado, na cidade livre. A carne é magnífica, superior a que temos no Rio de Janeiro. E' muito mais barata.

Não discuto sobre isso. Falo no mercado que recebe o título pomposo de Supermercado, mas que de super só tem o nome e a quantidade de moscas que lá se vêem. Sou soldado velho, homem habituado com essas coisas, e tenho uma preocupação enorme com relação às moscas.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Ex.^a já esteve lá e viu a situação da cidade? Comecei a trabalhar bem por cá, com o centro e o rio.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Quanto ao rio?

O Sr. Pedro Ludovico — Certamente alguns dos senadores já fizeram essa pergunta.

O Sr. Lima Guimarães — Confirmo a informação.

O Sr. Pedro Ludovico — Comecei bem por cá e vou e vim cruzando o rio. Não dá para se comer uma refeição lá, paga-se de dez reais e dá para a trizzenos cruzeiros.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Não fiz essa pergunta a isso. Ao contrário, fiz perguntas aos responsáveis, ao Governo, ao Senado, falhas para que não se corrigidas.

Quanto à comparação com o Rio de Janeiro, porque o meu colega que não a fez, Brasília é uma cidade nova, uma cidade planejada, enquanto a Veneza é uma cidade que nasceu de quarenta e cinco anos, criada à fei da natureza.

Em outra ocasião, nesta casa, protestei pelo fato do Governo Federal ter deixado o Rio de Janeiro sem sequer pagar aluguel; disse que a União depois de ocupar a cidade durante trinta e nove anos, quatro anos, não se preocupou em limpar a casa ao sair. O Governo não nos deu nem o empréstimo que havíamos solicitado, quando mandou que se trabalhasse no Rio de Janeiro no ritmo de Brasília.

Sabe V. Ex.^a, melhor que eu, que aqui o dinheiro não falta. Tem-se a sensação de que existe uma mina de ouro ali do rio, porque o ritmo de trabalho e as condições de vida são excepcionais. Mas, no Rio de Janeiro estamos pagando impostos tremendos, contra os quais o meu Partido se bateu pela minha voz. Protestei contra o aumento desses impostos, baseado, entre outras autoridades, em Paulo de Frontin.

Não podemos, de maneira alguma, fazer construções grandiosas na velha Capital com os meios normais, precisamos de um grande empréstimo e em boas condições, para levar a cabo obras que serão, depois de decorrer do tempo, indenizadas no Orçamento. Naquela ocasião, o Partido Trabalhista Brasileiro da ex-Capital da República, por meu intermédio, protestou contra o que se fazia.

Foi dito — e renovado com uma constância impressionante — que as obras do Rio de Janeiro deviam entrar em ritmo de Brasília, que o carioca iria ter tudo porque o Governo Federal nada deixaria faltar. Pois bem, meteram o Rio de Janeiro no ritmo de Brasília, e sabem V. Ex.^{as}, o que aconteceu? Estamos devendo para mais de um bilhão de cruzeiros!

O Sr. Pedro Ludovico — Aliás é dívida muito pequena. Para uma unidade federativa que tem uma receita de vinte e três bilhões de cruzeiros, dever apenas um bilhão é pouco.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Se fosse uma dívida normal, sim, trata-se porém, de gastos com obras extraordinárias. Despendemos, em seis ou oito meses, duas ou três vezes mais do que havia sido projetado. E contra isto que reclamamos: o adiantamento em que foi deixada minha terra. Cobro todas as promessas que não foram cumpridas.

O Estado da Guanabara de hoje não pode nada, a não ser o empréstimo há tempos solicitado. Tudo no Rio de Janeiro, tem sido feito na base de empréstimos a juros exorbitantes.

Dizia eu a V. Ex.^a, nobre Senador Pedro Ludovico que não podemos estabelecer termo de comparação, entre Brasília e o Rio de Janeiro. O Rio de Janeiro surgiu no Morro Cara de

Cão e foi se espalhando, sem método, sem plano, sem estudos.

Os melhoramentos da cidade é discutido eu no Senado — datam de Rodrigues Alves, quando Campos Sales encheu as arcas do Tesouro Nacional para permitir ao Governo futuro que a melhorasse. De surgiu a Avenida Central, a Rua Mauá de Setembro, a Rua da Assembleia, a Praça 11 de Junho, a Avenida Rio Branco. Hoje vendida a Prefeitura de outras com o nome do Morro de Santo Antônio.

Para a construção da Avenida Getúlio Vargas o Plano do Brasil empenhou o Governo do Distrito Federal a furos de aríola. Foi assim que a Avenida Rio Branco também surgiu. E foi para a capacidade do Estado da Guanabara é de tal ordem que a tudo pode suportar.

O Sr. Lima Guimarães — Dá licença para um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com prazer.

O Sr. Lima Guimarães — Lembro a V. Ex.^a que o Governo Federal não foi tão ingrato para com o Estado da Guanabara, pois se comprometeu a pagar a sua Justiça, a sua Polícia, o Corpo de Bombeiros, não se sabe por quanto tempo. De modo que o Estado da Guanabara terá toda essa despesa por conta do Governo da União, tudo isto de mão beijada.

O SR. CAIADO DE CASTRO — O Governo tem nas mãos uma batata quente e não sabe como soltá-la. Pergunto o que irá fazer em Brasília com uma polícia de 10 mil homens?

O Sr. Lima Guimarães — Não precisamos disso.

O SR. CAIADO DE CASTRO — O Estado da Guanabara não precisa nem pode pagar.

O Sr. Lima Guimarães — Damos uma Polícia a V. Ex.^a não quer aceitar como um favor ao Estado da Guanabara.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Não é favor.

O Sr. Lima Guimarães — Não é favor ter o Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Justiça pagos pela União? V. Ex.^a ainda acha pouco?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Não acho pouco. O Estado não pediu.

O Sr. Lima Guimarães — Não foi pedido, foi dado de mão beijada.

O SR. CAIADO DE CASTRO — V. Ex.^a está completamente equivocado.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com satisfação.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Ex.^a está sendo exagerado. A Polícia Militar não tem 10 homens, e sim, apenas, 7 mil, dado o último aumento com que nós concordamos na Comissão de Segurança Nacional Possuía, então, a Corporação 6 mil homens passando a ter 7 mil. Além disso, uma cidade como o Rio de Janeiro, de grande extensão, com o policiamento já deficiente, tem necessidade de uma milícia numerosa. Do contrário, o banditismo, os ladrões e assaltantes terão, aquela cidade, grande desastre. Não concorda V. Ex.^a comigo?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Concordo tanto com V. Ex.^a que o Senado da República resolveu retirar da ordem do dia o projeto por considerá-lo inexecutível. A véspera de deixar a cidade, dar de mãos beijadas — como diz o nobre Senador Lima Guimarães que deve ser considerado como inimigo número um da nossa cidade...

O Sr. Lima Guimarães — Absolutamente. Não sou inimigo; tanto que votei a favor.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Quando quiseram fundir o Rio de Janeiro com o Estado da Guanabara, o único voto a favor foi o de Vossa Ex.^a, nosso velho amigo da onça.

O Sr. Lima Guimarães — Saiba V. Ex.^a que dei aquele voto em homenagem a um Senador do meu Partido que apresentou a proposição. No entanto, verificada a situação e estudada a questão, juízo que, ainda hoje, seja de absoluta utilidade a separação do Estado da Guanabara como para o Rio de Janeiro que se fizesse a fusão.

O SR. CAIADO DE CASTRO — São pontos de vista. Deixarei ao Senador Gilberto Marinho a incumbência de responder a V. Ex.^a.

Dizia eu, Sr. Presidente, que o problema era de tal ordem e foi aumentada a Polícia do Distrito Federal de tal maneira, dando-se-lhe até aquilo que não possuía, isto é, quatro coronéis, que o Senado da República considerou absurdo à véspera da transferência da Capital para Brasília, fosse aumento o efetivo da Polícia, quando ainda não se sabia sobre quem recairia a despesa. Hoje sabe-se que o Governo Federal será o responsável por ela, e se quiser aumentá-la, estará livre de o fazer. Mas, é preciso que o Senador Lima Guimarães não se esqueça que um oficial da Polícia do Distrito Federal ganha mais do que qualquer oficial das Forças Armadas.

O Sr. Lima Guimarães — É um grave erro.

O SR. CAIADO DE CASTRO — O Polícia não tem a responsabilidade dos uniformes, de transferência de munições, porque é fixo, embora pagar o pequeno aluguel, e ainda tem a arcação do celeberrimo Código de Vestimentos além de uma gratificação da Polícia Militar. Essa a razão por que quero deixar bem claro o meu ponto de vista.

Em um jornal de Brasília de ontem que eu fizera acusações ao Governo. Não estou fazendo acusações, Senhor Presidente. Na hora em que me converter de que o Governo está procedendo ao mal, está errado, tomarei francamente uma decisão política e deixar de pertencer à organização que o ajude.

Ao contrário, estou de acordo. Discordo de pequeninas coisas. As reclamações e falhas que estou apontando, já as apresentei no Senado...

O Sr. Lima Guimarães — Aliás são raras.

O SR. CAIADO DE CASTRO — ... Elas, entretanto não importam, de maneira alguma, desaprovo ao Presidente Juscelino Kubitschek. Desejo colaborar com S. Ex.^a apontando falhas que naturalmente aos dirigentes não interessam. Que interessa ao Senhor Presidente da República que um Senador fique sem tomar banho; sem água para lavar o rosto? Água mineral há. Mas é muito cara.

Faço questão de dizer que estudei o problema e sei como foram processados os trabalhos para a escolha do sítio destinado à futura Capital. Não digo que tenha eu concorrido diretamente para a escolha de Brasília, entretanto eu era na oportunidade, Presidente da Comissão encarregada de estudar a questão, e por minha iniciativa — em grande parte, depois por apresentação do Senador Coimbra Bueno que era o Secretário Técnico, contratamos a empresa que estudou os cinco sítios apresentados entre os quais teria que ser escolhido o sítio escolhido a Capital do Brasil. Se o Presidente Getúlio Vargas não

tivesse falecido, dois ou três meses depois estaria tudo acertado. Não posso concordar, pois que todas as honras cabiam ao Presidente Kubitschek.

Quero restabelecer a História no Senado. Da mesma forma quando se construiu a Ponte de Paranaíba, ressaltar que grande parte da obra era devida ao Presidente Getúlio Vargas. Os duzentos milhões de cruzeiros para conclusão foram conferência do Presidente Dutra. Portanto, o mérito é dos Presidentes de então.

O mérito de construir Brasília é do Sr. Juscelino Kubitschek. Louco será o que pretender retirar-lhe a glória desse feito, mas, também, ignorante a história do Brasil será aquela que atribuir a S. Ex.^a e aos homens de Brasília toda a razão de ser desta cidade, que é fruto do trabalho de várias gerações. Para ela contribuiu o Presidente Dutra criando o IBGE, criando a Comissão Poly Coelho quando o caso estava abandonado.

Em 1922, um Deputado de Goiás, Americano do Brasil, meu cunhado, apresentou um Projeto de Lei mandando lançar a pedra fundamental em Planaltina. Somente depois de criado o IBGE, pelo Presidente Dutra, foi que a Comissão Poly Coelho reviu os estudos e lançou as bases do que futuramente viria a ser a lei que marcaria o sítio para a Capital.

O Sr. Saulo Ramos — Permite um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com prazer.

O Sr. Saulo Ramos — Desde a Constituinte de 1891 foram feitos estudos no sentido da mudança da Capital da República. Concorro com V. Ex.^a, em que tanto o Presidente Eurico Gaspar Dutra como o Presidente Getúlio Vargas interessaram-se pela interiorização da Capital, mandando proceder aos estudos necessários. Entretanto, acompanhei o Presidente Kubitschek na sua campanha eleitoral, quando candidato a Presidência, e na plataforma de S. Ex.^a figurava a transferência da Capital da República. Essa atividade executiva não podemos negar ao Presidente Juscelino Kubitschek. Como também cabe a S. Ex.^a, a construção da Belém-Brasília...

O Sr. Caiado de Castro — Que antigamente se chamava "Getúlio Vargas".

O Sr. Saulo Ramos — Recentemente, fiz uma viagem ao exterior. No Senado da República Norte-americana, os Senadores mostravam-se cheios de curiosidade em relação à inauguração de Brasília, a 21 de abril. Comentando a construção da estrada Belém-Brasília, consideravam-na um fato épico, a estrada do século, e indagavam do Sr. Ministro Horácio Lafer em quanto tempo seria construída a Brasília-Acre, bem como se os estudos da construção já estavam ultimados. Consideravam-na a verdadeira estrada transcontinental. Folhetes informados que o Presidente Juscelino Kubitschek anunciava a inauguração dessa rodovia a 30 de dezembro vindouro. Assim, em não obstante o máximo respeito à memória de Getúlio Vargas, bem como à administração do Marechal Eurico Dutra, não posso deixar de ressaltar que a mudança da Capital e a construção dessas duas grandes rodovias couberam única e exclusivamente, ao dinamismo, ao esforço e à ação do Presidente Juscelino Kubitschek.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Quanto à construção das estradas, não fiz qualquer referência. Retirei, porém — e o aparte de V. Ex.^a, de modo algum, conseguiu convencer-me o contrário — meu ponto de vista quanto à construção de Brasília. O Presidente Juscelino Kubitschek é o criador...

O Sr. Saulo Ramos — É o executor.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Digamos, é o executor de Brasília, pois quem cria executa. Não desejo entrar nessas manobras. Já aqui repeti, várias vezes, ontem e hoje, como o fiz no Rio de Janeiro, que ao amanhão ao Presidente Juscelino Kubitschek cabem todas as glórias da fundação de Brasília e, principalmente, houve a coragem com que S. Exa. enfrentou o problema e o resolveu, em prazo tão curto.

Todos nós, quando estudávamos o assunto e ouvíamos a opinião dos técnicos, concluíamos que Brasília não poderia ser construída antes de dez anos. E' verdade que não contávamos com o emprego do transporte aéreo para o material e madeira, pois raciocinávamos dentro de condições normais. O Presidente Kubitschek, porém, homem empreendedor — ninguém o contesta — executou a obra em dez anos.

Louco será o que pretender tirar esta glória a S. Exa., mas é inevitável que se possa é executá-la e criá-la, porque governos anteriores prepararam-lhe as condições indispensáveis.

Recordo-me de que, morto Getúlio Vargas, ouvi declaração do Sr. Café Filho, seguido do Marechal Pessoa, de que pretendia incrementar os estudos e fazer elaborar os mapas desta região. Quarenta e oito horas depois, porém, estavam os mapas publicados e, com tanta infelicidade que, junto a eles saiu, textualmente: "Por ordem do Presidente Getúlio Vargas, o General Caiado de Castro mandou executar".

Sabe perfeitamente o Senado que somente no Governo Dutra voltou-se a falar seriamente no assunto, pois o que estava na Constituição de 1891 era letra morta, ninguém mais dava importância.

O Sr. Saulo Ramos — Pertime Vossa Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Saulo Ramos — A mudança da Capital foi um sonho dos inconcluídos mineiros, uma aspiração de velho Andrada, ao tempo do Império, que preconizava a mudança das Cortes e tribunais superiores para o interior do país. Mas, as condições legais a que V. Exa. se refere, datam de 1891, por iniciativa do Deputado Lauro Müller, de Santa Catarina, e não do Paraná, — conforme foi enunciado nos programas da inauguração. Tais condições sempre existiram, e qualquer Presidente poderia ter efetuado a mudança da Capital. O Presidente Juscelino Kubitschek encontrou, de fato, a tarefa em fase de estudos, portanto, mais facilitada. Mas, se S. Exa. não tivesse levado a sério, como programa de sua administração, a mudança da Capital, até hoje ela estaria no Rio de Janeiro.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. sabe muito bem que fui dos maiores amigos do Presidente Getúlio Vargas e sou amigo do ex-Presidente Gaspar Dutra. Mas, confesso que nenhum deles teve o entusiasmo pela construção de Brasília. Agiram cumprindo preceito constitucional, mas sem o entusiasmo, a resolução e a audácia do Presidente Juscelino Kubitschek.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Mas eu também já o disse.

O Sr. Pedro Ludovico — ... e sem a sua coragem, não seria possível construir Brasília. Juscelino Kubitschek foi um dinamo, verdadeiro *spiritus*, que, destruindo a timidez do brasileiro, resolveu construir esta grande obra. (Muito bem).

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, só porque me referi ontem à falta de água em meu apartamento, começam a fazer história do Brasil.

Quis dizer apenas que não dispunha nem ao menos de um pouco de água para lavar o rosto.

Sr. Presidente, para finalizar, quero agradecer aos responsáveis pela administração dos edifícios por terem resolvido o problema da falta d'água. Já à noite eu a recebia em meu apartamento.

Hoje, entretanto, o elevador não funcionava. E só por que isto falei foram minhas palavras levadas no sentido de ataque ao Presidente Juscelino Kubitschek.

Não estou atacando coisa alguma. Entendo que se outros Presidentes não mudaram a capital foi por que não puderam ou não tiveram a coragem de realizar empreendimento desta natureza.

Não aceito a tese — e isto quero que conste dos Anais do Senado — de que o atual Govê. no poderia ter construído Brasília sem a participação dos anteriores, sem que outros tivessem feito o levantamento e projeto, sem que o Governo do Sr. Getúlio Vargas tivesse feito o levantamento aerofotogramétrico e o mapa desta área.

E, por não voltar mais à tribuna para reclamar porque pensar o que estou contra Brasília.

Sou meio goiano e Brasília é meio goiana.

Todos estamos satisfeitos esperando que, realmente, ela se torne a maior Capital do mundo. (Muito bem).

DURANTE O DISCURSO DO SR. CAIADO DE CASTRO, O SR. FILINTO MULLER DEIXA A PRESIDÊNCIA, ASSUMINDO-A O SR. JOÃO GOULART E, POSTERIORMENTE, O SR. CUNHA MELLO.

O SR. PRESIDENTE:

No expediente há pouco lido, figuraram mensagens contendo as razões de dois vetos presidenciais.

Referem-se esses vetos aos seguintes projetos:

— que assegura pensão especial à viúva de militar ou funcionário civil atacada de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave; e

— que dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal de Brasília e dá outras providências.

A fim de conhecerem desses vetos convoco as duas Casas do Congresso Nacional para sessões conjuntas nos dias 9, 14, 16 e 21 de junho do ano, em curso, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Para participarem as Comissões Mistas que os deverão relatar designo:

— quanto ao primeiro veto citado os Srs. Senadores:

Tacião de Melo (PSD); Fausto Cabral (PTB);

Reginaldo Fernandes (UDN).

— quanto ao segundo, os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel (PSD); Caiado de Castro (PTB); Novaes Filho (PL). (Pausa).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 23, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Estado da Guanabara o Oficial Legislativo, classe "O", da Secretaria do Senado Federal, Carlos Gustavo Schmidt Nabuco.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (Não encaminhar a votação) (Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, ao encaminhar a votação dê-se projeto,

na certeza absoluta de que vou ser derrotado. — não tenho nenhuma dúvida quanto a isso — quero deixar bem presente que voto contra.

Não desejo, de maneira alguma, concorrer para prejudicar a vida de Brasília e se passarmos a atender na Câmara e no Senado, pedidos no sentido de que funcionários das duas Casas passem à disposição do Estado da Guanabara, o Senado está reconhecendo, oficialmente, que Brasília não tem condições de vida.

Isto não é verdade. Todos sabemos que há dificuldades; mas são naturais de uma cidade recém-inaugurada.

Sr. Presidente, o Senado vai pronunciar-se sobre uma requisição que sabem V. Exas. e os nobres Senadores — foi feita mais para atender a pedido. Prevejo as futuras dificuldades que tal fato trará para os representantes do Estado da Guanabara — principalmente ao meu dileto amigo Senador Gilberto Marinho, sempre procurado por seu grande número de defensores, nesta e naquela Casa, as pretensões daqueles que querem voltar para a Velha Cap. ou que não querem deixar as areias de Copacabana.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Desejava esclarecer a V. Exa. e à Casa que este funcionário é daqueles que tinham impedimento para não vir para Brasília. De maneira que não há prejuízo para o serviço, para o Senado C que houve foi uma requisição posterior, a qual só poderia ser feita, é óbvio, depois de instalado o Governo do Estado da Guanabara e depois de se pronunciar a respeito de questões formuladas pela Comissão Diretora. Em segundo lugar devo informar a V. Exa. que, na Comissão Diretora votei pela aprovação da disposição do funcionário para o Governo do Estado da Guanabara, por questões de coerência, já que havíamos atendido, em sessões anteriores, pedido do Governador Juracy Magalhães para que um Assessor Legislativo ficasse à disposição do Governo baiano e depois aprovamos idêntico pedido de um outro Governador de referência a um funcionário dos Serviços Administrativos do Senado.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agadecido a V. Exa. — Ontem, na ocasião da votação do projeto esclareci à Casa: antes com relação a esses dois funcionários requisitados votei contra. O nobre Senador Cunha Mello também explicou muito bem a situação. O primeiro caso foi de um funcionário requisitado pelo Governo de Goiás, meu amigo pessoal, a cuja família estou ligado. Fiz sentir ao Senado o perigo da nossa deliberação porque se dava até uma requisição que ia além do mandato do Legislativo estadual.

A prova de que estou certo, Senhor Presidente, é que o funcionário desistiu do resto da licença e hoje está prestando ótimos serviços a esta Casa.

Quanto a estar o funcionário, de que trata o Projeto de Resolução em votação, entre os impedidos de virem para Brasília, o nobre Senador Cunha Mello explicou com toda a clareza e precisão o fato. Reconheci, com toda honestidade, que desconhecia esta particularidade. Ela, porém, reforçava meu ponto de vista, porque se o funcionário já está no Senado, impedido de vir para Brasília pelo prazo de um ou dois anos não há mais razão de colocá-lo à disposição do Estado da Guanabara.

O Sr. Gilberto Marinho — É sinal evidente de que nesse caso não se configura aquela hipótese referida por V. Exa. de ter sido feita a requisição mediante pedido da parte in-

teressada. Este funcionário, tendo sido reconhecidamente impedido pela Comissão Diretora, ficava isento de vir para Brasília. O que houve foi um fato superveniente, a requisição formulada pelo Governador do Estado da Guanabara. Tenho que me ater ao documento que S. Exa. enviou ao Senado, em que julgava indispensável ao Estado da Guanabara o serviço que lhe pudesse prestar o funcionário Carlos Gustavo Schmidt Nabuco.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agadecido a V. Exa.

Sr. Presidente, a minha intenção, neste encaminhamento de votação, era deixar que votarem contra o projeto porque reconheço o perigo que encerra e o dano moral que traz ao passageiro a disposição do Governo do Estado da Guanabara de um funcionário desta Casa. Estou ciente de todas as condições mas queo permanecer coerente com o meu ponto de vista. Até que os fatos provem o contrário, a é que me convença de que estou errado, continuarei votando contra proposições dessa natureza. Acho

repete — um dano a ida de funcionário, da Câmara ou do Senado, para o Estado da Guanabara. Todos têm a sua parcela, não digo de magos mas de desconforto, por deixarem sua terra de origem, suas famílias, seus amigos, seus pontos de passior prediletos, para virem encetar vida nova nesta cidade maravilhosa que será Brasília. Aqueles que estão sofrendo e pagando por este desconforto, afastados das suas famílias, não poderão ver com simpatia e agrado um funcionário passar à disposição ao Estado da Guanabara. Há dez ou doze funcionários modestos morando amontoados num apartamento. Esses homens poderiam conseguir uma requisiçãozinha para servir no Palácio da Guanabara.

Sr. a antipatia que me trará este procedimento. Sei, que votando desta maneira, perderei vários eleitores, talvez aos funcionários que me apoiaram nas eleições e que talvez me apoiassem no futuro, se novamente fosse candidato. Apesar de tudo, quero permanecer coerente e votar contra. Desejo alertar o Senado sobre o que vai fazer. Não teremos mais autoridade para negar a qualquer funcionário sua requisição para o Estado da Guanabara, depois de ter concedido a primeira vez. Não há precedente, o precedente existia se ainda permanecessemos no Rio de Janeiro e se tratasse de requisição para outros Estados. Mas, saímos do Rio de Janeiro; estamos agora, no coração do Brasil. E iríamos permitindo a volta de funcionários para onde? Para as areias de Copacabana.

Sr. Presidente, isso não é razoável; portanto voto contra.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que aprovem o projeto, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para redação final.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 23, de 1960

Põe à disposição do Estado da Guanabara o Oficial Legislativo classe "O", da Secretaria do Senado Federal, Carlos Gustavo Schmidt Nabuco.

Em pósto à disposição do Governo do Estado da Guanabara, pelo prazo de um ano, nos termos dos arts. 92 e 96, da Resolução nº 6, de 1960, o Oficial Legislativo, classe "O", do Quadro da Secretaria do Senado Federal Carlos Gustavo Schmidt Nabuco.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1952, que modifica o Decreto-lei nº 9.160, de 30 de setembro de 1943, que dispõe sobre os bens imóveis da União, tendo: Pareceres nº 281, de 1954, da Comissão de Relações Exteriores e da Defesa Nacional, e nº 32, de 1954, da Comissão de Finanças e Tributação, com a emenda que oferece.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 324, DE 1960

Nos termos do art. 274, letra a, do Regimento Interno, requer-se a atuação da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto da Lei do Senado nº 15, de 1952, para se pronunciar sobre a emenda que lhe foi apresentada pela Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1960. — João Villasboas.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto vai da Ordem do Dia para voltar à Comissão de Constituição e Justiça.

Retornará oportunamente.

O SR. PRESIDENTE — Como de conhecimento dos Srs. Senadores, a Mesa promoveu a abreviação do prazo em que o Senado deliberar não realizar sessões, tendo em vista, principalmente, a necessidade de estar esta Casa em condições de se pronunciar sobre projeto referente a negocia-

ções tarifárias do Brasil no Acordo Geral das Tarifas Aduaneiras e de Comércio (GATT).

A proposição em apreço envolve altos interesses do Brasil no seu comércio internacional, os quais terão grandemente prejudicados se não for a mesma urgentemente aprovada.

Sendo possível que a Câmara dos Deputados, em 2ª Ordem do Dia, encontre, a aprova ainda esta tarde e a remeta imediatamente ao Senado, a Mesa, para conveniente publicação, a esta Casa o seu recebimento e, qui é, a sua apreciação ainda hoje.

Com esse objetivo convoca sessão extraordinária para hoje, às 21 horas. Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão, convocando, antes, os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às 21 horas, com a seguinte

ORDEN DO DIA

1 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1953, da autoria do Senador Gilberto Marinho, que acrescenta parágrafo ao artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho (incluído em Ordem do Dia de acordo com a Lei nº 4.011, de 1960, art. 212 do Regimento, em virtude do Requerimento nº 374-59, do Sr. Senador Gilberto Marinho), tendo parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, e dependendo de parecer da Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho.

Nota: A Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho não teve o seu prazo prorrogado para 1960. Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos).

COMUNICADO SOBRE TRANSPORTES DO SENADO

De ordem do Sr. 1º Secretário, o Diretor-Geral da Secretaria do Senado comunica aos Srs. Senadores e Excelentíssimas Famílias, assim como aos Srs. Funcionários e suas Famílias, que se encontra em pleno funcionamento uma linha permanente de ônibus, obedecendo o horário e o percurso abaixo indicados:

CIRCULAR 1

Horas ímpares:
7.00, 9.00, 11.00, 13.00, 15.00, 17.00, 19.00

CIRCULAR 2

Horas pares:
8.00, 10.00, 12.00, 14.00, 16.00, 18.00

OBSERVAÇÃO: As colunas abaixo indicam os locais e as frações de hora, aproximadamente, segundo as quais os ônibus passam nos diversos pontos principais. Exemplo: Na Igreja, o ônibus das horas ímpares passará às 7.11; 9.11; 11.11; 13.11; 15.11; 17.11 e 19.11 horas.

O mesmo sistema deve ser aplicado em relação às horas pares.

Local	Hora	Local	Hora
Senado	01.00	Senado	00.00
Ipase (206)	01.05	Hospital	00.05
Ipase (203)	01.07	CAPPESP (104)	00.07
IAPB (105)	01.10	IAPB (105)	00.10
Igreja	01.11	IAPC (103)	00.12
IAPETC (107)	01.12	Caixa Econômica	00.15
Caixa Econômica (16)	01.15	Supermercado	00.20
Supermercado	01.20	Novacap	00.21
Novacap	01.21	Lojas	00.22
Lojas	01.22	IAPETC (107)	00.23
IAPC (103)	01.23	Igreja	00.24
IAPB (105)	01.25	IAPB (105)	00.25
CAPPESP (104)	01.28	Ipase (203)	00.29
Hospital	01.30	Ipase (206)	00.30
Senado	01.40	Senado	00.40

OBS: — Duração aproximada do percurso: 40 minutos. — Evandro Vianna — Diretor-Geral da Secretaria — Substituto.

ATA DA 45ª SESSÃO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 13 DE MAIO DE 1960.

(Extraordinária Noturna)

PRESENCIA DOS SRS. FILINTO MULLER E CUNHA MELLO

As 21h acham-se presentes os Senhores Senadores

Cunha Mello. — Paulo Fender. — Lobão da Silveira. — Victorino Freire.

re. — Sebastião Archer. — Eugênio Barros. — Mathias Olympio. — Joaquim Parente. — Fausto Cabral. — Meneses Pimentel. — Reginaldo Fernandes. — Ruy Carneiro. — Norães Filho. — Jarbas Maranhão. — Barros Carvalho. — Lourival Fontes. — Jorge Maynard. — Cidônio Teixeira. — Ary Vianna. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Lima Guimarães. — Moura Andrade. — Pedro Ludovico. — Coimbra Bueno. — Taciano de Mello. — João Villasboas. — Filinto Müller. — Alô Guimarães. — Casper Velho. — Francisco Galvão. — Saulo Ramos. (521)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número legal declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Gilberto Marinho, 2º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE:

Fm discussão a Ata.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Sr. Presidente, peço a palavra, sobre a Ata.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, sobre a Ata, o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Sobre a Ata) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, pediria a Vossa Ex.ª a bondade de mandar constar da Ata que tal e votei contra a colocação de um funcionário do Senado à disposição do Estado da Guanabara.

O SR. PRESIDENTE:

A declaração de V. Ex.ª será registrada.

Continua em discussão a Ata. (Fausa).

Não havendo mais quem queira usar da palavra, dou-a por aprovada.

O SR. VITORINO FREIRE:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VITORINO FREIRE:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, apenas para uma declaração sobre a Ata, o que não formulei em tempo. Desejava que constasse da Ata que estava presente e votei favoravelmente ao Projeto de Resolução que colocou um funcionário do Senado à disposição do Governo do Estado da Guanabara, uma vez que não houve votação nominal. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A única restrição, na oportunidade, foi a do nobre Senador Caiado de Castro, do que se infere que os mais Senhores Senadores votaram favoravelmente.

A declaração de V. Ex.ª constará da Ata.

Sobre a mesa Projeto de Resolução, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

(E' lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1960

Nomeia para o cargo de Ajudante do Administrador do Edifício, padrão "O", Felipe Gomes.

E' nomeado nos termos do art. 85, alínea c, item II do Regimento Interno, para o cargo de Ajudante do Administrador do Edifício, padrão "O", criado pela Resolução nº 6, de 1960, o Auxiliar de Limpeza, padrão "J", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Felipe Gomes.

Justificação

A nomeação proposta se impõe, em virtude do aumento de serviço no novo prédio do Senado Federal, em Brasília, e baseado na Resolução número 6, de 1960, que criou o referido cargo.

Sala da Comissão Diretora, em 13 de maio de 1960. — Filinto Müller, Cunha Mello, Gilberto Marinho, Norães Filho, Mathias Olympio.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto vai à publicação e, oportunamente, será incluído em Ordem do Dia.

Não há orador inscrito.

Continua a hora do expediente.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, na oportunidade da discussão e votação dos projetos referentes à organização administrativa e judiciária do Distrito Federal de Brasília, fiz-lhes reparos, apontando dispositivos vários que contrariavam formalmente nossa Carta Magna.

Posteriormente, verifiquei que alguns deles mereciam a aprovação do Sr. Presidente da República, no veto que lhes opôs. Entretanto, conforme declarei naquele momento, minha Bancada votaria a favor dos projetos, a fim de que, ao nos transferirmos para esta Capital, não fôssemos num regime ilegal, sem diplomas que regulamentassem a vida de Brasília. A Bancada a que pertencei seguiu essa orientação, aguardando, todavia, fossem votadas as emendas constitucionais que considero necessárias, não somente para regular a organização política desta Capital como também a do Estado da Guanabara.

Em execução as duas leis referentes a Brasília, o Sr. Presidente da República nomeou autoridade superior administrativa, ou seja, o Prefeito deste Distrito Federal, com aprovação do Senado, conforme determina aquela lei.

Agora, Sr. Presidente, a imprensa noticia haver o Chefe do Executivo assinado os seguintes atos de nomeação: para Desembargador deste Distrito Federal, o Des. Hugo Apuler, que serviu no Estado da Guanabara; para Juizes de Direito, os juizes Joaquim de Souza Neto, Raimundo Corrêa de Macedo, Geraldo Irineu Joffily, Mário Brasil de Araújo; para Curador o juiz Mário Neiva de Lima Rocha; para promotores, o promotor Atila Sá Felixoto; para defensor público, Ivan Corrêa de Queiroz; designando Curador, Mário Neiva de Lima Rocha, promotor público, Atila Sá Felixoto — defensor público Ivan Corrêa de Queiroz — juiz da Vara da Fazenda Pública, Raimundo Corrêa de Macedo; — Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública, Mário Brasil de Araújo; juiz da Primeira Vara Cível, Darci Rodrigues Lopes Ribeiro; juiz da Vara de Família, Órfãos, Menores e Sucessões, Geraldo Irineu Joffily; juiz da Primeira Vara Criminal, Joaquim de Souza Neto.

Está assim, Sr. Presidente, organizada a magistratura sentença e em pé da primeira instância do Distrito Federal. Constitui-se ela de nomes conhecidos e com largo tirocinio no exercício da magistratura na antiga Capital da República.

Também na parte referente aos órgãos do Ministério Público a escolha recaiu em homens experientes e de tirocinio na vida judiciária.

Para a composição do Tribunal de Justiça houve torbida o Sr. Presidente da República ao citar o Desembargador Hugo Apuler, uma das mais belas inteligências e uma das mais primorosas culturas jurídicas que pertenceram por largo tempo ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e por isso mesmo pela política da 1ª Instância daquela então organização administrativa da Capital da República.

Então, assim, Sr. Presidente, a nova Capital da República na fase de organização jurídica, tendo sua Excelência, o Sr. Presidente da República,

sido muitíssimo feliz na escolha dos homens para compor o quadro da magistratura.

Assim como, para composição do Tribunal de Justiça, Sua Excelência acertou, nomeando, em primeiro lugar, o notável Desembargador Hugo Auler, creio que seguirá, naturalmente, a mesma orientação para a escolha dos outros seis membros do mais alto tribunal local.

Venho, assim, nesta hora, Sr. Presidente, também em nome da minha bancada, cumprimentar os dignos magistrados e membros do Ministério Público, nomeados pelo Sr. Presidente da República e congratular-me com a população do Distrito Federal por entrarmos na fase de legalidade, de organização da Justiça. Assim, os direitos dos que aqui residem, dos que vêm tratar dos seus negócios ou estabelecer relações de ordem privada, terão a garantia dos tribunais para exercício normal da sua vida.

São essas, Sr. Presidente, as minhas palavras, não apenas de cumprimento aos nomeados como, também, de congratulações com a população de Brasília. *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

DURANTE O DISCURSO DO SR. JOÃO VILLASBOAS, O SR. FILINTO MULLER DEIXA A PRESIDÊNCIA, ASSUMINDO-A O SR. CUNHA MELLO.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a hora do expediente.

Faça-se a

ORDEM DO DIA

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1959 (de autoria do Senador Gilberto Marinho), que acrescenta parágrafo ao artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho (incluindo em Ordem do Dia de acórdão com a letra z-1, do item IV do art. 212 do Regimento, em virtude do Requerimento nº 304-59, do Sr. Senador Gilberto Marinho), tendo Parecer Contrário da Comissão de Constituição e Justiça, e dependendo de parecer da Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho.

NOTA: A Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho não teve o seu prazo prorrogado para 1960.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

O SR. PRESIDENTE:

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 325, DE 1960

Nos termos do art. 274, letra a, do Regimento Interno, requerio seja ouvida, sobre o projeto de Lei do Senado nº 4, de 1955, a Comissão de Legislação Social.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1960. — *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da deliberação do Senado a matéria sai da Ordem do Dia a fim de ser ouvida a Comissão de Legislação Social.

Não há outra matéria na Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Resolução nº 25, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre a readmissão de Adolpho Perez ex-funcionário da Secretaria do Senado

Federal, na classe inicial da carreira de Taquígrafo.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 21 horas e 30 minutos).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR COIMBRA BUENO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NOTURNA, DE 13 DE ABRIL DE 1960, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Não foi revisado pelo orador) —

Sr. Presidente, antes de tratar do Empreguismo, as coisas que me traz a tribuna, gostaria de consignar meus aplausos ao Supremo Tribunal Federal pela decisão tomada pela maioria, em respeito e cumprimento ao texto legal, de transferir-se para Brasília, na data prevista de 21 de Abril de 1960.

Vou ser o recordeur que tenho em mãos sobre cinco dos votos que culminaram com a deliberação daquela Alta Corte. (Lendo):

Logo que foi aberta a sessão, pediu a palavra o Ministro Nelson Hungria, que prestou um longo depoimento acerca das sucessivas visitas que fez a Brasília e terminou considerando que a futura capital oferece as mínimas condições de habitabilidade, motivo por que opinava que o Tribunal deveria instalar-se no dia 21 de abril em Brasília.

Imediatamente a seguir, votou o Ministro Vilas Boas que assim se expressou:

— “Diante do que vi em Brasília, só tenho a confirmar o parecer no sentido de que existem lá condições para a instalação e funcionamento do Supremo Tribunal Federal no dia 21 de abril”.

Depois do Ministro Vilas Boas, pronunciou-se o Ministro Cândido Motta Filho, cuja posição referentemente à Brasília era ainda objeto de dúvidas, de vez que aquele magistrado nunca havia tornado pública em seus contatos com a imprensa e o funcionalismo do STE. Votando na rumorosa questão a favor da mudança, disse o Ministro Motta Filho:

“Sr. Presidente, assinei o parecer da Comissão e o seu parecer estava condicionado à ida do Exmo. Sr. Ministro Nelson Hungria a Brasília, para ver se existem ali as condições mínimas para instalação do Supremo. O Sr. Ministro Nelson Hungria acaba de afirmar que as condições mínimas existem. De modo que mantenho o parecer”.

O Ministro Gonçalves de Oliveira nos seguintes termos:

— “Sr. Presidente, também eu me manifesto de inteiro acôrdo com o eminente Sr. Ministro Nelson Hungria. A nação brasileira, nos seus momentos mais solenes, nas Assembléias Constituintes, se manifestou pela mudança da Capital da República. Assim se manifestou na Carta de 1891, de 1934 e 1946.

O Legislativo, usando da sua competência, marcou a data da mudança da Capital da República para 21 de abril. O Poder Legislativo, como é notório, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal já tomaram todas as providências para que a mudança se efetive agora. Não posso compreender como o Supremo Tribunal Federal tenha opinião diferente da dos outros Poderes”.

A seguir, falou o Ministro Rocha Lagoa, acentuando o seguinte:

— “Sr. Presidente, está expresso na Constituição vigente em seu art. 96, que o Supremo Tribunal Federal terá sede na capital da República. Assim Sr. Presidente, entendo — e nas reuniões secretas das quais participamos, sempre sustentei este ponto-de-vista — que não havia necessidade de maior investigação, quanto ao conforto, as alegadas condições de habitabilidade, para que esse Tribunal se transferisse a 21 de abril. Além do texto constitucional que manda que o Supremo Tribunal Federal terá sua sede na capital da República, há uma lei que fixou a data de 21 de abril para que se operasse esta mudança. Uma vez feita a mudança, entendo que a transferência desta Augusta Corte é automática, ainda que tivéssemos de viver em tendas. Mas, graças a Deus, o relatório da Ilustre Comissão acaba de revelar que existem condições mínimas, é certo, mas condições de vida, condições de habitabilidade. Somos magistrados! Consequentemente, somos servos da Lei e este Augusto Tribunal, principalmente, no regime adotado entre nós, constitui o guardião máximo da Constituição e das Leis. Assim sendo, não sei como poderíamos dar péssimo exemplo, o de deixar de aplicar o texto constitucional. Meu voto é pois pela instalação, deste Tribunal em Brasília a 21 de abril.”

O Ministro Hahnemann Guimarães nos seguintes termos:

— “A lei determinou que a mudança se fizesse no dia 21 de abril próximo. Não vejo como possa este Tribunal deixar de cumprir uma disposição legal imperativa. Se houvesse impossibilidade de se transferir o STE para a nova sede da Capital Federal, muito bem. Poderia ele continuar a funcionar no atual Distrito Federal, poderia ele continuar a funcionar no Estado da Guanabara. Mas a Comissão, constituída por três membros deste Tribunal, verificou a perfeita possibilidade desta mudança, embora com pesados sacrifícios. Assim, voto pelo cumprimento da Lei”.

O Ministro Lafayette delineou sua posição de apoio à mudança em rápidas e incisivas palavras:

O voto do Ministro Barros Barreto, que sustentou serem “deficientes as condições normais de habitabilidade, no tocante, principalmente, aos preclaros Ministros e dignos funcionários”, recebeu de pronto severo apêlo de crítica do Ministro Hungria, que o concitou a deixar de ser subjetivo e dar os motivos ou as razões que fundavam seu entendimento, como aliás já haviam feito aqueles seus colegas que se manifestaram contra a mudança.

O Ministro-Presidente, porém, sem responder ao Ministro Hungria, continuou seu voto dizendo:

— “Prefiro ficar tranquilo e sereno a todas as críticas presentes, do que intranquilo e preocupado ou desassegado com as críticas futuras”.

Sr. Presidente, presto homenagem aos membros do Supremo Tribunal Federal, pela atitude que tomaram em virtude de terem sido eles, nos últimos dias, ponto de apoio para a campanha daqueles que não dese-

jam o cumprimento do dispositivo legal, o qual, no entanto, será cumprido à risca. Não é possível que o País aprove uma Lei edecisiva para seus destinos e, três anos depois, volte atrás.

A campanha contra a inferiorização da Capital, que tem sido objeto de apreciação e acolhida pela Imprensa — sobretudo do Rio de Janeiro — não tem sentido. A questão não pode ser tratada do ponto de vista de conforto ou desconforto.

Decejo, com a leitura que passo a fazer homenagear também o Superior Tribunal Eleitoral, que se despediu ontem do Rio de Janeiro:

“DE MUDANÇA PARA BRASÍLIA, O TSE DESPEDIU-SE ONTEM DO RIO — Movimento fora do comum apresentava ontem o Tribunal Superior Eleitoral. Em suas diferentes seções, funcionários ultimavam preparativos para a transferência da sede da alta corte, preparando numerosos volumes contendo material e engrandando mobiliário das salas, para a mudança que se iniciava. Cerca das 17 horas chegou o Ministro Nelson Hungria, presidente do T.S.E., a fim de realizar a última sessão da corte nesta cidade. Depois de conferenciar com o diretor-geral Sr. Geraldo Costa Manso, dirigiu-se ao Tribunal Regional Eleitoral, em cuja sede foi levada a efeito essa sessão, com a presença dos ministros Ari Franco, Cândido Leão, Cunha Melo, Udefonso Mascarenhas, Guilherme Feltus e Plínio Travassos. Foram julgados vários processos referentes à concessão de verbas para as eleições de outubro deste ano.

RECESSO — Antes de encerrar os trabalhos, o Ministro Nelson Hungria declarou a seus pares que o Tribunal já tinha seus preparativos quase ultimados e, a seguir, submeteu à decisão do plenário proposta no sentido de que a corte entrasse em recesso a partir de hoje, para eleito da mudança. A proposição foi aprovada por unanimidade. O ministro-presidente convocou a corte para a primeira sessão a ser realizada em Brasília, no próximo dia 22, às 10 horas.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR COIMBRA BUENO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NOTURNA, DE 13 DE ABRIL DE 1960, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Sr. Presidente, tratarei agora do assunto para o qual me inscribi para a sessão de hoje: o empreguismo.

Há um cifra no presente exercício cuja aproximação ou superação pela rubrica “pessoal” poderá acarretar profundas e incontáveis repercussões, afetando o equilíbrio econômico-social do País; trata-se da seguinte cifra: Cr\$ 158.009.717.000,00, que é total previsto para a renda tributária, em 1960.

Não passa de baixa exploração política, dizer-se que um rep. sentante do povo é contra o funcionalismo; é uma sandice; se a o mesmo que dizilo contra Deus ou contra si mesmo. Ninguém poderá conceber o funcionamento de um Governo sem o seu funcionalismo. Logo, contra o empreguismo, contra a política em nome dos honestos servidores, colocou 5 ou 6 pessoas no lugar de um funcionário de fato, com os aplausos dos carreiristas, que se lembram com os cargos polpudos, fechando as portas de acesso, e abando janelas excusas para assalto às portas.

Sou contra a invasão da porta do funcionalismo público de carreira pelos paracaidistas, que só desejam o caos e anarquia, que favorece muito poucos com polpudos van-

vencimentos ou salários representam, no regime democrático, e coloca em plano secundário a importância da família na organização do Estado.

Mais injustiçado na tabela oficial está o Subtenente ou Suboficial de carreira, e terá um aumento de 12,82%.

CUSTO DE VIDA

Os militares insatisfeitos com a orientação dada na elaboração da tabela de aumento não acreditam que tenham sido levados em consideração, pela comissão interministerial, os índices oficiais do aumento do custo de vida, a partir de 1956, quando do último reajustamento o pessoal das Forças Armadas, Pretendem, por isso, através de Deputados e Senadores, introduzir emendas ao atual projeto, desde que a tabela do Clube Militar não seja aceita como substitutivo da tabela oficial.

SARGENTOS VÃO DISCUTIR

Hoje, às 14hs., na sede do Clube dos Subtenentes do Exército, no Rocha, os Sargentos realizarão uma reunião para discutir a tabela oficial e decidir sobre a orientação a tomar junto à Câmara dos Deputados, durante a tramitação da mensagem do aumento. Na Marinha e Aeronáutica os Sargentos deverão também estudar o problema e juntos com seus companheiros do Exército procurarão influir na decisão do Congresso.

Não posso ainda, Sr. Presidente, entrar no mérito da questão do novo aumento dos Militares, porque, viajando nos últimos dias, não tive oportunidade de ler a Mensagem do Senhor Presidente da República a respeito. Faço contudo constar de meu discurso o artigo, porque vem ao encontro dos clamores que levantei, nesta Casa, quando da discussão do Plano de Classificação, que, repito, de plano geral pouco tem, porque só se poderia entender como tal um trabalho que atendesse igualmente aos três Poderes constituídos. E o projeto de lei apresentado no Parlamento não o fazia sequer em relação ao Executivo, porque excluía os militares e grande número de outros servidores. O mesmo que verificamos na crítica do referido jornal, ocorre aqui, no tocante às medidas, ultimamente votadas pelo Parlamento. Não há equidade sequer em relação às classes das objetos; com no caso dos militares. O que existe é a provocação sucessiva de descontentamentos. Os militares, com razão pleiteiam igualdade de tratamento com os civis. Amanhã, naturalmente, sairá uma lei inconsequente, cheia de injustiças. Provavelmente, os funcionários civis, que receberam ontem, uns com agrado, outros, os injustiçados, com desagrado, o Plano de Classificação, reivindicarão, por equidade, o que se der aos militares, isoladamente. Daí a dias, os funcionários do Executivo, civis e militares, exigirão, ainda por equidade, aquilo que demos no Senado a nossos servidores. Mais tarde, esses grupos solicitarão, com o mesmo fundamento, o que concedeu a Câmara dos Deputados a seu pessoal. Não é possível remunerar diferentemente em cada ramo do Parlamento Nacional; não é possível tratar os Senadores de uma maneira e os Deputados Federais de outra. É um absurdo, é uma anarquia total, em nosso País, essa questão de remuneração equitativa do trabalho.

Sr. Presidente, entendo que o Executivo está na obrigação de atender, imediatamente, ao requerimento que, neste momento, encaminho à Mesa, usando nos seguintes termos:

(Lendo...)

"REQUERIMENTO

Raquelro sejam solicitadas ao Poder Executivo, na forma regimental, as seguintes informações:

- a) quais as despesas prováveis, decorrentes da aprovação de projetos de leis relativos a pessoal, ora em tramitação no Congresso Nacional, muito especialmente o do Plano de Reclassificação de Cargos (PLC nº 149-58);
- b) qual a despesa provável decorrente de Projeto de lei de aumento de vencimentos dos militares;
- c) qual o cálculo previsto, aproximado das despesas incluindo as majorações, ultimamente levadas a efeito de outras classes de servidores não contempladas pelo Projeto de Lei nº 10-59 (Plano de Reclassificação), in-

clusive autarquias, sociedades de economia mista e outras entidades subsidiadas pelo Tesouro Nacional, para cobrir déficits;

d) qual o cálculo das despesas votadas pelo Congresso Nacional depois de promulgado o orçamento vigente e sem a correspondente dotação, inclusive com a lei de Previdência Social — PLC nº 10 de 1958;

e) se a soma dos ônus calculados de acordo com as alíneas "a", "b" e "c" elevará as despesas a um montante inferior, igual ou superior à

receita tributária da União, para 1960, que é de Cr\$ 158.099.717.000,00

f) quais as fontes de recursos de que o Poder Executivo dispõe, para fazer face às despesas em causa.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1960. Coimbra Bueno".

ORÇAMENTO DE 1960

Subsídio da União e empresas de sua propriedade de economia mista e particulares, para a cobertura de déficits, na sua quase totalidade resultantes do pessoal excedente.

1 — Rede Ferroviária Federal S. A.	13.600.000.000,00
2 — Empresas de Navegação (federais)	310.000.000,00
3 — Empresas de Navegação estaduais de economia mista e particulares	150.000.000,00
4 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul	1.255.436.000,00
5 — Estrada de Ferro Santa Catarina	30.000.000,00
6 — Estrada de Ferro Nazaré	40.000.000,00
TOTAL:	15.385.436.000,00

Há muito venho labutando para convencer as autoridades dos Três Poderes constituídos, da necessidade inadiável do estabelecimento de um plano nacional de trabalho, abrangendo e classificando todos os Servidores, e não os de um só dos Poderes, ou de apenas parte de um mesmo Poder, como vem acontecendo com o Executivo, que num ano decreta aumentos e benefícios para os militares, para noutro ano atender os civis, ante seus clamores por equidade de tratamento para com sua classe, e vice-versa.

Em todas as Nações evoluídas vigora dispositivos estáveis para o pessoal, em que funções idênticas são idênticamente remuneradas, em todos escalões.

Mesmo que os Militares constituam uma classe com características próprias nada impede que a sua classificação, benefícios e aumentos sejam feitos concomitantemente, com as demais classes remuneradas pelo erário público, e sempre de uma só vez num só ato.

O que não é concebível em 1960, é que se atenda à parte civil do Poder Executivo, com os aumentos do chamado "Plano de Reclassificação", provocando reações concomitantes da outra parte esquecida: — a militar.

É essencial que se estabeleça de

vez — e no mesmo ato — um plano racional de enquadramento de todos os servidores, sejam Legislativo, do Judiciário ou do Executivo (civis e militares) e a partir deste momento qualquer novação ou aumento seja feito ao mesmo tempo para todos, com antecedência, com as necessárias dotações, e sem impactos nas execuções orçamentárias correntes — que notificam os aumentos, e provocam com tremendos desequilíbrios econômicos-sociais, inflacionando em níveis incalculáveis o preço das utilidades e priverizando a moeda.

O recente Plano de Classificação (civil), antes de referendado pelo Senhor Presidente da República, já provocou grandes descontentamentos no seio do próprio pessoal civil, e no militar, que já ensejou uma mensagem Presidencial, que mal entrou no Parlamento, já está dando margem a reclamações nos Clubes Militares.

Meior seria que tudo isto fosse encerrado em conjunto — e em face desta realidade palpável: — a receita tributária está orçada em apenas Cr\$ 158 bilhões e fração.

O quadro seguinte (aproximado) deve estar presente na mente de todas as autoridades e líderes sinceros dos Servidores dos Três Poderes, para buscarem aumento efetivo de vencimentos e não um carnaval de cifras inflacionárias e de fome.

Deficit orçamentário previsto para 1960	14.800.000.000,00
— Aumento estimado para o Plano de Classificação dos Civis: (média entre o mínimo de Cr\$ 15.000.000.000,00 e o máximo de Cr\$ 40.000.000.000,00, das estimativas de seu custo por ocasião da votação no Senado)	27.300.000.000,00
— Aumento planejado p/militares à base do Plano de Classificação dos Civis (estimativa da proposta do Governo, sem contar as reclamações que já provocou)	10.000.000.000,00
— Aumento dos inativos (à base do Plano de Classificação)	5.000.000.000,00
— Aumentos estimados para empresas de propriedade de União e Mistas por ela subsidiada atualmente em 15 bilhões e fração	7.500.000.000,00
— Salário família (novo)	1.600.000.000,00
— Aumentos estimados para os Poderes Judiciários e Legislativo, e provocados pelo atual e chamado Plano de Classificação	1.000.000.000,00
Deficit total estimado para 1960	67.400.000.000,00

E o que é mais grave é a incidência de despesa somente com pessoal sobre a receita tributária: — Tais aumentos em perspectiva poderão elevar a rubrica de despesas com

pessoal em 1960 a mais de 130 bilhões de cruzeiros para uma receita tributária prevista de apenas Cr\$ 158.099.717.000,00 — em tal eventualidade mais de 80 por cento da re-

ceita tributária da União ficaria para pessoal em 1960, o que toca a raiz do absurdo.

Todos estes dados são provisórios, estimados e os trazidos aos legisladores às pressas, nos intervalos das votações, em regime de urgência, e leis de transcendente importância terminada a votação ninguém pode apurar ao certo a origem real de tais dados.

Merecem, contudo, acurados estudos, e sobretudo cálculos exatos, comprovados para evitarem o descalabro econômico-social do País, neste sentido apelamos para as Autoridades e pessoas responsáveis, e bem do próprio funcionalismo do País, e não dos carreiristas.

Sr. Presidente, há um ponto que precisamos, de uma vez por toda esclarecer e debater, sobretudo no seio do funcionalismo público que, sem vida nenhuma, é a maior vítima das leis de corre-corre que vimos votando nos últimos tempos.

Os principais prejudicados pelo "carreirismo", que obtém favores torto e a direito, são os servidores humildes, que ganham menos.

Marchamos para uma solução, de continuidade, do regime, como se verificou na França e em outras nações toda vez que a verba de pessoal aproximou ou atingiu ou superou a receita do país. É uma situação que um emporia privada, a levaria à imediata falência.

A Nação, porém, não pode ir a falência; ninguém pode requerer a falência deste País.

Assistimos, desolados, não há muito tempo a uma série de acidentes, encheram esta Casa de preocupação na expectativa de um colapso do próprio regime democrático.

Sr. Presidente, um dos pontos para os quais insisto em pedir a atenção de todas as pessoas responsáveis, bem como dos órgãos de divulgação — imprensa falada, escrita e televisada — é o empreguismo, disfardado e camuflado mais desenfreado que se observa sobretudo nas repartições paraestatais e ditas de economia mista. Concedemos a subvenção de Cr\$ 13.000.000.000,00 de cruzeiros à Rede Ferroviária Federal S. A., que, diariamente clama, através de seus elementos de direção, contra as tarifas, contra uma série de providências, contra o estado do material rodante, a bitola estreita, clama contra tudo. Ninguém se lembra, entretanto de evidenciar que o deficit é decorrente, única e exclusivamente, do empreguismo que invade tais entidades, e a tal ponto que a Rede Ferroviária Federal tem 14 mil excedentes.

Clamamos contra a falta de recursos dos Institutos para atender a classe popular, aqueles que não têm acesso para suas famílias, mas não clamamos contra o fato de existirem nesses institutos, seis vezes mais funcionários que na Inglaterra, por exemplo, para execução do mesmo trabalho.

Sr. Presidente, isso se verifica na maioria das repartições, e, assim, desejaria que os órgãos competentes, procedessem a um levantamento rigoroso, repartição por repartição, devassando inclusive os organismos de economia mista, essas sociedades anônimas deficitárias, para saber por que dão deficit crônico. Chegaríamos a conclusão de que essas entidades paraestatais não são mais do que demandâncias do empreguismo que está assilando a Nação.

O fato é que a Nação não está bem informada.

Afirmamos, nesta Casa que dispomos tantos bilhões com pessoal, e, no entanto, porque cada uma dessas repartições paraestatais ou mistas disfarça o empreguismo, e os bilhões e bilhões de cruzeiros são ali empregados exclusivamente para manter excedentes, pessoal inútil, que não presta aqueles inativos, que serviram a Nação e recebem a justa paga pelos serviços.

prestados, mas aos inativos nomeados para as repartições, unicamente para fazer jus, no fim do mês, a seus vencimentos.

É uma situação anômala que devemos corajosamente enfrentar. Se não o fizermos, encontrar-nos-emos, sem dúvida alguma, em face de um impasse. É a única saída para um impasse dessa ordem — e para esse ponto venho solicitando a atenção desta Casa — pode trazer como consequência a quebra da continuidade democrática do País.

Sr. Presidente, peço a Deus para que as leis ora em discussão fiquem bastante aquém do limite extremo da receita tributária desta Nação. Não é possível empregarmos com pessoal mais de 50%. Já é um absurdo. 50%. Empregar, porém 60%, 70%, 80 ou 90% é copiarmos a miséria que se lançou sobre o Rio de Janeiro; é copiar a atual situação do Distrito Federal, criada principalmente por culpa dos representantes dos Estados. É o resultado das sucessivas leis de Senadores e Deputados, e potentados dos 3 Poderes que trouxeram todos os seus familiares, todos os seus amigos, todos os seus cabos eleitorais e os colocaram aos milhares na Prefeitura, a tal ponto que ela, que deveria ter vinte mil funcionários, tem cerca de duzentos mil! Esta é a atual situação do Distrito Federal.

Pedimos a proteção de Deus para que não se repita o mesmo na nova Capital. Iriamos então levar para lá uma população de dois ou três milhões de pessoas para empregar e fazer uma cidade parasitária, à custa da Nação.

O Rio de Janeiro não merece o tratamento que nós, dos Estados, temos dado a melhor cidade do País. Tanto isto é verdade que não há um só carioca que não esteja hoje dando graças a Deus pela mudança da Capital. Em 21 de abril do corrente ano dois fatos transcendentes acontecerão: nascerá uma Nação com a mentalidade da interiorização e uma nova cidade do Rio de Janeiro florescerá e progredirá, como São Paulo e como progredem as grandes cidades brasileiras, que têm lestro.

O Sr. Fernandes Tavora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com todo prazer.

O Sr. Fernandes Tavora — Eu pelo menos não coloquei ninguém na Prefeitura.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com todo prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Creio que V. Exa. tem toda a razão em combater esse excesso de despesas não só na Capital Federal, não só na Prefeitura do Distrito Federal, mas em todo o Brasil. É preciso um corretivo para isso.

Ainda há poucos dias falando, num banquete oferecido ao Almirante Amiral Peixoto, ao referir-me a essa situação, declarei que o futuro Presidente da República precisa traçar novos rumos nesse setor e abandonar certos atos de rotina que, no momento, vem prejudicando em muito o País. Sou insuspeito para falar sobre o assunto porque construí Goiânia, obra considerada de louco e, em 1945, ao deixar o Governo, o Estado não tinha dívidas, ao contrário, havia superávit de 14 milhões de cruzeiros.

O SR. COIMBRA BUENO — Muito agradeço o aparte do nobre colega. V. Exa. foi o Estadista executor e eu um dos dois. Construtores da Nova Capital de Goiás. — Dou meu testemunho de que V. Exa. jamais fez da Superintendência Geral das Obras de Goiânia — ninho de empregos; não empregamos ninguém nas obras de Goiânia para atender a injunções políticas. — Terminada a tarefa, cada um de nós, administradores ou operários de Goiânia, tomou seu rumo e

foi cuidar de sua vida. No caso de Brasília, não é justo que a Nova Capital do País surja com os mesmos vícios do passado; devemos criar ali uma nova mentalidade, não empreguista. A rigor e por alguns anos a União não precisa de um único novo funcionário; tem milhares de ótimos rapazes e jovens capacitados, — aguardando apenas uma boa oportunidade, para se revelarem.

Entre esses quinhentos mil indivíduos absurdamente colocados no âmbito federal do funcionalismo público, pode ser feita uma seleção para seu aproveitamento efetivo, e melhor remunerado, inclusive na Prefeitura de Brasília: ótimos elementos hoje deslocados precisam de estímulo e de alguém que lhes dê valor, para darem sinal de si.

Se o Governo assim proceder, teremos sem novos ônus para o Poder Público, uma nova administração no Planalto. Se, porém fizermos da Nova Capital um cabide de empregos, se cada Senador e cada Deputado — e somos perto de quatrocentos — colocar cinquenta, cem ou mil funcionários, dentro em pouco atingiremos lá, em Brasília, a casa dos quinhentos mil, como aqui.

Não exagero. — Desde que a mudança está às nossas portas, temos de falar em termos de Brasília; não devemos nem podemos consentir que ela se transforme em novo depósito de pessoal em grande número, sem funções definidas — sem o que fazer.

O melhor meio de valorizar os que têm capacidade — mas não têm oportunidade — na atual administração federal, é facilitar-lhes o acesso, por seleções justas, às posições de Brasília. Podemos assim fazer melhor a inúmeros rapazes, que moreiam em repartições abandonadas de gente, uns atropelando os outros.

Porque não buscar nestes quinhentos mil funcionários, na sua maioria excedentes e mal pagos da União, elementos de valor — e capazes de dar bom desempenho em Brasília — inclusive na sua administração Municipal, que será montada à custa do Tesouro Nacional e por este mantida, pelo menos nos primeiros anos.

Por que não aproveitar os excedentes, por exemplo da Rede Ferroviária Nacional, selecionando ali, pessoal capaz e que merece melhor paga, a troca de melhores desempenhos, de serviços? Por que não admitir esse pessoal, que está louco por uma oportunidade e remunerá-lo em Brasília? Não precisaríamos, assim, nomear novos funcionários em Brasília; bastaria aproveitar os que possuímos, quer no plano federal, quer no plano estadual e municipal, mediante os necessários convênios ou acordos.

Não sigamos o exemplo dado no Rio de Janeiro e em outros pontos do País, atingidos pela mesma e tremenda doença do empreguismo, que condena a grande maioria dos servidores a uma vida de privações.

Hoje, o que se verifica nos três Poderes da União, dá-se igualmente no âmbito estadual e no municipal. Todos somos testemunhas, de que antes do auxílio federal e constitucional, do imposto de renda, que vai além de um milhão de cruzeiros para cada município...

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Comunico ao nobre orador que dispõe de um minuto para terminar suas considerações.

O SR. COIMBRA BUENO — Obrigado a V. Exa. Sr. Presidente. — Encerro minhas palavras, com as seguintes considerações.

Todos nós, sobretudo Senadores e Deputados, esamos cansados de saber que existem dezenas de prefeituras em nossos Estados, que antes de entrar em vigor o dispositivo que manda dar dez por cento da Receita do Imposto de Renda aos municípios, to-

cando para cada um deles mais de um milhão de cruzeiros, inúmeras de nossas comarcas faziam toda sua despesa, serviços de todas as suas repartições, pagavam todo o seu funcionamento com uma receita da ordem de quzentos, trezentos e quatrocentos mil cruzeiros, algumas ate com quarenta, cinqüenta, sessenta e oitenta mil cruzeiros.

Pois bem, atualmente, muitas dessas Prefeituras consomem inteiramente o milhão de cruzeiros de auxílio da União, única e exclusivamente com pessoal, porque o exemplo do empreguismo partiu de cima. É uma doença vertical que vem de alto a baixo, e que devora este país.

Ou lutamos contra esta moléstia, a fim de regularizarmos a situação do trabalho, remunerando bem a quem realmente trabalha, ou finalmente marcharemos para uma solução de continuidade do regime democrático no Brasil.

Este é o ângulo que devia ser considerado pelo funcionalismo de carreira, cuja tranquilidade, acesso, bem estar, e segurança — depende antes de mais nada, de um estabelecimento sereno e firme do problema do empreguismo evitando-se com antecedência soluções emergenciais e violentas. (Muito bem! Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR COIMBRA BUENO, NA SESSÃO DE ENCERRAMENTO DO SENADO, NO RIO DE JANEIRO, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. COIMBRA BUENO — Senhor Presidente, Senhores Senadores, Camaradas, nas dependências do Rio de Janeiro, num ligeiro histórico da história, pretendo a seguir, a todos os ângulos da nossa Pátria aos fatos da mudança — e a esta — a que me maravilha.

Gratidão ao povo de São Sebastião do Rio de Janeiro que, durante tanto tempo abrigou o Governo Central do País com a mais para hospitalidade, isenta de qualquer jaca de regionalismo, e soube discernir finalmente nos anseios mudancistas do povo, o sentido maior dos interesses nacionais e que, numa suprema prova de elevação de espírito soube durante a campanha, pela interiorização da Capital como agora no momento da mudança, formar entre os que nos aplaudem a ideia, porque dela resultarão benefícios imensos, não só para a nova unidade que surge na Constituição dos Estados brasileiros, como também para todos os outros membros da Federação.

Gratidão àqueles idealistas que já nas Cortes Portuguesas, a seguir ao Descobrimento, anteciparam a visão do problema;

gratidão aos incondicionais Mineiros que desde cedo sentiram que Independência e Interiorização são ideais inseparáveis, mutuamente indispensáveis e que se completam;

gratidão aos Patriarcas da Independência que tão alto soberam reafirmar os ideais mudancistas;

gratidão aos Fundadores da nossa República, que promoveram a primeira arrancada da mudança;

gratidão aos membros da primeira Comissão "Exploradora do Planalto Central do Brasil", de 1892, presidida pelo Eng. Luiz Cruls que há mais de 60 anos souberam apontar o local da Brasília de hoje;

gratidão aos companheiros da segunda "Comissão Federal de Localização da Nova Capital", de 1946, presidida pelo Gal. Poly Coelho e que com tanta elevação, sem jamais receberem qualquer provento, prestando serviços de caráter relevante, souberam, malgrado uma enorme pressão política, fazer prevalecer as razões técnicas que os levaram a escolher para o local do novo Distrito Federal, a mesma re-

gião escolhida pela primeira Comissão;

gratidão aos companheiros da terceira "Comissão de Localização da Nova Capital", de 1953, presidida pelo Gal. Caiado de Castro e Mal. José Fossca que, igualmente prestando serviços de caráter relevante, sem provento, enfrentando as mesmas pressões políticas, souberam, na região escolhida, reconhecer o mesmo sítio que a primeira Comissão elegera, para a nova sede do Governo, no Planalto Central do Brasil. Deram essas Comissões exemplos edificantes de dedicação à causa pública em árduos e desconfortáveis trabalhos sem remuneração, e resistindo altaneiramente a toda a sorte de pressões políticas para se livrarem nas razões técnicas, num admirável exercício de consciências livres.

Em particular, queremos expressar a gratidão pessoal da "Fundação Coimbra Bueno pela Nova Capital do Brasil" — entidade com que vimos enpenhados nesta arrancada que já vai para vinte e um anos — a todos aqueles que por puro idealismo, muitas vezes no anonimato, muitas vezes filhos do liberal, muitas vezes caridosos, serviram à causa, colaborando com a entidade por nós dirigida.

Gratidão aos Presidentes Eurico Gaspar Dutra, Getúlio Dornelles Vargas e João Café Filho que souberam dar continuidade ao cumprimento do preceito constitucional, executando fiel e seguramente as etapas da mudança correspondente aos seus períodos governamentais, e preparando as bases de grande vitória do próximo 21 de abril.

Gratidão particular, que, por justiça, não podemos silenciar, aos funcionários e colaboradores que, servindo às nossas empresas, serviram indistintamente à causa — e, muitas vezes, diretamente, — e que durante vários lustros se conformaram com a limitação da expansão de suas carreiras, quer pelos recursos das Empresas que eram drenados para a campanha da interiorização, quer pelas oportunidades renunciadas em virtude dela.

Gratidão aos que deram apoio às nossas iniciativas de interesse privado, que nos valeram recursos, com que pudemos custear os 21 anos da arrancada, e bem assim aos nossos amigos, ao círculo de nossas relações e a quantos, muitas vezes recorremos, em caráter pessoal, e que, embora com freqüência nos advertindo da utopia da nova capital, nos deram sua valiosa colaboração.

Gratidão aos membros da "Cruzada Rumo ao Oeste" que em 1940 formaram como voluntários da livre iniciativa, na linha de frente da "Marcha para Oeste", sob a direção de Abelardo Coimbra Bueno: Dr. Branca de Almeida Fialho, Acadêmico Dr. Cassiano Ricardo, Prof. Benjamin da Luz Vieira, Senador Nery de Macedo Carvalho e Deputado Claro de Godoy — exemplos de dedicado patriotismo.

Gratidão aos jornais, difusoras e, mais recentemente, às Televisões que, mesmo tratando o assunto irrelevante neste século, cederam espaço e auxiliaram na difusão da ideia.

Gratidão especial ao atual Presidente da República, Senhor Juscelino Kubitschek que se lançou audaciosamente nos últimos 4 anos de nossa arrancada — e princípio sóbrio, sem compromissos de sua própria vida, mas vindo a voz de milhões de brasileiros que vivem desassistidos, nesta imensa fronteira, que é o Brasil; gratidão a este homem que demonstrou uma coragem invulgar, e deanejo à própria vida nas contingências da luta e ao altar seu voto, de uma base que vinhamos alicerçando há anos, para a audaciosa construção de Brasília e mudança da Capital, em apenas quatro anos de seu período

governamental, o que, nós mesmos, programávamos para três lustros — e éramos — apesar disto considerados utópicos.

Gratidão aqueles, dentre os auxiliares executivos do Presidente Juscelino Kubitschek, que souberam colocar e manter bem alto o ideal de Brasília, acima das avalanches de interesses despertados em torno de sua execução, repudiando o grave conceito, de uma das mais graduadas personalidades da NOVACAP, nos criticando por procurarmos agrupar os homens em torno de ideais, com o que a seu ver nada havíamos de conseguir, e sustentando que usava grupá-los em torno de interesses.

Gratidão, sobretudo do goiano e de homem do interior, ao Senado Federal, aos Senadores, que souberam ouvir a nossa voz, e que desde o início desta Legisatura e antes do advento do atual Governo, já nos apoiavam, embora julgando utópicas algumas das pretensões, hoje realidades.

Gratidão aos Partidos Políticos e, em particular, aos seus líderes das duas Casas do Congresso, que, nos momentos mais difíceis, embora julgando a idéia para decênios, não deixaram de prestar o seu concurso para ensejar a vitória espetacular, destes últimos 4 anos, da empolgante implantação de Brasília.

Gratidão às entidades e às pessoas que nos ajudaram na "Comissão Preliminar de Estudos da Civilização Serfaneja", cujos nomes queremos consignar, como exemplos fecundos de trabalho voluntário:

Everisto de Sá, pela Universidade do Brasil.

Cassiano Ricardo, pela Academia Brasileira de Letras.

Luiz Felipe de Castilhos Goycochea, pelo Pet Clube do Brasil.

Rafael Xavier, pela Fundação Getúlio Vargas.

Salvador Nogueira Diniz, pela Confederação Nacional da Indústria.

Jarbas de Carvalho, pela Associação dos Artistas Brasileiros.

Paulo Martins, pelo Rotary Clube do Rio de Janeiro.

Jorge Mariani Machado, pela Confederação Brasileira de Desportos.

João Kessler Coelho de Souza, pela Confederação Rural Brasileira e Centro Cívico e Social da Produção do Rio Grande do Sul.

José Soares de Mattos, pela Federação Brasileira dos Engenheiros.

Antonio Martins de Carvalho, pela Federação das Associações Comerciais do Brasil.

Abelardo Coimbra Bueno, pela Fundação Coimbra Bueno Pela Nova Capital do Brasil.

Gratidão a todos quantos colaboraram conosco no "Rumo Oeste" e no "Jornal de Brasília", no semanário "Singer", dirigido pelo grande jornalista Cândido Mendes de Almeida e, muito em especial, aos radialistas, aos funcionários e aos Diretores da Rádio Brasil Central — dentre os quais salientamos José Arantes Costa e Heli Mesquita — arautos da pregação de Brasília, solido, dia e noite, anos a fio enfrentando a descrença, a hilaridade, e que jamais desistiram, imbuídos cada dia soluções novas para irradiar a pregação da mudança por todos os quadrantes do Brasil e que na Rádio Brasil Central, tinha uma frequência de várias vezes por hora, durante vários lustros.

Gratidão aos Estudantes, aos moços que, durante anos e pelo País afora, pessoalmente ou através de suas entidades de classe, deram apoio a nossa arrancada de 21 anos, destacando o "Centro Acadêmico XI de Agosto", das "Arcadas" de São Paulo, que promoveu com a colaboração do Centro Acadêmico XI de Maio" dos Estudantes de Goiás, as "Semanas Mundancistas de São Paulo, com largas manifestações em todo o País.

Gratidão aos Goianos, influentes de todos os Partidos Políticos e especialmente membros do P.S.D., que evoluíram rapidamente da solução que defenderam, da localização do novo Distrito Federal, no vale do rio Paranaíba (Triângulo Mineiro e Goiás) — para a solução de 1.892 que sempre promovemos, e que de nossos acusadores de lunáticos de Lucélias e Brasília, Tocantins, Usinas e outras inovações durante vários lustros e em centenas de comícios, passaram sobretudo nos primórdios do atual governo, de um momento para outro, a formar na primeira linha dos mudancistas, nos deixando em dúvida, se lunáticos eram eles, apoiando a construção de Brasília e mudança da Capital em apenas 4 anos.

Antes fôssemos todos lunáticos em relação aos grandes problemas nacionais, como acabaram sendo os Brasileiros, em relação à realidade de Brasília em 1960, realizada não à custa de grandes e pautados esforços, em uns 15 anos, mas de imensos sacrifícios em apenas 4, mas mesmo assim, com satisfação geral — o que prova o amadurecimento da idéia e os legítimos anseios pela interiorização da Capital — que sempre proclamamos — de mais de 59 aos 60 milhões de brasileiros, na sua grande maioria desassistidos pelo Poder Público, enquadrado no litoral.

Gratidão aos Membros do P.S.D. vitoriosos nas eleições de 1955, que transigiram com seus adversários, quando promovemos a frente única de Goiás, em face da interiorização da Capital Federal — cujo primeiro resultado, foi a criação da Comissão Interpartidária para a aquisição das terras do Novo Distrito Federal, e que aplicou em tempo e condições hábeis parte da verba federal de Cr\$ 120.000.000,00, que conseguimos do Congresso, antes do advento do atual Governo, iniciativa esta que ensejou a posse e domínio sobre área, em que hoje está edificada Brasília, e sem a qual esta não seria viável, em tão curto prazo.

Gratidão ao Dr. Altamiro de Moura Pacheco, pelos seus serviços voluntários e relevantes — por meses a fio — no local, onde chefiou, sem qualquer remuneração, os denodados membros da Comissão Goiana, Srs. Darwin Montoro, Arquelaú Gonzaga, Segismundo Melo, Domingos Juliano e que adquiriu para a União os primeiros 30.000 e poucos alqueires geométricos do chão, onde hoje se assenta Brasília, e em base média, inferior a mil cruzeiros por unidade.

Gratidão ao então Chefe do Executivo Goiano, Sr. José Ludovico de Almeida, que soube tornar-se um dos grandes entusiastas de Brasília — e prestigiou a união de todos os goianos em torno do problema — como sempre preconizamos.

Gratidão ao Ministro Souza Lima, que facilitou-nos as providências e tudo fez para a constituição da 3ª Comissão de Localização da Nova Capital do Brasil, levando ao Senhor Presidente da República o decreto por este pedido, que nos conduziria à Presidência da mesma.

Gratidão ao General Caiado de Castro, que acedeu aos nossos apelos — aceitando a Presidência da 3ª Comissão, desde que não perturbasse o exercício de sua função de Chefe da Casa Militar, após conseguir do Senhor Presidente Getúlio Vargas, alterar por decreto estruturação da Comissão criando a Diretoria Técnica, com a maioria dos encargos e a nós confiada.

Gratidão aos Governadores Adhemar de Barros, de São Paulo, Milton Campos, de Minas Gerais, Sebastião Archer, de Maranhão, Moura Carvalho, do Pará, que firmaram com Goiás, ao tempo que ocupamos o Governo do Estado, os acordos interestaduais que coordenaram as primeiras providências próprias e junto à União para

a implantação das ligações do Planalto Central, com o litoral em Santos e Rio de Janeiro, através das rodovias hoje asfaltadas e Belém do Pará, através destas e da navegação do rio Tocantins antecipando assim o advento de Brasília.

Gratidão aos Governadores Adhemar de Barros e Jânio Quadros, de São Paulo, que deram prioridade nº 1 ao asfaltamento do trecho paulista da ligação Santos-Brasília, antes mesmo do início da construção da Nova Capital, antevendo a Brasília.

Gratidão aos componentes da "Caravana Rodoviária "Santos-Brasília" que pelo roteiro desta rodovia, levaram a São Paulo, a placa comemorativa da 1ª Missa rezada em Brasília, e que hoje integra o monumento aos Bandeirantes, naquela Capital.

Gratidão à Sua Eminência o Cardeal D. Carlos Carmelo de Vasconcelos Mota, de São Paulo, que rezou a 1ª Missa de Brasília, e abençoou os seus realizadores, sendo a 1ª voz autorizada, que reconheceu publicamente os nossos trabalhos, então no seu 17º ano, em prol da interiorização da Capital Federal, estímulo este, que muito nos animou a prosseguir, na luta, com o pensamento voltado para Cristo.

Gratidão ao realizador de Goiânia, Governador Pedro Ludovico Teixeira, que com ampla visão de Estadista, implantou no planalto Central, a nova Capital de Goiás, este quase milagre da gente Goiana, e que abriu caminho, como cidade piloto de Brasília, para a sua concretização nos dias que correm.

Gratidão aos Congressos Nacionais de Municípios e às entidades de classe e Culturais, que favoreceram a pregação da idéia mudancista, em todos os rincões da Pátria, e quando ela era uma utopia, no dizer de muitos.

Gratidão aos Deputados de 1922, que tendo a frente Americano do Brasil, este sábio batalhador goiano, aglutinaram o problema no limite de suas forças, indo até a colocação, no Planalto Central, de um marco evocativo de Mudança.

Gratidão aos Partidos políticos que em convenções nacionais, acolheram por aclamação a nossa iniciativa de incluir no texto de seus programas de realizações, a interiorização da Capital Federal.

Gratidão aos brasileiros humildes, mas cheios de esperança, que incutiram sua fé, em Brasília, no espírito dos Candidatos de 1955 à Presidência da República e, em particular, aqueles que, nos comícios eleitorais, tiveram a coragem de interpelar os candidatos, atendendo a nossos insistentes apelos de Goiânia pela R.B.C. e despertando-lhes a atenção sobre a profundidade e a firmeza da opinião pública, já então formada, em torno da interiorização da Capital.

Recordamos com emoção o alto espírito de colaboração dos Membros da "Comissão de Mudança" desta Casa; do "Grupo de Trabalho pela Nova Capital do Brasil", constituído em 1956 pelos líderes da Câmara e do Senado; de todos os Senadores representando mais de dois terços desta Casa que deram seu apoio à orientação simbolizada no nosso lema: "Meu Partido é a Nova Capital"; de todos os signatários dos apelos partidários aos nossos colegas da Câmara, para emprestarem apoio à emenda que consignou cento e vinte milhões de cruzeiros, antes da posse do atual Presidente da República, para a desapropriação das áreas do novo Distrito Federal; enfim de todos os Senhores Senadores, Deputados Federais e Estaduais e Vereadores e Funcionários que, durante anos a fio, colaboraram com boa vontade para o impulsionamento da idéia e sua realização, tudo sem alarde, sem compensações outras que não o amor a uma grande causa.

Não podemos silenciar o gesto dos Deputados Federais que, liderados pelo nobre colega, ex-senador Alfredo Nas-

ser, há poucos dias apresentaram na outra Casa do Congresso o Projeto de Resolução nº 1.772 declarando de utilidade pública a Fundação que dirigia essa arrancada, e que já vai completar seus vinte e um anos; projeto este cuja justificativa, passarei a ler pelo muito que nos toca em termos de conforto moral, e pelo que possa tocar a quantos da nossa geração e das gerações futuras lutarem, colocando o bem da Pátria antes dos interesses pessoais:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

Nº 1.772 — 1960

Declaração de utilidade pública a "Fundação Coimbra Bueno" pela Nova Capital do Brasil

(Do Sr. Alfredo Nasser)

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Fundação Coimbra Bueno" pela Nova Capital do Brasil, com sede em Goiânia.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de março de 1960. — Alfredo Nasser. — Arnaldo Cerdeira. — Mendes Moraes. — Wagner Estelita. — Souza Lado. — Wilson Calmon. — Clodomir Millet. — Henrique La Roque. — José Bonifácio. — Deodoro de Mendonça. — Paulo Lauro. — Gurgel do Amaral. — Mário Beni. — Benjamin Farah. — Maia Lello. — Milton Brandão. — Broca Filho. — Arruda Câmara. — Arthur Virgílio. — Carlos Gomes. — Sérgio Magalhães. — Armando Corrêa. — Pimenta da Veiga. — Agostinho Steinbruck. — Ari Pitombo. — Osmar Cunha. — Moreira da Rocha. — João Mendes. — Oliveira Franco. — Munhoz da Rocha. — Ernedito Machado. — Eloi Dutra. — José Sarnegui. — Jaime Araújo. — Reimundo Padilha. — Barbosa Lima Sobrinho. — Nelson Gmennd. — Afonso César. — Breno da Silveira. — Nelson Carneiro.

Justificação

Logo depois de terem concluído a construção de Goiânia, os Engenheiros Jeronymo e Abelardo Coimbra Bueno iniciaram um movimento pela transferência da capital federal para o planalto goiano, que pode ser considerado o ponto de partida da arrancada que culminou na construção de Brasília. Já em 1938 haviam esses dois irmãos recebido o título de "Construtores da Cidade de Goiânia", em decreto que não só considerava os inestimáveis serviços por eles prestados a Goiás, como reconhecia a sua total responsabilidade profissional, dessemprada de maneira absolutamente idônea, sob qualquer aspecto, na execução da obra. Mas não se detiveram nessa brilhante conquista. Em 1939 lançavam as bases da extraordinária campanha que justificou este projeto, numa carta ao então Presidente Getúlio Vargas (doc. nº 1) que a esse documento respondia num discurso, em Goiânia, a 8 de agosto de 1940, inaugurando a "Cruzada Rumo Oeste" (doc. nº 2). Excluída da própria Constituição de 1937, era a primeira vez que a interiorização, preta pelos Inconfidentes mineiros, entrava pelo caminho das realizações práticas. Pouco depois surgia a entidade que iria não só fazer a pregação da idéia, como também colaborar nas medidas executivas e que durante vinte e um anos ininterruptos, sem qualquer propósito de lucro, se vem mantendo numa íntegra fidelidade aos objetivos que lhe deram criação: — Fundação Coimbra Bueno pela Nova Capital do Brasil, mantida não só pelos dois engenheiros, mas por

toda a família, da qual, diga-se de passagem, fazem parte duas ilustres Senhoras que fundaram e dirigem a benemerita Organização das Voluntárias uma das maiores entidades não estatais de assistência social do Brasil, e cujos nomes devem figurar nos anais desta Casa: Elisa Coimbra Bueno Lynch e Lysia Coimbra Bueno Pereira. A luta se iniciava nos idos de 1930, com a fundação do jornal "Rumo Oeste" que vinha divulgar as imensas possibilidades do Brasil Central e as necessidades de ocupação do território legado pelos Bandeirantes: ampliou-se com a fundação da "Rádio Brasil Central", cujo poderoso equipamento em ondas curtas, médias e tropicais, indispensável à pregação em todo o território nacional ia muito além do que comportava Goiânia, e ao mesmo tempo, penetrou por toda parte através do "Jornal de Brasília", que circulava como integrante do semanário "Sagra" distribuído por todos os Estados do Brasil, com uma tiragem de várias centenas de milhares de exemplares. Mais recentemente, já vitoriosa a ideia da interiorização da capital, essa cruzada não se deveu e lançou em manifesto as bases do prosseguimento da obra, promovendo a campanha da "Civilização Sertaneja", destinada a completar os objetivos de Brasília, e integrada depois por proeminentes entidades culturais do país, ao ser constituída a "1ª Comissão de Estudos da Civilização Sertaneja". (Doc. nº 3). Em todo esse tempo, centenas de conferências, debates, de palestras foram proferidos em todo o Brasil: mais de dois milhões de exemplares de publicações foram distribuídos mensalmente; convênios sem número assinados com Prefeituras; discussões foram levadas às convenções dos partidos políticos; toda divulgação possível foi utilizada não apenas para a manter viva a ideia, como para criar uma consciência nacional que permitisse sua efetivação. No governo do Marechal Eurico Gaspar Dutra, convocados para opinar sobre a mudança em caráter provisório para Belo Horizonte, Uberaba ou Goiânia, a ela se opuseram intransigentemente, não só por não serem planejadas com esse objetivo, como por outras condições de ordem técnica. Entretanto, possuíam extensas áreas e propriedades em Goiás e perto do Triângulo, que lhes dariam uma fortuna incalculável, embora comprometendo a cruzada mudancista. Passaram a se dedicar, então, como voluntários, sem qualquer remuneração, à organização da "Comissão de Estudo para a Interiorização da Nova Capital do Brasil", a segunda que então se formava, pois a anterior havia sido constituída em 1932, sob a denominação de "Comissão Executora do Planalto Central do Brasil". Estando o Engenheiro Jerônimo Coimbra Bueno no governo do Estado de Goiás, lutaram desesperadamente para que a região escolhida novamente fosse a do Planalto goiano, enfrentando forte pressão em favor do Triângulo Mineiro, pressão que iria crescer mais tarde, já no governo do Senhor Getúlio Vargas, ao ser constituída uma 3ª comissão integrada pelos irmãos Coimbra Bueno e nova cuja direção geral o próprio Presidente os havia indicado, sem levar em conta considerações de ordem política. Não era a primeira vez que o Triângulo Mineiro formava na primeira linha de oposição à ideia da Capitalidade. Em 1946, enquanto muitos se batiam por essa solução e outros contra qualquer solução, os construtores de Goiânia se empenhavam a fundar uma nova entidade a preferencialmente já estabelecida na Constituição de 1891 e inovar que a mudança era não só autossuficiente, num plano de quinze anos, como também era o ponto de partida para a integração do país na sua verdadeira grandeza. A luta sem quartel que moveram contra a localização no Triângulo Mineiro é um

exemplo de dignidade pessoal e de patriotismo, pois nas suas vizinhanças possuíam várias fazendas. Vinco para o Senado, em 1955, como representante de Goiás, o Engenheiro Jerônimo Coimbra Bueno iria encontrar o cenário apropriado para dar o impulso definitivo ao maior propósito da sua vida pública. Em novembro de 1955, por sugestão e trabalho do representante goiano, todo o Senado se dirigia à Câmara (doc. nº 4), solicitando desamortização e aprovação de sua emenda consignando a verba de cento e vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 120.000.000,00), destinada à desapropriação total da área do novo Distrito Federal. Sem embargo das agitações daqueles dias, a Câmara, por expressiva unanimidade que honra seus integrantes, pelo apêndice demonstrado ao transcendental problema, aprovou a importância pedida, na presença, em plenário, do Senador Coimbra Bueno. Em julho de 1956, se constituía por iniciativa desse representante e com o apoio público dos líderes da maioria, da minoria e da oposição (doc. nº 5) da Câmara e Senado, o "Grupo de Trabalho pela Nova Capital do Brasil", sob o fundamento de que era

"indispensável uma boa coordenação de esforços entre os membros do Legislativo e desta com os demais poderes, objetivando a criação da nova cidade e o consequente desenvolvimento da civilização também no interior".

Assinavam o documento os Senadores Felinto Müller, João Vilasboas, como líderes, respectivamente da maioria e minoria, Coimbra Bueno e os Deputados Tarcilo Vieira de Melo, Fernando Ferrari e José Eduardo do Prado Kelly, igualmente como líderes. Também em 1956, quarenta Senadores, representantes de diversos Estados e bancadas (doc. nº 6) decidiram dar apoio à orientação do Senador Coimbra Bueno, simbolizada no lema "Meu Partido é a Nova Capital", e manifestaram no mesmo documento sua disposição de

"envidar todos os esforços no sentido de levar adiante, até a vitória final, a ideia da mudança da metrópole para o interior do país, nos termos da Constituição".

É preciso dizer que todo o sistema de comunicações realizado pelo atual governo, todas as medidas e todas as providências na órbita legislativa destinadas a dar realidade a um empreendimento que hoje é tido como o maior do século, encontravam sempre no representante de Goiás o seu mais ardoroso defensor. Os irmãos Coimbra Bueno não têm qualquer interesse pessoal direto ou indireto em Brasília. Nem ali, nem nas imediações possuem ou jamais possuíram sequer um plano de terra. Com toda sua organização imobiliária renunciaram a qualquer atividade do ramo na região da Nova Capital e foram justamente os quais mais alertaram o governo do perigo das especulações imobiliárias em Brasília. Mesmo como construtores não têm sequer um contrato de obras na região de Brasília. Parece que o destino quis colocar à prova a resistência dos ideais contra o vulto dos interesses: — teriam auferido centenas de milhões se apenas concordassem com qualquer uma das soluções. Triângulo ou Goiânia, ou se não renunciassem às oportunidades mesmo legítimas de Brasília. Combateram-nas. Sua luta pela transferência da Capital Federal foi a própria e extraordinária contribuição do povo de Goiás para a efetivação da ideia. Reconhecendo a Nação o quanto terá reconhecido do público que ainda vale neste país acreditar no impossível e lutar por ele, como o qual se todos os combatiam ou lhes fizessem esses pioneiros, enquanto voltavam as

costas. E dos que não o faziam, a maioria refugiava-se no comodismo, sem coragem de enfrentar a hilaridade dos que ridicularizavam a patriótica iniciativa. E não somente pregaram, mas também, praticaram a interiorização, nunca fugindo das lutas dos setores, nas quais, infelizmente, há pouco tempo tombou um dos irmãos. — Haroldo Coimbra Bueno, dando sua vida em holocausto dos ideais que sempre os animaram. É bem raro na história a pregação de ideais seguida de tal firmeza de renúncia, ante a tentação de tão avantajados lucros. Por isso a campanha da "Fundação Coimbra Bueno", tem sido uma consagração do idealismo da fé e da força moral e constitui uma demonstração inequívoca de que há no povo brasileiro uma pujante reserva desses valores. Constitui, ainda, a demonstração do mais puro ressurgimento da tradição bandeirante do novo mediterrâneo, quando esses descendentes de Bartolomeu Bueno, o Anhanguera fundador da antiga capital de Goiás, num impressionante determinismo histórico vêm, três séculos depois, reviver a velha estirpe constituindo a Nova Capital de Goiás e preparando o terreno para a construção de Brasília, já à véspera da vitória. O que se pede, assim, nesse projeto, é apenas que a Nação declare, sem ônus e sem encargos, como sendo de utilidade pública uma entidade que realizou sem objetivos de lucro, por patriotismo e fé nos destinos do Brasil, uma obra que deve servir de exemplo e de estímulo às novas gerações.

ORDEM DO DIA

Não podemos igualmente deixar de expressar nossa gratidão aos homens públicos de Goiás, que nos estimularam nos 21 anos de luta pró-Brasília.

Ao agradecer a todos, na pessoa de dois líderes, lerei, primeiro o artigo do nobre Deputado Francisco de Brito, publicado a 12 de janeiro de 1960 e a seguir o do nobre Deputado Waldyr Castro Quinto, publicado no "Brasil Central" de 24 de fevereiro de 1960; e que tais artigos e todas as demais manifestações que recebemos em Goiás, constituem o prêmio, e grande, de nossos trabalhos, e é assim que dou público testemunho, de que vale a pena — lutar pelas boas causas — porque tais palavras partiram de testemunhas insuspeitas, de homens livres e honrados, cuja opinião é ouvida e válida para todos os goianos, nosso primeiro e mais direto juiz.

"OS DONOS DA MUDANÇA"

Francisco de Brito

Justa e oportuna a homenagem a Jerônimo Coimbra Bueno sugerida por Alfredo Nasser no seu excelente artigo "JT adula Israel" publicado na última edição desta folha. E uma reparação que já tarda a quem indiscutivelmente devemos essa obra cíclica que é Brasília, sonho de várias gerações, agora tornado realidade. Realmente não haverá exagero em afirmar-se que, sem a atuação decisiva e patriótica dos irmãos Coimbra Bueno a mudança da capital federal para o planalto goiano seria ainda hoje simples e frio dispositivo constitucional, conforme permaneceu desde a proclamação da República. A eles, e principalmente a Jerônimo Coimbra Bueno, através de uma pregação obstinada, se deve o fato de haver o presidente Juscelino Kubitschek encontrado a opinião pública, de norte a sul do país, preparada para o grande empreendimento.

Lembra Alfredo Nasser a luta dos Coimbra Bueno pela mudança, iniciada há mais de vinte anos e mantida por um tempo tão longo que se tornava irritante, enfrentando até o ridículo a que os procuravam arrastar justamente os que hoje se proclamam mais mudancistas do que o próprio Chefe da

Nação. São os mestres de obras feitas, eternos aproveitadores do esforço alheio, filhos de visão mas expeditos em surrupiarem a glória pelo que os outros realizaram.

Nos tempos modernos qualquer empresa ou mesmo uma guerra ou uma revolução tem que ser precedida de longo e paciente preparo psicológico. Daí o podermos afirmar com absoluta convicção que Brasília resultou da propaganda intensa, contínua e perseverante dos irmãos Coimbra Bueno, levada a efeito pelo Brasil inteiro, à custa de muito dinheiro e de uma fé inabalável na capacidade criadora do nosso povo. No rádio, na tribuna, na imprensa, por todos os meios possíveis, a palavra desses homens foi difundida com a abnegação de que só os predestinados são capazes.

Tendo convivido com Jerônimo Coimbra Bueno durante quatro anos — ele como governador, eu como deputado — posso dar testemunho da firmeza com que pregava a ideia que era o centro das suas cogitações. O governador chegava do Rio e convocava secretários e parlamentares para um relatório das suas atividades na capital federal. E lá vinha a história da mudança e o entusiasmo pelas promessas e providências tomadas pelo presidente da República. Em vão ele nos procurava contagiar com esse entusiasmo que nenhum de nós sentia, por nos parecer muito distante o que lhe parecia estar à vista. Lembro-me de que, numa dessas reuniões pedi ao governador em tom de brincadeira que nos falasse de coisas mais positivas, deixando de lado a mudança. Ele se abespnhou: — "Vocês são homens sem fé. O que lhes parece impossível virá dentro de dez anos, no máximo". Na Assembleia Legislativa a oposição (PSD) gozava o sonho do governador. Era um ingênuo, dominado por ideias irrealizáveis. Ninguém acreditava em Brasília, pelo menos para um futuro próximo.

Iniciando a sua campanha de candidato, o Sr. Juscelino Kubitschek foi interpelado em Jataí sobre se seria capaz de mudar a capital federal, caso fosse eleito. Gerantiu que mudaria. Daí em diante, por todo o país, sentiu que a ideia dominava a consciência nacional. E promoveu a mudança. A semente atirada aos quatro ventos pelos irmãos Coimbra Bueno havia germinado. Hoje os donos da mudança são outros. Os semeadores foram postos de lado. Mas o povo fará justiça e a posteridade falará deles quando muitos dos seus adversários já tiverem sido esquecidos."

CONVERSA DIÁRIA

Waldyr Castro Quinto

Vim a conhecer pessoalmente o senador Coimbra Bueno há quatorze anos mais ou menos. Naquela época, era ele candidato a governador pelas oposições, e não pertencia eu propriamente a nenhum partido político, embora tenha sido pouco antes um dos fundadores da ala moça do PSD, com Gerson de Castro Costa, José Luiz Bittencourt, Joaquim Gomes Filho, Ely Brasiense e Frederico de Medeiros. Candidato o sr. Coimbra Bueno, não votei em 1947, conquanto o conhecesse pouquíssimo, um quase nada, e já fosse meu amigo pessoal o sr. José Ludovico, seu cigno opoente, portador da bagagem de excelentes serviços prestados ao Estado como secretário da Fazenda, em largo tempo do período discricionário.

Mas votei no Sr. Coimbra Bueno justamente porque desejava, na silenciosa manifestação de meu voto, dizer-lhe de minha gratidão pessoal de goiano, pela obra que realizara, na construção de Goiânia, e da qual o oficialismo calculadamente dissociara seu nome, atirando-o, além disso, na vala comum do mais desumano ostracismo.

Dos 14 anos que se seguiram, mais da metade os passei a trabalhar com o sr. Coimbra Bueno, e posso assim afirmar que lhe recebi algumas confidências, poucas naturalmente, pois o senador jamais foi homem de muita conversa. Nessas poucas ocasiões, todavia, em que algo de mais íntimo me revelava, jamais ouvi de sua boca nenhuma queixa, reclamação ou recriminação, contra quem quer fosse. Não estaria sendo verdadeiro, pois, se dissesse que o sr. Coimbra Bueno é homem de rancores e ressentimentos. Mas, pelo conhecimento que dele tenho, não posso dizer que ele seja homem de sofrer em silêncio as suas dores — e quantos desenganos supomos haja experimentado, desde a sua retirada da Superintendência das Obras de Goiânia por volta de 1938, até o último dia de seu governo em 1950, e principalmente nessa última fase, em que foi alvo das campanhas e calúnias mais vis! Na realidade, jamais sofreu. Homem de formação excepcional, palra sempre acima das pesadas que o ofendem, ou aos a quem com que o injusticiera, e que jamais o comoveram ou lhe fizeram perder a serenidade e o equilíbrio.

Novos tempos, novos rumos, novos episódios, afastariam de meu mundo o sr. Coimbra Bueno, com que hoje raramente me encontro, sem ensejo nem vagar, ele e eu, para uma conversa mais longa.

Agora, em pensamento, reaproximo-me do ex-governador, no meu regresso de Brasília, aonde retornei no sábado depois de uma ausência de quase dois anos. Encontrei Brasília feita, e surpreendi-me com a cidade. E, realmente, uma grande obra de patriotismo e coragem.

Em Brasília, dois nomes vieram-me à lembrança: o do presidente Juscelino, que realiza a profecia de São João Bosco, e o do senador Coimbra Bueno, que, durante 20 anos, pregou, obstinadamente, sob os risos e as chacotas de muitos dos seus adversários, que hoje querem ser donos da obra feita, a interiorização da Capital como a pedra angular sobre a qual se construirá, neste país, uma das maiores e mais ricas civilizações do mundo moderno.

Lembrando Coimbra Bueno e sua participação em todas as fases da vida de Brasília nos últimos quatro lustros, ocorreu-me também quando ingratos são às vezes os fados, na distribuição dos frutos do trabalho humano. Sem a pertinácia de Coimbra Bueno, o mandamento constitucional da mudança seria letra morta até hoje; foi aquele homem teimoso, embriado, dominado por uma idéia fixa que provocava mais risos que aplausos, quem dinamizou a disposição da Carta, a partir de 1946; foi ele quem impediu que a idéia "estriasse", foi ele quem manteve aceso o fogo sagrado de Brasília, símbolo pelo menos de 1947 a 1955; tem sido ele participe, ostensivo ou despercebido, de todos os estudos e serviços e providências e medidas legislativas que respondem pela realidade dessa Brasília que aí está.

Em confronto com o inestimável valor de seu trabalho de patriota, são tão pequenas as homenagens, tão avulsos os louvores, recebidos pelo sr. Coimbra Bueno, heraldo de Brasília e seu grão cavalheiro, que o sentimos de novo agora injustiçado como o foi há 22 anos, quando da edificação de Goiânia.

O senador, tal como é, não é homem de sentir a injustiça quanto mais de queixar-se dela. Mas os goianos não podem ser-lhe ingratos nem pode o Brasil reduzir a inmensurável importância de seus serviços à Pátria.

E essas palavras finais são ainda de gratidão ao valeroso povo de Goiás que, aceitando a nossa pregação de anos a fio, experimentou conduzir um dos construtores de Goiânia, o Engenheiro que vos fala, a esta Casa, sob o lema "Coimbra no Senado, Brasília

no Planalto" que, de cartaz eleitoral passou à realidade plena de nossos dias; foi uma longa jornada, a de nossos 21 anos de Brasília, vencida nos seus últimos 4 anos por um Presidente que, alcançando voo de uma base longamente preparada com estudos, preparo e pregação da idéia, logrou realizar com o auxílio de Técnicos, Administradores, Autoridades, Deputados, Senadores e entusiastas, o milagre de Brasília, a partir do dia e mês primeiro atinou com o grande problema, na nossa Cidade de Jataí, até o glorioso 21 de abril, em que encarnando toda a capacidade realizadora da gente brasileira, inaugurou a obra que faltava para completar o ciclo da Independência do Brasil. (Muito bem! Palmas!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR COIMBRA BUENO, NA SESSÃO DE 11 DE MAIO DE 1960, QUE SERIA PUBLICADA POSTERIORMENTE.

O SR. COIMBRA BUENO (Não foi refeito pelo orador) — Sr. Presidente. Srs. Senadores, ainda ontem encaminhei à Mesa projeto de lei com o objetivo de evitar ou protelar a criação, em Brasília, de uma Universidade até que sejam resolvidos problemas prementes ligados a outras Universidades que há muito reclamam a atenção do Poder Público.

Quero me referir, em especial, à Universidade do Brasil, cujas obras como todos sabemos, foram iniciadas há algumas dezenas de anos, antes mesmo de iniciarmos há 21 anos, em 1939, a campanha pela interiorização da Capital Federal — Apesar de Brasília, já ser sede do Governo, a Cidade Universitária da Universidade do Brasil, ainda hoje se apresenta com uma série de esqueletos de concreto armado inacabados e a maioria dos seus edifícios sequer iniciados. A Universidade do Brasil apresenta, inevitavelmente, uma grande aspiração do povo brasileiro. Entretanto, no ritmo em que vem sendo erguida jamais será realizada, embora, seja considerada obra de grande interesse para este País, de grande interesse para os meios culturais, técnicos e científicos da nossa Pátria. Devemos propugnar, portanto, pela urgente ultimização daquela portentosa Universidade, implantada justamente no nosso mais adiantado centro cultural, onde encontramos uma das maiores e melhores ambientes humanos do Brasil — a cidade do Rio de Janeiro, no novo Estado da Guanabara.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com todo prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Nobre Senador, falo em cuvir as palavras de V. Exª. Certa feita, aqui no Senado, tive a oportunidade de reclamar contra a morosidade das obras da Universidade do Brasil, relegadas a um plano tão secundário que chegamos ao absurdo de assistir a determinado Chefe de Polícia do antigo Distrito Federal, hoje Estado da Guanabara, pretender transformar suas instalações em depósito de presos. Fiz a reclamação. Fomos atenciosos na ocasião. As obras, todavia, não prosseguiram. De maneira que desejo apresentar a V. Exª minha solidariedade, felicitando-o mesmo pela oportunidade do discurso que está proferindo.

O SR. COIMBRA BUENO — Agradeço o aparte de V. Exª, que conhece perfeitamente o problema, não apenas como representante do Estado da Guanabara, mas também como homem público que tem ocupado relevantes posições na Administração, nas quais sempre emprestou o prestígio do seu apoio à concretização daquelas obras.

Sr. Presidente, o aparte do nobre Senador Caiado de Castro vem ao encontro de minhas palavras, no sentido de que devemos e temos a obrigação de, daqui do Planalto Central, olhar para este País como um todo. Julgo que uma das primeiras missões que cumpre ao Parlamento realizar, aqui em Brasília, é zelar pelo ensino superior em termos nacionais. E nenhuma providência é mais justa e oportuna do que a de prestigiar o esforço agitado de muitas gerações, no sentido do aprimoramento e ampliação das instalações das Universidades já existentes nas diversas Unidades da Federação, todas elas carentes do auxílio governamental, pois, se algumas delas têm recebido auxílios, o critério não tem sido equitativo. É o que devemos fazer antes de pensarmos na Universidade de Brasília. Assim, antes de atendermos aos reclamos locais, teríamos de satisfazer com prioridade aos anseios de todas as nucleações humanas do Brasil, antigas e muito maiores.

O Sr. Lima Guimarães — Permite V. Exª um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com prazer.

O Sr. Lima Guimarães — Estou de pleno acordo com V. Exª, no sentido de se dar prosseguimento rápido às obras da Universidade do Brasil — entretanto, julgo que, concomitantemente, podemos tratar da Universidade de Brasília. A Universidade do Brasil está organizada há longos anos e vem preenchendo todas as suas finalidades. Seria interessante que se passasse a agir dentro de ambiente mais apropriado, sem descuidar, entretanto, da criação da Universidade de Brasília. Os próprios Senadores e Deputados que têm filhos em idade de estudar — neste caso não estou, porque não os tenho — sentem a necessidade de um estabelecimento dessa ordem e assim os funcionários públicos que vêm para Brasília. É imprescindível, repito, se instalem pelo menos estabelecimentos de nível superior — ainda que não seja universidade — para atender às necessidades prementes de Brasília, sem entretanto descuidar da Universidade do Brasil, pela qual V. Exª se bate com tanto ardor, entusiasmo e verdadeiro patriotismo.

O SR. COIMBRA BUENO — O nobre colega, com o seu aparte, antecipou-se à minha argumentação: mas só se o fizesse em verso e não em prosa, para que pudéssemos liricamente desconsiderar o fato de que a implantação de uma nova universidade, na Capital do País, não resultasse em detrimento das demais existentes no País, e algumas já seniores; seríamos irreflexivamente levados a gastar mais com a entidade local, do que com todas as demais existentes, longe das vistas e sede dos Poderes interessados. Sabemos que um dos primeiros profetas relativos à Brasília que deixaram de ser encaminhações ao Congresso pelo Poder Executivo relacionava-se com a criação da Universidade de Brasília. Custaria mais de três bilhões de cruzeiros. A idéia nasceu com Brasília. Aquela época, muitos Senadores foram ao Presidente da República e eu fui um deles. Ponderamos-lhe que o Brasil não poderia receber bem, como não o receberá agora, a idéia de inverter três bilhões numa única Universidade, em detrimento das mais existentes no Brasil, que em seu conjunto absorviam uma verba idêntica.

Justamente o que desejo justificar, provocado pelo aparte de V. Exª, é exatamente esse ponto: estamos no Planalto Central como representantes de nossas regiões, de nossos Estados e nossa radicação, daqui por diante, se não houver desvirtuamento de Brasília continuará em nossos Estados. Não deverá acontecer em Brasília o que sempre aconteceu no Rio de Janeiro: o gaúcho, o parense, o goia-

no, o mato-grossense, enfim o habitante de qualquer de nossos Estados, uma vez eleito e passando a residir no Rio de Janeiro, tinha a única preocupação — e assim ocorreu em todo o período da República — de levar para o Rio de Janeiro, todos os seus filhos, parentes, e amigos mais chegados. O resultado foi o enquistamento no Rio, de uma grande massa, que em sua maioria foi tornando-se parasitária, por falta de função; cargos e mais cargos foram criados, atingindo centenas de milhares para abrigar a toda a parentela e clientela, não só eleitoral, isto é das frações de políticos que passaram por aí, mas também, daqueles, que vindos dos Estados, alcançavam uma posição influente na então Capital Federal, em qualquer dos 3 Poderes Constituídos. O resultado final disso, é o quadro alarmante deixado no Rio de Janeiro, com uns 470 a 500 mil, só Deus sabe, funcionários, na sua grande maioria políticos e não técnicos, encaixados (os políticos) nos camarinhos da União, além de cerca de outros 200 mil encaixados, os funcionários políticos, na Prefeitura, prejudicando de uma maneira irreparável tanto os funcionários públicos da União, quanto os da antiga P.D.T., com a universalização dos salários, tomadas de fôrça, para a grande maioria dos servidores em face da inflação galopante, que a deslocação, pela vez maior, de absurdas porcentagens sobre os salários públicos, para nacional parassita, vem provocando. Pido o atual funcionalismo em funcionários públicos e funcionários políticos. Públicos os que entram pela porta dos concursos, e pelas vias legais de acesso dentro das normas da Constituição. Políticos, os que entram pelas portas, às vezes, ou após, às campanhas eleitorais. É o erro que, infelizmente, os Partidos vêm cometendo por muitas campanhas eleitorais. A moeda corrente das eleições tem sido os cargos públicos, em detrimento do funcionalismo de carreira, que realmente trabalha e carrega às costas esta Nação, e na hora do recebimento dos vencimentos, divide o que é seu por 4 ou 5.

Este desvio na rota de meu discurso se justifica, em face de certa campanha que vem sendo levantada contra todos os que ousam levantar a voz no Parlamento em defesa do lesteísmo funcionalismo, defesa concreta e não defesa com o escopo de agradar as suas classes privilegiadas, em detrimento da sua grande massa pobre, que vem sofrendo com esses aumentos e caricatos aumentos, aperturas cada vez maiores, em face da brutal elevação do custo de vida, que provocam. Dos apelos que venho fazendo há anos, em prol da normalização do serviço público, pagando melhor a quem produz melhor e mais, — como se verifica nas demais atividades — e na maioria dos países evoluídos — onde os níveis de salários pagos pelo Governo se equívaram aos pagos pelos demais empregadores, — a única coisa que tem aparecido é a balela de que sou contra o funcionalismo; nenhuma pessoa de bom senso pode ser contra funcionários ou trabalhadores, porque sem eles nada funciona. Sou contra o carrelismo, e espero que algum dia, os legítimos servidores do Brasil se organizem aqui, como nos Países mais evoluídos, então, me dêem razão e seguirão a trilha — o lugar comum que venho proclamando, sem ouvidos e no meio de incompreensões é deturpado, por ser a única saída para regularizarmos a situação do pessoal a nível, que cada dia torna-se mais caótica, isto é, — pior para o funcionalismo público, que defendo, no deserto, e me sobre; — e melhor para o funcionalismo político, que ataca numa arena de feras — e me gora.

O assunto, que me trouxe hoje a tribuna, isto é, da criação da Universidade do novo Distrito Federal, cujo

nome ignora — talvez seja o de Universidade de Brasília — no momento entendo ser, inoportuno; não sabemos quais serão as tendências de tal Instituto de cúpula na nova Capital, onde muita coisa deve ser feita preliminarmente em prol do ensino primário e médio.

O perigo maior é o de inverter aqui, apenas em uma nova universidade, mais do que tudo o que se inverte no momento em todas as demais e antigas universidades existentes no País, inclusive na Universidade do Brasil no Rio de Janeiro. Uma das proposições do projeto que ontem apresentei, nesta Casa, é justamente a fixação da Universidade do Brasil, cuja sede deve ser definitiva, e para sempre, no Rio de Janeiro como homenagem de todo o povo brasileiro à melhor de nossas cidades e onde temos, indiscutivelmente, a melhor radicação humana, cuja população em sua maioria é composta de famílias de todos os Estados; o carioca é minoria naquela terra.

Todos nós que temos um pedaço de nós mesmos naquela cidade, e devemos velar pelo seu engrandecimento. Festaremos, assim, velando por nós mesmos, pelos nossos parentes e amigos. É quase certo que não haja um de nós que não tenha um parente naquela cidade; estamos assim, na obrigação, não só como brasileiros, como também como defensores das nossas famílias, de velar pelo Rio de Janeiro; somos todos cariocas de coração.

O aparte do nobre Senador Lima Guimarães, dá-me justamente oportunidade para abordar o seguinte tema: no futuro os Deputados e Senadores que vierem para o Planalto — não deverão encontrar aqui, motivado alguma, para deixarem de residir em seus Estados; é lá que deverão continuar, seus parentes, seus amigos, seus eleitores, e todos os seus interesses, próprios, bem como os do meio que os elegeram.

Cada Deputado ou Senador, uma vez perdido o seu mandato, voltará certamente para o seio da sua família, para o centro de seus interesses, onde têm suas negócios, suas raízes, seu comércio, suas atividades privadas ou públicas, para de lá impulsionar o Brasil como um todo, valorizando seu Estado, com a experiência adquirida para, no exercício da função eletiva e como tais, temporárias e não-profissionais. Alçar que filhos carentes de atenções do poder público, de senadores e de deputados necessitam de uma universidade aqui é falso. Aquêles que deverão residir aqui em dois anos, não irão deslocar seus filhos nem da escola secundária, sequer das superiores se em seu meio, no meio em que seus filhos vão crescer e viver, existir escolas de 1ª ordem, devidamente desenvolvidas e amparadas. Em hipótese alguma, teremos proximadamente em Brasília o mesmo nível universitário, que já temos, Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, Belo Horizonte, e outros centros evoluídos do nosso País, todos

O Sr. Taciano de Mello — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não.

O Sr. Taciano de Mello — Discordo completamente da opinião de V. Ex. Não quero seja criada uma universidade em Brasília para os filhos de Senadores e Deputados, mas uma universidade modelo, que sirva de exemplo a todo Brasil. Sabemos que as existentes nos capitais estaduais são deficientes em todos os sentidos; não temos mesmo, ainda, um centro cultural de nível científico.

O SR. COIMBRA BUENO — De nível universitário, quer V. Ex. dizer?

O Sr. Taciano de Mello — Não, nível científico. O nível universitário forma profissionais e o nível científico, cientistas. Esta cidade, é o

lugar propício, tranquilo, para onde todos os brasileiros devem convergir com energias renovadas a fim de darmos início, pelo menos, a esse movimento de formação universitária verdadeiramente científica. Temos profissionais de grande quilate, é bem verdade; médicos e engenheiros notáveis, homens de letras e grandes juristas, como Rui Barbosa, dando exemplos ao mundo inteiro, mas infelizmente, com quase quinhentos anos, o Brasil não possui uma equipe de cientistas. E disso estamos precisando para nos situarmos no mesmo nível de cultura e ciência dos demais países. Sou, portanto, de opinião que os governos de todos os Estados devem unir-se para criar, em Brasília, uma universidade que seja a base inicial desse núcleo científico.

O SR. COIMBRA BUENO — Peco licença a V. Ex. para considerar minhas suas palavras quando V. Ex. se refere à criação de uma universidade. Mas que seja em São Paulo no Rio de Janeiro ou em outro grande centro, onde já exista ambientação humana capaz de desenvolver o ensino superior, não nesta região. Aqui estamos acumulando Deputados e Senadores e funcionários, que deverão iniciar um novo padrão de prestação de serviços em regime de "full-time" e portanto sem tempo para se desdobrarem em outros encargos, sobretudo universitários; não poderemos criar, e muito menos importar da noite para o dia, um ambiente científico, ou profissional — seria de um artificialismo impraticável, e sem sentido prático.

O que V. Ex. sugere nós temos em São José dos Campos; o que V. Ex. deseja talvez daqui a uns quarenta anos de esforços, esta Nação consiga vislumbrar, em Brasília como decorrência da intelectualização e cultura geral do país como um todo. Já começamos a percebê-lo em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Porto Alegre, em Belo Horizonte e em outros grandes centros nacionais paralelamente com o desenvolvimento industrial, comercial e social. Mas acordar e despachar um ambiente cultural do Rio para Brasília, não me parece viável.

Não podemos, improvisar, nem importar do estrangeiro, ou do próprio país, um ambiente de tal ordem para implantá-lo aqui e simplesmente na nova Capital. Para escola seria artificial e artificiosa e mesmo assim existiria em detrimento dos estabelecimentos dos Estados que devem ser prioritariamente atendidos, pois desde Pedro Alves Cabral, se luta por eles.

V. Ex. opina, igualmente, que devemos criar a escola superior e artificial para os filhos dos funcionários públicos. Mas estes serão os primeiros a reagir porque os seus filhos, como também os dos Senadores e Deputados, desejam, ainda maiores possibilidades de estudo em nível superior. Isto estou certo, porque também sou pai. Que o Governo dê aos nossos filhos facilidades de acesso aos estabelecimentos universitários do país, em São Paulo, no Rio de Janeiro ou em Belo Horizonte e outras, está criando um punhado de funcionários públicos, mas a criação de mais uma grande instituição alocando na certa, mais vagas do que todas as demais e tradicionais universidades dos Estados, não creio que entusiasme aos pais residentes em Brasília.

É importantíssimo, para os que são redutores e trabalham por exemplo em São Paulo, que se formem de preferência, em São Paulo, da mesma forma que os que irão viver e trabalhar no Brasil, estudem e se formem no Brasil, porque, nesta altura de nosso desenvolvimento universitário, se mandarmos nossos filhos estudar escolas superiores na Alemanha ou nos Estados Unidos, o mais

provável é que por lá radicalizem e por lá casem.

O que obteremos com a criação de uma escola de nível superior nesta cidade, é a radicação artificial no Planalto Central, pois aqui não temos e nem deveremos ter, indústria ou comércio, que possibilite carreiras profissionais. Só se for uma universidade apenas para os funcionários públicos. Se V. Ex. assim entende, já não estou presente porque também sou pai, e não desejo limitar os horizontes de meus filhos, apenas às repartições públicas.

O Sr. Taciano de Mello — Lamento esteja V. Ex. em ponto divergente.

O SR. COIMBRA BUENO — Pelo contrário; estou na linha de V. Ex. Se o Diário do Congresso, que acaba de sair, for distribuído a um de quinhentos metros do Parlamento — porque o nosso Diário tem sido um panfleto quase secreto — se algum dia for ele acessível aos municípios aos seus habitantes, as palavras de V. Ex. serão julgadas como um argumento em defesa do meu ponto de vista.

Agradeço a V. Ex. por me estar apartando no sentido positivo.

O Sr. Taciano de Mello — Já que V. Ex. fala em sentido positivo, afirmo que o apartei no sentido negativo.

O SR. COIMBRA BUENO — V. Ex. está sendo construtivo; está me ajudando brilhantemente.

O Sr. Taciano de Mello — Como profissional competente, com título universitário, V. Ex. propugna pela criação de um ensino de alto nível e esse alto nível começa pelas Universidades, mas com uma cúpula estratificada. Não se pode confundir, porém, um cientista com operários especializados de alta categoria. Para esses deverão ser criadas escolas profissionais em São Paulo, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, então, em todas as capitais do país, estendendo-as aos Municípios, com especialização de baixo nível — digamos assim — para que operários e agricultores saibam ao sair das escolas, pelo menos como consertar o automóvel ou dirigir ou como plantar. Para esses milhares de brasileiros espalhados pelo país inteiro, sim, é que precisa o Brasil dar escolas, convergindo todas elas, entre si, numa espécie de cadeia, passando por Universidades em todas as cidades, acrescentando em Brasília, na cúpula de uma organização científica.

O SR. COIMBRA BUENO — V. Ex. continua argumentando em meu favor, do meu ponto de vista.

O Sr. Taciano de Mello — Agradeço a V. Ex. a generosidade.

O SR. COIMBRA BUENO — Quanto à criação da Universidade de Brasília, admito-a para daqui a quarenta anos; para o ano de 2.000 digamos assim. Apresentei um projeto para regular e tornar emitiativo o auxílio do Governo Federal às Universidades existentes no país. Uma das medidas preliminares seria só copiar-se de ensino superior em Brasília, junto ao Governo, quando este conseguisse extinguir o analfabetismo não só aqui, mas também nos rincões que sempre viveram longe do Governo. Lerei os seus termos no fim deste discurso, para que dele constem. Portanto, não se pode de concentrar nossos esforços na criação de uma escola superior em Brasília, quer na forma dos Deputados quer no Senado da República, para voltar, em primeiro lugar, as nossas vistas para a luta contra o analfabetismo e tomar medidas essenciais para a sua abolição. Podemos, certamente, amparar as Universidades que trabalham há muitas décadas de anos, dar-lhes prestígio, mas não de-

sestimulá-las gastando numa única unidade perto do Governo, importância equivalente a tudo que se gasta com todas as Universidades do país, que merecem prioridade.

O Sr. Alô Guimarães — V. Ex. permite um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com muita satisfação.

O Sr. Alô Guimarães — Gostaria de deixar patente, nesta oportunidade, o meu ponto de vista sobre a organização universitária do país. Penso, como V. Ex., que o organismo estatal deve dar importância toda especial ao ensino primário, ao ensino básico. Preservo-me até o direito de, na oportunidade, fazer alguns comentários sobre a lei de Diretrizes e Bases que será objeto de estudo desta Casa do Congresso. Quanto à organização da Universidade de Brasília, gostaria de dizer a V. Ex. que me entusiasmei com a Mensagem Presidencial dando a organização básica desse novo Instituto do Ensino Superior — V. Ex., homem de cultura superior, sabe que vivemos no País dentro de um estilo artificial na organização das nossas Universidades, razão por que devemos nos esforçar no sentido de sua organização. As Universidades atuais são organizações estanques, em cujo corpo cada um dos Institutos — Medicina, Engenharia, Direito — funciona a seu bel-prazer, como organização à parte. É indispensável se crie no Brasil um sentido de universidade técnica.

O Sr. Taciano de Mello — Muito bem.

O Sr. Alô Guimarães — ... que possibilitasse ao aluno, dos bancos primários ao ensino médio, a desenvoltura suficiente para uma cultura nova. Estamos, nobre Senador Coimbra Bueno, vivendo uma era de grandes realizações. A cultura não pode ser patrimônio de um só indivíduo. Não vale mais aqui a homem de cultura que se debriçava sobre os livros ou nos anfiteatros. O que revela um novo é o sentido de sua organização técnica, de sua ciência e cultura firmada numa equipe técnica que crie fórmulas novas de desenvolvimento. A Universidade pretendida para Brasília é feita desta forma e empolga aqueles que, como eu, lidam com os problemas de cultura. Portanto, meu entusiasmo por ela, desde a forma por que foi criada, como fundação com orçamento próprio, porque, só assim chegamos a um novo e ao ensino superior, que ainda é a melhor cultura para um estilo de vida.

O SR. COIMBRA BUENO — Agradeço muito o aparte de V. Ex. e, da mesma forma, o do nobre Senador Taciano de Mello, fazendo minhas as palavras de V. Ex. no discurso que estou pronunciando. Entendo que também elas, raciocinadas e bem comparadas com a diretriz das palavras que ora profiro, vêm encaixando ao encontro dos argumentos com que quero convencer o Senado, de que este novo Instituto pode ser criado mas não artificialmente, no local a que está destinado.

O Sr. Alô Guimarães — Para servir só a Brasília, não. Mas dentro da organização que se lhe pretende dar ela é perfeita.

O SR. COIMBRA BUENO — Que ela deve ser criada; não tenho a menor restrição. Deve sê-lo, entretanto, em relação da aplicação e desenvolvimento dos estabelecimentos e das instituições existentes, como o de São José dos Campos entre Rio de Janeiro e São Paulo ou perto de um dos grandes centros culturais e econômicos do País. Insisto assim, na adequada localização desta grande obra. Além disso, a cultura não é do que eu a criação de uma Universidade é uma inovação de grande importância, e eu estou aplaudindo, e entusiasmado com os

esforços já desenvolvidos em prol do ensino primário e médio, em Brasília. Tenho filhas que tirei do colégio onde estavam — internas em Petrópolis — empolgado com o esforço dessa gente moça do Ministério da Educação e matriculei-as aqui, para que completem seu curso em moldes novos, de tal maneira fiquei esperançado com as inovações que aqui serão experimentadas, em relação ao ensino primário e médio. O que acho desarrastado é a implantação agora, de uma Universidade aqui. A idéia não é de hoje. Logo que se começou a construção de Brasília, foi levada ao Senhor Presidente da República, uma mensagem criando uma Universidade local, ao custo de uns 3 bilhões de cruzeiros, e vários Deputados e Senhores pediram que a mesma não fosse concretizada, porque provocaria então tremenda reação nos Estados. A idéia de alguns técnicos do Ministério da Educação, da criação de uma Universidade local, contraria o pensamento de muitos outros, sobretudo daqueles que são responsáveis diretos pelo ensino Superior no País. Sou inteiramente a favor da concretização de novas idéias correntes em nosso País.

Sou, como V. Ex.^a, inteiramente favorável à implantação de novas idéias em nosso País. Mas acho desaconselhável e inconveniente para os Estados e Municípios, criar-se Universidade aqui neste lugar, onde estamos procurando assentar um centro que chegue igualmente por todo o País e por todas as Universidades. Se amanhã V. Ex.^a pedir nesta Casa a criação de uma universidade para o Estado de São Paulo, Rio de Janeiro, Recife ou Curitiba, que é a capital do Estado de V. Ex.^a, de concessão até revolucionária, estarei de acordo.

Este o meu ponto de vista.

Se constituirmos aqui e no momento um organismo desse gênero, iremos fazê-lo artificialmente e no futuro com toda a certeza seremos preteridos por interessados diretos, em favor das cátedras, cargos públicos, para satisfazerem a acumulações remuneradas. E por que não dizer logo a verdade? Acabariamos criando milhões de cargos superiores.

Outra coisa, é atender aos técnicos que conceberam a nova Universidade de Brasília e até tecer-lhes encômios porque, reconhecimento, o trabalho de fôlego desta gente nova, que deseja ver seu País progredir. Mas porque lançam mão da nova Capital da República. Porque à convicção de que as coisas aqui se realizam e lá não se é justamente para que as coisas saiam para todos; que mudamos a Capital para Brasília.

Se amanhã V. Ex.^a solicitar o aceleramento do asfaltamento da rodovia da Curitiba a São Paulo concordarei com V. Ex.^a. É muito melhor asfaltar uma estrada transitada do que uma outra onde não haja circulação e não se saque por si.

Temos que defender aqui estas idéias. Estamos aqui para defender todas as unidades do País, e não criar uma, que no seu nascedouro escale uma localização menos boa, só para ficar às barbas do Governo.

Se V. Ex.^a entende que deve ser criada uma universidade, busquemos todos os recursos para fazê-lo num centro onde já exista ambientação secular, para não transcender a instância.

Se criássemos uma universidade aqui com professores contratados fora a seleção se tornaria difícilíssima mesmo no regime de trabalho "full-time".

O contrário não só do corpo docente, como também do corpo discente, com os grandes centros culturais, econômicos, financeiros, industriais, não parece da maior conveniência para uma tal instituição — Calmaria para

trabalho se obtém a uns 20 ou 30 Kms. de São Paulo, Rio, e Belo Horizonte.

O que iríamos fazer com a criação de uma universidade em Brasília, seria forçar um ambiente universitário numa capital administrativa. O ambiente para uma tal instituição já existe no Rio de Janeiro, em São Paulo assim como em outras capitais do País, e foi conseguido à custa de ingentes esforços de muitas gerações. Defende V. Ex.^a a Universidade do Paraná, com os nossos aplausos, porque em Curitiba, já existe ambiente capaz de mediar a vida de uma universidade. Aqui não

Portanto, acho que podemos criar uma nova universidade em moldes moderníssimos, mas num meio que a comporte e não de modo artificial e artificioso como o seria no Planalto Central, agora. Começaríamos mal trazendo-a para aqui, para onde existe apenas uma parcela insignificante dos sessenta e cinco milhões, que dela necessitam, em outros rincões da Pátria.

O Sr. Alô Guimarães — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não.

O Sr. Alô Guimarães — Estava acompanhando com interesse o desenvolvimento de sua oração. Análise é até exatela a tese da fundação da universidade nos moldes da que está sendo preconizada. Não sei se no bôjo da Mensagem governamental existem condições de favoritismo. Entendo que uma universidade deve ser criada para se fazer dela um ponto de referência para a sua criação. De qualquer fórmula que favorecesse esse ou aquele, particularmente não seria adepto. Sou contrário a teses que favoreçam condições pessoais, seja para quem for; mas a verdade é que as Universidades não devem funcionar em tais condições.

Quem sabe pudesse ficar de acordo com V. Ex.^a se viesse para Brasília, mas que pudesse acolher os acadêmicos de todo o Brasil. Poderia haver, assim, clima favorável para a criação daquilo que se chamou Cidade Universitária.

O SR. COIMBRA BUENO — Brasília não está destinada a uma cidade universitária, e sim uma capital pura e necessariamente administrativa.

O Sr. Alô Guimarães — Acredito que em Brasília poder-se-ia criar essa cidade universidade em estilo novo; não discutirei, porém, a sede. Se é para servir Brasília e ao Brasil, merece meus aplausos, mas se existir favoritismo condena-lo-ei. A Universidade de Brasília, pelo que está no papel para ser fundada, como norma é realmente coisa para ser admirada.

O SR. COIMBRA BUENO — Estou inteiramente de acordo com V. Ex.^a. Longe de mim pressupor que esses rapazes, esses moços empenhados no "modus faciendi" dessa Universidade, que a idealizaram, abrigassem intenções ranciosas nobres. Longe de mim; mas V. Ex.^a não é poeta e sabe que instituições aqui criadas, sofrerão pressões irresistíveis. Vimos no Rio de Janeiro o destino de muitas instituições nobremente concebidas, mas que na prática caíram naquele ramerrão que todos conhecemos, com resultados inteiramente deturpados.

As pressões dos potentados dos Poderes, junto às instituições, que vivem à sombra e ao lado do Governo, são tremendas; quando um dêes clamar com uma posição acabará arrebatando-o mas tarde ou mais cedo. É melhor protegê-las colocando-as longe se possível. Preterem, os técnicos, os cientistas. A mil quilômetros de distância a nova Universidade ou as antigas modalidades de ensino das ficarão livres das injunções lo-

cais e ambições dos acumulados de cargos. Não há força humana que evite isso no atual ambiente político em nosso País. Na realidade irão mais dia menos dia influir na nova Universidade de Brasília, criada por sonhadores e idealistas, para acabar sendo disvirtuada. Acredito que o Governo, daqui, poderá tele-comandar iniciativas dessa ordem — em São Paulo, em Curitiba, no Recife ou nos grandes centros — mas fazer em Brasília tudo de novo e livre de injunções políticas locais é pura fantasia, sacrificando o Estado de V. Ex.^a e os de todos nós que representamos as demais unidades da Federação brasileira.

O Sr. Taciano de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Com prazer.

O Sr. Taciano de Mello — Desejo apenas adicionar ao discurso de V. Ex.^a a lembrança de que estamos às vésperas da reforma do ensino no País. Todos sabemos que as universidades existentes no Brasil são insuficientes, como, aliás, acontece com o número de vagas para estudantes à procura de matrícula em toda espécie de curso. Apresentam-se mil e tantos candidatos, para somente oitenta ou noventa vagas. Não acha V. Ex.^a que devemos aproveitar a criação dessa universidade em Brasília para ampliarmos outras, a fim de atender ao crescimento da população do País.

O SR. COIMBRA BUENO — Discordo inteiramente de V. Ex.^a; acho que devemos ampliar e melhorar as Universidades existentes, e se verificarmos a necessidade de uma Universidade revolucionária, instalá-la em ambiente propício.

O Sr. Taciano de Mello — A verdade é que vamos deixar condenados centenas e centenas de estudantes, que não terão meios de ingressar nas escolas. Acha, isso justo? Como disse, são mil e tantos candidatos para oitenta ou noventa vagas. Assim, centenas de estudantes já estão prejudicados, antes mesmo de inscritos para os exames. Precisamos trabalhar para solucionar o problema. Devemos dar oportunidade a todos. Por isso lamento a criação da Universidade em Brasília, como sentido novo e com o desejo de que seu exemplo se espalhe por todos os Estados da Federação.

O SR. COIMBRA BUENO — V. Ex.^a está inteiramente de acordo com o ponto de vista que defendo. O que devemos, de acordo com sua própria argumentação é ampliar e proteger todas Universidades existentes no momento. Se milhares de candidatos sem vagas, eles estão junto aos grandes centros e não aqui. Assim sendo, que se criem as vagas no interesse da maioria dos sessenta milhões de brasileiros, e não para a meia centena de milhares que vivem em Brasília; que se criem facilidades de acesso, aos filhos dos funcionários às outras universidades deste País, ou a esta nova pretendida e moderna instituição — localizada não aqui, mas necessariamente no local que lhe oferecer melhor ambientação no território nacional.

O Sr. Taciano de Mello — São os filhos dos funcionários, não; a todos os brasileiros.

O SR. COIMBRA BUENO — A todos os indivíduos que são obrigados a residir em Brasília entendendo que poderão ser oferecidas facilidades para acesso às nossas Universidades, de preferência a forçá-lo a ficarem limitados a Brasília, cidade puramente administrativa e sem os mesmos horizontes universitários, que oferecem muitos outros núcleos culturais do País.

Não devemos repetir aqui, o absurdo de fazer passar nossos filhos, irmãos ou parentes, em cargos adrede

criados só para atendê-los porque Brasília não deve ser depósito de parasitas e sim sede de um funcionalismo de escóli, que deverá botar em marcha o novo cérebro da Nação. Devemos deixar os nossos parentes nos Estados e não, dar-lhes empregos polpidos, em Brasília; lá eles poderão produzir e engrandecer seu torrão e o nosso País.

Este o ponto de vista que sempre tenho defendido.

Sr. Presidente, espero que os Senadores e Deputados não repitam esta insanidade de criar novo parasitismo nacional na Nova Capital, criada à custa de ingentes sacrifícios para a Nação e depositária das melhores esperanças de todos os brasileiros. (Muito bem; muito bem).

PROJETO A QUE FAZ REFERÊNCIA O SENADOR COIMBRA BUENO, NO SEU DISCURSO.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 1960

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Enquanto o número de analfabetos, no território nacional, for superior a 3% (três por cento) de sua população, nenhum estabelecimento de ensino superior será mantido ou auxiliado pela União no novo Distrito Federal.

Art. 2º A União deverá organizar e encaminhar ao Congresso, dentro de 180 dias, um projeto de lei regulando as normas de extensão equitativa a todos os Estados, de acordo com a situação de cada um, dos favores atualmente concedidos a alguns, em relação à manutenção ou criação de Universidade e Escolas Superiores isoladas.

§ 1º Este projeto deverá prever o enquadramento, em 10 anos, das atuais Universidades e Escolas mantidas ou auxiliadas pela União, de acordo com as normas reais que forem estabelecidas por este artigo.

§ 2º Este projeto deverá regular a Universidade do Brasil, sede definitiva e para sempre, na Cidade do Rio de Janeiro, com normas especiais para sua conclusão, funcionamento e expansão, de modo a atender a todo o País, e, especialmente, ao novo Distrito Federal.

Justificação

Uma das principais motivações da mudança da Capital para o interior é a distribuição de tratamento equitativo aos Estados e Municípios, pelo Poder Central.

Quaisquer grupos de pressão que se imponha em Brasília, tenderão a deformar as suas finalidades; e o objetivo imediato da maioria das escolas superiores existentes não tem sido atender ao corpo docente, mas prioritariamente ao corpo discente, com postos de dignitários, principalmente de altos cargos que, ao invés de pleitearem remuneração justa, em regime "full time" de trabalho eficiente, em suas próprias funções, assim valorizadas e prestigiadas, adquiriram na antiga capital do País e nas capitais dos Estados, o mau hábito de se dedicarem em várias posições, geralmente sem possibilidade de dar bom e cabal desempenho a nenhuma delas.

Com o espírito que predomina na o pessoal, na implantação de Brasília é o de prestação de serviços por tempo integral e remuneração correspondente, deve-se combater tudo que restite nas saudosas acumulações remuneradas, que pouco a pouco vem se reestabelecendo, mediante artifícios e expedientes todos contrariando o espírito da Constituição vigente.

E enquanto existirem analfabetos no Brasil, cumpre, sem prejuízo das Universidades e Escolas Superiores existentes ou a que fazem jus os Estados ainda não contemplados pela União dedicar maior atenção e os novos recursos ao ensino primário, normal, secundário e profissional.

E nenhuma providência nos parece mais justa do que meter uma tabuleta em Brasília, dizendo a toda a Nação: aqui não se cogitará de Universidades, enquanto existir analfabetos por aí afora, isto é, por estes restantes mais de oito milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados de nosso território.

Quem ensinar o ensino no Brasil para beneficiar os brasileiros, deve pensar em primeiro lugar, no fortalecimento da "Universidade do Brasil", com sede na Capital Cultural do País, e nas Universidades e Escolas já existentes nos Estados ou a que os mesmos fazem jus, e carentes de maiores atenções e auxílios, bem como no acesso às mesmas, dos alunos que terminaram seus cursos secundários. O novo Distrito Federal, mesmo sem Universidade local (pelo menos enquanto houver analfabetos) ficará mais perto de tais entidades, do que muitos outros núcleos populacionais ora existentes no País.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1960. — Coimbra Bueno.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR COIMBRA BUENO, NA SESSÃO DE 22 DE ABRIL DE 1960, QUE SE REABRIU POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, como representante do Estado de Goiás.

O SR. COIMBRA BUENO:

Senhores Senadores: — Quando os descobridores, aqui aportados descobriram que este continente não era uma ilha, devem ter sentido em seu peito uma vontade indômita de desvendar o seu interior: era a primeira semente de "Marcha para Oeste" — isto é, da marcha do litoral do Atlântico para o do Pacífico; no subconsciente destes pioneiros deve ter-se esboçado a idéia de que para a ocupação efetiva de tanta terra —

necessário se tornaria — construir uma sede em seu interior.

Da mesma forma que os desbravadores e mais tarde a sua expressão máxima: os Bandeirantes, esbarraram com cordilheiras intransponíveis, com os Andes em sua busca de outros mares, os colonizadores, esbarraram com a serra do Mar — na sua penetração econômica.

Os séculos e anos seguintes, até 1960, registram o desdobramento da civilização praticamente só ao longo de estreita faixa encravada entre o Atlântico e a Serra do Mar: — e foi esta mesma civilização linear que impôs o deslocamento da sua capital interiorana, da Bahia para o Rio de Janeiro.

— As primeiras manifestações em prol da interiorização da Capital começaram a despontar entre os próprios desbravadores: os bandeirantes e seus seguidores; pouco a pouco foram se avolumando até culminarem com as duas arrancadas de 1392, e de 1939 que terminaram em 1930 com Brasília no Planalto Central do Brasil. Filando em Goiás e Brasília — é de justiça personificar-se os bandeirantes na pessoa de Bartolomeu Bueno — o Anhangueira descobridor e desbravador dessa Província. Como disse, no fim do século passado e primeira metade do atual, tivemos duas grandes arrancadas em prol da interiorização da Capital Federal: a primeira de 1692 que durou uns quatro anos e a segunda iniciada em 1939, e que completa agora 21 anos.

A primeira, arrancada caracterizou-se pelos estudos, pregação e preparo da Mudança da Capital, destacando-se Luiz Cruls, e a 1ª Comissão de Estudos e Exploração do Planalto Central.

A segunda arrancada durou 21 anos e teve dois períodos bem distintos: — os primeiros 17 anos se caracterizaram, somente pela continuidade dos estudos, pregação e preparo da Mudança, iniciados em 1892 e os restantes e decisivos 4 anos se caracterizaram, principalmente pelo projeto e imediata

execução da nova cidade: foram 4 anos empolgantes, quase alucinantes, que levaram o mundo inteiro a pensar no Brasil de Brasília. Nos primeiros 17 anos da 2ª arrancada a iniciativa tocou principalmente à "Fundação Coimbra Bueno pela Nova Capital do Brasil" — e durante estes anos atuaram com destaque as 2ª e 3ª Comissões Federais de Estudo e Localização, respectivamente de 1946 e 1953; — nestes restantes quatro anos assistimos ao surgimento de Brasília, sob o comando direto e pessoal do próprio Presidente da República — que avocou o assunto a si e realizou a inconcebível proeza em tão curto prazo.

Nós, os voluntários de Brasília, para estudos, pregação e preparo da Interiorização da Capital, pensamos sempre em grupar os homens em torno de idéias, para a sua execução; mas ouvimos de um dos responsáveis pela obra que a fórmula teria de ser outra: grupar os homens em torno de interesses. Não ficamos, porém, com qualquer das alternativas. Devemos conciliar os ideais com interesses legítimos para que a obra continue marchando em termos de completa integração do território nacional, a fim de cumprir altíssimo destino a que está reservada, de fazer do Brasil uma das Nações vanguardistas dos tempos modernos.

Nós, os voluntários da mudança da Capital, passamos ontem 21-4-1960 um dos dias mais tranquilos e felizes da nossa existência, acima das pequenezas da vida, nosso pensamento fixou-se, durante todo o dia, em Cristo e, por isso, todos nós aplaudimos o futuro do Brasil. Personifiquei, há poucos momentos, no grande bandeirante Bartolomeu Bueno, os bandeirantes pioneiros que cumpriram a arrancada gloriosa do desbravamento desse território, do desbravamento da terra goiana.

Da mesma forma, é altamente dignificante, personificar, contemporaneamente, o comandante supremo do campo de batalha de Brasília, que conduziu nesta cruzada todo o povo

brasileiro, — com a inextinguível auidácia, fé e determinação dos iluminados, na pessoa do atual Presidente da República, Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira, que conquistou para sempre a gratidão dos goianos e brasileiros.

Antes de encerrar minhas palavras, especial ao povo de Goiás, que acaba de ceder à União nada menos do que 5 850 quilômetros quadrados de sua terra sagrada. Ao povo carioca, à Cidade Maravilhosa — nossos votos para que continue sendo a capital intelectual e do coração dos brasileiros.

Ultimando minhas palavras, quero proferir um viva, ao Brasil de Brasília. (Muito bem; Palmas).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 1960, QUE SE REABRIU POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 1960

Declara de utilidade pública a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — Fica declarada de utilidade pública "Fundação Brasileira para Conservação da Natureza", com sede na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1960. — Ary Vianna — Gaspar Veloso — Ruy Carneiro — Auro Moura Andrade — Gilberto Marinho — Dirceu Huit Rosado — João Villasboas — João Arruda — Ovidio Teixeira — Saulo Ramos — Francisco Gallotti — Lourival Fontes — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio de Barros — Menezes Pimentel — Calado de Castro — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Lima Guimarães — Arlindo Rodrigues — Ailton Viana — Pedro Ivárico — Taciano de Mello — Benedito Valladares.